



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Núcleo de Licitação	
Processo Administrativo nº TJ-CON-2024/00032	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
Objeto	Contratação de empresa especializada na área de arquitetura para prestação de serviços técnicos de levantamento arquitetônico cadastral por nuvem de pontos, levantamento topográfico, elaboração de projetos arquitetônicos de edificações novas, elaboração de projetos urbanísticos e paisagísticos, compatibilização de projetos de edificações, projetos de acessibilidade, projetos de ampliações e reformas de edificações existentes, elaboração de estudos e relatórios de impacto ambiental (EIA-RIMA), elaboração de estudos e relatórios de impacto de trânsito (RIT), elaboração de estudos e relatórios de impacto de Vizinhança doravante denominada (a) CONTRATADA, para as unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, doravante denominado (o) CONTRATANTE.
A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br no dia e hora indicados no item 1.1 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.	
Endereços eletrônicos: Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br Portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br , opção Institucional/Editais/Aviso de Contratação.	
Disponibilidade do Edital: O edital está disponível através do link www.gov.br/compras/pt-br (UASG 926303) e do portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br , opção Institucional/Editais/Aviso de Contratação.	
Dúvidas e Esclarecimentos: 1. Os interessados poderão encaminhar questionamentos e impugnações ao Núcleo de Licitação, através do endereço eletrônico ncl@tjba.jus.br . As consultas respondidas pelo pregoeiro estarão disponíveis na página www.gov.br/compras/pt-br , para ciência de qualquer interessado. 2. Os licitantes deverão acompanhar o andamento das licitações através do endereço www.tjba.jus.br e no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br em todas as suas etapas, até a sua finalização (homologação), ficando responsáveis pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer mensagens/informações emitidas pelo Núcleo de Licitação ou pregoeiro. 3. Havendo divergência na descrição do(s) item(ns), entre o Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br e o Termo de Referência, prevalecerá este último. 4. Para cadastramento das propostas, o licitante deverá seguir os seguintes passos: Serviços do fornecedor - Dispensa/licitação eletrônica (novo) -Todas as compras - colocar número Uasg (926303) - colocar número do pregão - e faça o procedimento normalmente para se cadastrar.	
Endereço	Núcleo de Licitação 5ª Av. do Centro Administrativo da Bahia Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia 1º Andar, Sala 119, Norte CEP: 41.745-970 Telefones: 71-3372-1600/1601/1636/1643



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, situado na 5ª Av. do CAB (Centro Administrativo da Bahia – CAB), nº 560, Salvador – Bahia, CEP 41.746-000, através do Núcleo de Licitação, situado no prédio Sede do Tribunal de Justiça, Sala 119, norte, 1º andar, torna público a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, que realizará licitação **PE Nº 014/2024** autorizada no **processo TJ-CON-2023/00032** na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica**, do tipo **MAIOR DESCONTO**, sob o regime de empreitada por preços unitários, conduzida por Pregoeiro designado através do Decreto nº 532/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição de 27/07/2022. Esta licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, Decretos Judiciários nº 349/2023 e 560/2023, Lei Complementar 123/2005, Lei nº 12.846/2013, Lei 13.709/2018, Resolução nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça, além dos Decretos Judiciários nºs 12/03, 44/03, 13/06, 784/14, 474/19 e 813/19 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e Instruções Normativas SEGES/ME 073/2022 e 077/2022.

1.1. Local, data e horários:

Início da sessão de disputa de lances:	09/05/2024 às 10:00 horas.
Modo de Disputa (Art. 56 da Lei Federal 14.133/2021 e art 22, II e art. 24 da IN SEGES/ME 73/2022)	Aberto e Fechado
Intervalo mínimo de diferença entre lances (Art 22, §1º da IN SEGES/ME 73/2022)	Sim. Intervalo mínimo de entre lances, conforme estabelecido no Sistema COMPRAS.GOV.
Tempo de disputa	Etapa de lances aberta: Tempo fixo: 15 minutos e Tempo aleatório: Até 10 minutos Etapa de lances fechados: 5 minutos
Endereço eletrônico	www.gov.br/compras/pt-br

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1.2. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I** – Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos;
- Anexo II** – Descrição dos Serviços e Prazos;
- Anexo III** – Forma de Apresentação e Entrega dos Serviços Técnicos.
- Anexo IV** - Checklist para Recebimento dos Projetos
- Anexo V** - Gerenciamento, Fiscalização e Procedimentos Administrativos.
- Anexo VI** - Termo de Recebimento de Etapas Parciais
- Anexo VII** - Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo VIII** – Modelo de Declaração Independente da Proposta;
- Anexo IX** – Modelo de Declaração de Enquadramento e de Atendimento às Exigências de Habilitação;
- Anexo X** – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e de veracidade dos documentos;
- Anexo XI** – Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e/ou Contratar;
- Anexo XII** – Modelo de Declaração de Cumprimento ao art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16), bem como ao art. 14, IV da Lei federal nº 14.133/2021;
- Anexo XIII** – Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- Anexo XIV** – Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- Anexo XV**– Minuta do Contrato e Termo de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados;
- Anexo XVI** – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Anexo XII – Modelo de declaração não inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores

Anexo XIII - Modelo de declaração de não condenação por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero;

Anexo XIV – Modelo de Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e a Administração Pública.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de arquitetura para prestação de serviços técnicos de levantamento arquitetônico cadastral por nuvem de pontos, levantamento topográfico, elaboração de projetos arquitetônicos de edificações novas, elaboração de projetos urbanísticos e paisagísticos, compatibilização de projetos de edificações, projetos de acessibilidade, projetos de ampliações e reformas de edificações existentes, elaboração de estudos e relatórios de impacto ambiental (EIA-RIMA), elaboração de estudos e relatórios de impacto de trânsito (RIT), elaboração de estudos e relatórios de impacto de Vizinhança doravante denominada (a) CONTRATADA, para as unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, doravante denominado (o) CONTRATANTE, em conformidade com as disposições do Termo de Referência/Projeto básico e deste Edital e seus anexos, que o integram e complementam.

2.1.1. O objeto desta licitação será licitado em Lote/Grupo único e deve estar em conformidade com as especificações constantes neste Edital, notadamente no **Anexo I – Termo de Referência/Projeto básico**, que, acompanhado dos demais anexos acima relacionados, fazem parte, indissociáveis, do mesmo independente de transcrição.

2.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.2. Do custo estimado: O valor global estimado para contratação é de **4.117.542,28(quatro milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, respeitando-se os valores unitários dos itens, conforme item 15.1 do Anexo I – Termo de Referência/Projeto básico.

2.2.1. Não serão aceitas propostas cujo valor global esteja dentro do limite máximo, mas não estejam cumprindo o limite máximo unitário de cada item, conforme estimativa da Administração, demonstrada no Anexo I – Termo de Referência/Projeto básico.

2.3. A despesa decorrente do presente instrumento será atendida através da Unidade Orçamentária 02.04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade 5434/5435/5440/5441/5336/3207/5055, Elemento de Despesa 51.03/51.02/39.09, Subelemento 51.03/51.02/39.09, Fonte 113/120/313/320.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras Públicas do Governo Federal, www.gov.br/compras/pt-br, e que atendam a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos.

3.1.1. As licitantes deverão utilizar certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil para acesso ao Sistema.

3.1.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.1.4. Como condição de participação, deverá a licitante cadastrar sua proposta de preços em sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

3.1.5. Todos os documentos que, no curso do certame, ensejarem assinatura por representante legal da licitante deverão estar lastreados em comprovação documental de que o(a) subscritor possui os devidos poderes para representá-la.

3.1.5.1. Para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a), deverá haver a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

3.1.5.2. Para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) e/ou dirigente, tal poder deverá constar expresso no documento de habilitação jurídica ou em outro documento encaminhado que seja juridicamente hábil a comprovar a representação legal.

3.1.5.3. A ausência de apresentação das documentações indicadas nos itens **3.1.5.1 e 3.1.5.2** implicam na não aceitação dos documentos subscritos pela correlata pessoa física.

3.2. Não poderão disputar este Pregão:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição e cooperativas;

3.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.12. O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.2.13.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.2.14. O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

3.2.15. A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.2.16. Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.2.17. Aqueles que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

3.2.18. Aqueles que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

4.1.1 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, podendo ser encaminhadas na forma eletrônica, através do e-mail: **ncl@tjba.jus.br**, **até as 23:59h do último dia do prazo**, ou protocolada na Sede do TJBA situada à 5ª Avenida, 1º andar, sala nº 119 Norte, Centro Administrativo da Bahia Salvador – BA, CEP: 41.745-970, **até às 18 horas do último dia do prazo** (observado o horário de funcionamento do protocolo do TJBA).

4.1.2. Independentemente da forma, o interessado deverá enviar o arquivo da petição por e-mail, em formato editável (ex.: Microsoft Word, LibreOffice etc.) ou em PDF não bloqueado para cópia, a fim de possibilitar a(o) Pregoeiro(a) inserir os dados no Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.gov.br/compras/pt-br.

4.2. As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, em meio eletrônico, através do site deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço www.tjba.jus.br, opção instituição, Institucional/Editais/Aviso de Contratação, e do Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.gov.br/compras/pt-br (UASG 926303 e conforme o número deste edital).

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

4.4. O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

4.5. Se reconhecida a procedência das impugnações ou na resposta aos pedidos de esclarecimentos verificar-se a necessidade de modificações do edital, estas serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data prevista para a abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou.

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

DO CREDENCIAMENTO

5.1. Como condição específica para participação neste pregão, é necessário que as licitantes realizem, previamente, o credenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal.

5.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

5.1.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal de Compras Públicas do Governo Federal, pelo endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

5.1.1.3. O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados na Capa do Edital.

5.1.2. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.1.3 O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia não é unidade cadastradora/credenciadora. Em caso de dúvida sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema, os interessados deverão entrar em contato por meio da Central de Atendimento Telefônico por aquele disponibilizada ou através do site www.gov.br/compras/pt-br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema funcionará como assinatura eletrônica e implicará para o licitante:

a) presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas, validando todos os atos praticados;

c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação, ação e/ou declaração efetuada diretamente por seu representante ou por pessoa que, ainda que indevidamente, acesse o sistema com token, login e/ou senha cadastrados pela licitante.

5.3.1. Não cabe ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça-TJ/BA qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha e/ou token, ainda que por terceiros. A perda da senha/token ou a quebra do sigilo deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.4. Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

5.5. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

5.6. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

5.7. As licitantes interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/06 deverão estar previamente cadastradas no sistema indicado no 5.1. acima, como microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DO LICITANTE

5.8. Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema eletrônico, a proposta de preços e, quando necessário, os documentos solicitados conforme estabelecido neste edital;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

g) Acompanhar as publicações, avisos e mensagens inerentes ao certame, nos seguintes meios:

g.1) Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, consultado através do sítio www.tjba.jus.br;

g.2) No site deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br, opção Institucional/Editais/Aviso de Contratação;

g.3) No sistema eletrônico de licitações provido pelo Governo Federal, pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br, através dos avisos inseridos para este certame, **vinculado à UASG 926303**;

5.9. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Após a divulgação do edital, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado (PERCENTUAL DE DESCONTO)**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL NO SISTEMA

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3.5. Inexiste impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao TJBA;

6.3.6. Está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.3.7. Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

6.4. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar, no momento de apresentação da sua proposta inserção de sua proposta junto ao Compras.Gov, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.4.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.4, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. As ações deverão ser realizadas em sistema antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.7. A falsidade de quaisquer das declarações de que tratam os itens 6.3 e 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. A ausência de adoção de quaisquer das ações exigidas pelo sistema implicará no não cadastramento da oferta pela licitante, de modo a impossibilitar sua participação na disputa de lances.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

6.9. A Plataforma **COMPRAS GOVERNAMENTAIS** disponibiliza página para esclarecimento das licitantes acerca do cadastramento e do uso do sistema eletrônico de licitações, através dos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/fornecedores/home> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/novo-pregao-eletronico>.

6.9.1. Havendo divergência entre a descrição do item no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br e a descrição das especificações no Termo de Referência/Projeto básico, prevalecerá esta última.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

6.10. A proposta de preços de cada licitante, a que se refere o **item 6.2.** acima, se restringe ao preenchimento do formulário eletrônico em sistema.

6.10.1. A licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, cadastrando em sistema a(s) oferta(s) relativa(s) a todos os itens/lotes que irá disputar (item a item), **vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.**

6.10.2. O licitante deverá preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

a) VALOR DO PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO:

* **O percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre todos os itens e valor total da planilha de custos unitários do Item 16.2. do Projeto Básico – TABELA DE PREÇOS DE PROJETO COM BASE HONORÁRIOS DO CAU-BR (TH-CAU) - MÓDULO I, II E III, conforme item 6.2 do Termo de Referência/Projeto básico - Anexo I do Edital.**

6.10.3. Para fins de classificação inicial de proposta (antes da disputa de lances), será considerado somente o conteúdo contido no formulário eletrônico de proposta, preenchido por cada licitante através de campos próprios do sistema, conforme item 6.10 deste Edital. Por conseguinte, será considerado não apresentado documento de proposta de preços inicial, eventualmente inserido em sistema sob a forma de anexo, antes da abertura da sessão pública.

6.10.4. Para fins de aceitação de proposta de preços da(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), após a finalização da disputa de lances, serão considerados os documentos enviados sob a forma de anexo, após a convocação pelo(a) pregoeiro(a), nos termos do **item 9.10 deste edital.**

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

6.11. Os documentos exigidos para habilitação, conforme **item 7.17.** do edital deverão ser enviados após a fase de envio de lances, **exclusivamente via sistema eletrônico**, observando-se o que se segue:

6.11.1. As licitantes cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia e/ou SICAF poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, observado o disposto neste edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias.

6.11.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, deverão ser enviados nesta fase, **no prazo de até 02 (duas) horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro**, cabendo ao licitante certificar-se da regularidade de sua documentação.

6.12. O envio da proposta, nos termos do disposto no **item 6.10**, bem como dos documentos de habilitação exigidos no edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.13. A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.13.1. A falsidade da declaração de que trata o **item 6.13.** sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

6.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, se for o caso, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação.

6.14.1. Após o início da sessão pública, não cabe mais a desistência da(s) proposta(s) ofertada(s) em sistema, nem a inclusão, substituição ou retirada de arquivos.

6.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, se for o caso, pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

6.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.16.1. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo constante dos itens 9.10 e 9.10.4. deste edital.

6.17. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.17.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.17.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.18.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.18.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.17 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.20. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos relativos à proposta e à habilitação serão apresentados em formato digital, sob exclusiva responsabilidade dos proponentes quanto à sua validade.

7.1.1. Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos documentos em original ou cópia autenticada, para verificação.

7.1.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.1.3. A falsidade dos documentos apresentados sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

7.2. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

7.3. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico, é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema indicado no **PREÂMBULO**, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

7.4. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio do acesso da licitante exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

7.5. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.

7.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

PROPOSTA COMERCIAL:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

7.6. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando o **PERCENTUAL DE DESCONTO**, bem como sua planilha de composição contendo os valores em moeda nacional – reais e centavos, em **02 (duas) casas decimais**, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas. Caso o resultado final resulte em dízima, a licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

7.6.1. Ocorrendo divergência entre o percentual de desconto em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último

7.6.2. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.6.3. O licitante deverá elaborar a sua proposta de preços com base neste Edital e Anexos, especialmente o Termo de Referência/Projeto básico, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento dos serviços/bens, quantitativos, custos e tudo mais que for necessário para o cumprimento total das obrigações decorrentes da execução do objeto da licitação.

7.7. Na **Proposta de Preços escrita**, que será anexada ao sistema pela empresa melhor classificada na fase de lances/negociação, através de campo próprio, após convocação do(a) Pregoeiro(a), nos termos do item 9.10 deste edital, o licitante deverá informar:

a) Descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital – Projeto Básico/Termo de Referência.

b) Indicação de quantitativos, preços unitários e totais para cada item ofertado, valor total do lote/grupo, de valores idênticos àqueles ofertados em sistema (após finalização da disputa ou negociação com o pregoeiro) - **percentual de desconto** que incidirá linearmente sobre todos os itens e valor total da planilha de custos unitários;

c) Dados de identificação da proponente (razão social e CNPJ) e de seu representante legal (nome e assinatura), bem como endereço eletrônico, que será o principal meio de contato entre CONTRATANTE e CONTRATADA para comunicações, notificações e intimações de atos processuais, com declaração expressa de que se obriga a mantê-lo atualizado, acessá-lo ao menos diariamente e comunicar qualquer alteração à Contratante, não lhe cabendo alegar desconhecimento ou ausência de recebimento de qualquer documento enviado pela Contratante, ou seu conteúdo, nem se eximir do cumprimento de suas obrigações, por não acompanhar o correio eletrônico.

d) O prazo de validade da proposta comercial será de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data da sua apresentação, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne, facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior. Findo o prazo de validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos se não for efetivada a convocação dos mesmos para a assinatura do contrato;

e) Nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela CONTRATANTE, ficando estabelecido que o CONTRATANTE não admitirá quaisquer alegações posteriores que visem o ressarcimento de custos não apresentados no preço. Os tributos e encargos, mesmo que não destacados expressamente na proposta, entendem-se como incluídos nos preços a serem praticados.

7.8. A responsabilidade quanto ao objeto ofertado é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende às exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no **item 18 deste Edital**.

7.9. Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

7.10. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.10.1. Os preços ofertados, tanto na proposta comercial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.11. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

7.12. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.14. O Tribunal de Justiça da Bahia não se enquadra como contribuinte do ICMS, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 87/96 e no art. 36 do RICMS do Estado da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 6.284/97.

7.15. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.16. O critério de julgamento será pelo **MAIOR DESCONTO (percentual)**, que incidirá linearmente sobre todos os itens e valor total da planilha de custos unitários do Item 16.2. do Projeto Básico – TABELA DE PREÇOS DE PROJETO COM BASE HONORÁRIOS DO CAU-BR (TH-CAU) - MÓDULO I, II E III, com dois decimais, conforme disposto no Termo de Referência/Projeto básico - Anexo I do Edital.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.17. Para fins de habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

7.17.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, comprovada mediante a apresentação:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.17.2. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, comprovada mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f.1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1. A prova da inscrição a que se refere o item “e” da **regularidade fiscal** será suprida com a apresentação das certidões a que se refere o item “f”, se estas contiverem o número de inscrição do licitante.

2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo constante do **Anexo IX** deste instrumento.

7.17.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, comprovada mediante apresentação de:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.3) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.4) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c) comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

d) Comprovação, por meio de declaração formal, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura da licitação, e posteriores à data de apuração do balanço, não é superior ao patrimônio líquido, podendo este ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão de abertura da licitação.

d.1) Na hipótese de o licitante não ter compromissos assumidos de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigente na data da sessão pública de abertura da licitação, e posteriores à data de apuração do balanço, deverá apresentar a referida declaração informando que não tem compromissos assumidos.

7.17.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, comprovada mediante apresentação das exigências indicadas no item 7.1 do Anexo I – Projeto Básico deste Edital:

7.17.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar um ou mais TÉCNICOS RESPONSÁVEIS a fim de cumprir as exigências de prazos de execução das atividades técnicas no caso de atividades isoladas ou concomitantes.

7.17.4.2. Todos os TÉCNICOS RESPONSÁVEIS que vierem a desenvolver ATIVIDADES TÉCNICAS dentro do CONTRATO devem apresentar ao menos duas CATs conforme o item dois (2) da tabela de pontuação de acervo técnico.

7.17.4.3. A composição das equipes que desempenharão as ATIVIDADES TÉCNICAS com o número de integrantes, seus nomes, suas funções e cargas horárias alocadas são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão constar nos cronogramas de todas as ATIVIDADES TÉCNICAS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

7.17.4.4. Todos os profissionais, que venham a desempenhar as atividades técnicas descritas no ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS, deverão comprovar vínculo com a CONTRATADA.

7.17.4.5. A LICITANTE deve comprovar vínculo de sua EQUIPE TÉCNICA através da apresentação de Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Prestação de Serviços, Contrato Social ou através de termo de comprometimento do profissional em caso de contratação da empresa pela administração pública.

7.17.4.6. Caso o profissional seja sócio proprietário da empresa, a comprovação do vínculo se fará através da apresentação do Contrato Social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial.

7.17.4.7. A LICITANTE deverá comprovar possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta e durante toda a duração do contrato, profissionais de nível superior, na área de arquitetura e urbanismo, os quais serão responsáveis técnicos pelo contrato e atividades técnicas (GERENTE TÉCNICO e TÉCNICO RESPONSÁVEL), devidamente registrados nos órgãos profissionais competentes (CAU e CREA) sendo que sua substituição só poderá ocorrer por profissionais com acervo técnico equivalente ou superior.

7.17.4.8. Serão aceitas certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CAU e pelo CREA.

7.17.4.9. A comprovação de aptidão para o desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência/Projeto básico será aceita através do fornecimento de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CAU ou CREA da Unidade Federativa do licitante ou da região onde o serviço tenha sido executado, acompanhada pela respectiva CAT – Certidão de acervo técnico emitido pelo CAU/CREA, que deverá apresentar descritivo claro do serviço para o qual se pretende comprovar o respectivo acervo.

7.17.4.10. Nos casos em que a comprovação de aptidão se constituir através de CAT de empregado da LICITANTE, essa deverá apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, comprovando o vínculo empregatício do profissional com cargo compatível com os atestados apresentados pela LICITANTE.

7.17.4.11. Prova de regularidade junto ao CREA/CAU através da Certidão de Registro (empresa e responsáveis técnicos).

7.17.4.12. Serão aceitos atestados de edificações que reflitam instalações equivalentes ou tecnicamente mais complexas do que as definidas acima, desde que seu conteúdo, bem como das respectivas C.A.T., apresentem descritivo claro da instalação técnica para a qual se pretende comprovar o acervo.

7.17.4.13. Não serão aceitos atestados emitidos pelas próprias licitantes a seu favor ou de profissionais a ela vinculados;

7.17.4.14. A comprovação das diferentes modalidades técnicas exigidas neste Projeto Básico poderá ser feita através de acervos independentes entre si, não havendo a necessidade de comprovação concomitante de diversas modalidades técnicas em um mesmo acervo.

7.17.4.15. Declaração da LICITANTE de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em Salvador ou Região Metropolitana – BA, representação com escritório para a prestação dos serviços contratados, nos termos do item 7.2.12. do Anexo I – Projeto básico.

7.17.5. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante do Anexo XIII deste Edital.

7.17.6. O licitante deverá apresentar Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.17.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.18. Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo SICAF e/ou SIMPAS/SAEB, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.18.1. Para que haja a dispensa das documentações exigidas no item 7.17. e seus subitens 7.17.1., 7.17.2. e 7.17.3., a respectiva informação ou cópia digitalizada da documentação apta a habilitar a licitante deverá constar expressamente no registro/certificado, dentro do prazo de validade. Caso o cadastro consigne algum documento vencido, deverá haver a devida apresentação pela licitante, no momento do cadastramento da habilitação em sistema (antes da abertura da sessão pública), sob pena de inabilitação.

7.18.1.1. Incluem-se no regramento do item **acima**, as informações relativas ao quadro societário da licitante



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

(nome completo ou razão social de cada sócio, CPF/CNPJ e quota-parte societária) no que se refere à documentação exigida para fins de habilitação jurídica.

7.19. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.19.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.20. Encerradas as etapas de lances e negociação, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidão Conjunta TCU, CNJ, Portal Transparência (CEIS e CNEP) – <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

c) Sistema de Sanções e Penalidades do Tribunal de Justiça da Bahia;

d) Fornecedores com Penalidades (www.comprasnet.ba.gov.br).

7.20.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.20.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.20.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.20.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.20.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.20.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do item 9.5, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.21. Regras acerca da participação de matriz e filial

a) se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante;

d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

7.22. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto no Item 7.17. deste Edital.

7.23. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e/ou SIMPAS/SAEB serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

8.1.1. As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação.

8.3. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.4. Iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico, não cabe desistência da proposta.

8.5. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante ou que não atenda ao estabelecido neste Edital

8.5.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5.2. A manutenção da proposta não impede a sua desclassificação na fase de aceitação.

8.5.3. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

9. DA FASE DE ENVIO DE LANCES ELETRÔNICOS, MODO DE DISPUTA E FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DOS LANCES ELETRÔNICOS

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar **lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR DO PERCENTUAL DE DESCONTO.

9.1.1.1. Deverá ser observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou **percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema**, observando o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta estabelecido no **Portal de Compras do Governo Federal** www.gov.br/compras/pt-br

9.1.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.1.5. Não serão aceitos, para o mesmo item ou lote, dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.1.6. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação da licitante.**

DO ENVIO DE LANCES, SEGUNDO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

9.2. A etapa de lances dar-se-á por meio do modo de disputa aberto e fechado e será observado o seguinte procedimento:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

b) Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de maior percentual de desconto e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c) No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

e) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de valores.

9.2.1.) Deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, definido neste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

DA INTERRUÇÃO DA SESSÃO

9.3. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

9.3.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.3.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **após decorridas 24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.4. Encerrada a etapa de recepção de lances, o sistema eletrônico realizará automaticamente a ordenação das propostas, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital.

9.4.1. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.4.1.1. **Não poderá haver desistência dos lances e/ou das propostas ofertado(a)s**, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente, aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9.4.2. Caso não sejam ofertados lances, será verificada a compatibilidade entre a proposta inicial de menor preço e o valor máximo estimado para a licitação, de modo que não serão admitidos valores unitários e totais superiores aos limites referenciais estabelecidos pelo TJBA.

9.4.2.1. Aplica-se o regramento supra informado às licitantes que tenham mantido os seus valores originalmente ofertados, quando do cadastramento de proposta de preços em sistema.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.5.2. A licitante melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.5.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.6.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.6.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.6.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.6.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.6.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.6.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.6.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.6.2.2. empresas brasileiras;

9.6.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.6.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.6.3. Na impossibilidade de se aplicar as hipóteses acima e persistindo o empate, realizar-se-á sorteio para definição da ordem de classificação das propostas empatadas.

9.6.3.1. No caso da hipótese do item acima, a realização do sorteio se dará em sessão pública a ser realizada por meio de videoconferência, pelo app Lifesize. Link da sala: quest.lifesize.com/4617216

BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) - DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DAS ME E EPP

9.7. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não implica na inabilitação automática da licitante em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e trabalhista e trabalhista** e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

9.7.1. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar no 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro, conforme o caso, proceder à convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.7.3. A obtenção do benefício a que se refere o item 9.7.1. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.8.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.10. Definida a ordem de classificação final, o pregoeiro convocará a licitante melhor classificada no Lote/Grupo para enviar, no prazo de até **02 (duas) horas úteis**, exclusivamente pelo sistema eletrônico, a proposta escrita (elaborada em conformidade com o Anexo VII deste Edital) adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 9.8. acima, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.10.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

9.10.2. A nova proposta deverá contemplar a planilha com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance, durante a fase de lances e negociação.

9.10.2.1. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo do **item 9.10** acima com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.10.3. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.

9.10.4. Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no **prazo de 02 (duas) horas úteis**, a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.11. Encerradas as etapas de lances e negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidão Conjunta TCU, CNJ, Portal Transparência (CEIS e CNEP) – <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

c) Sistema de Sanções e Penalidades do Tribunal de Justiça da Bahia;

d) Fornecedores com Penalidades (www.comprasnet.ba.gov.br).

9.11.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

9.11.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor (SICAF) a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.11.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.11.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.11.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. Atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento das propostas.

9.13. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.7.1 e 6.4 deste edital.

9.14. Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, enviada conforme item 9.10 acima, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14.1.A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos serão encaminhados à área técnica competente do TJBA, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta.

9.15. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto básico;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - c.1)** Os critérios de aceitabilidade de valores são cumulativos, verificando-se a adequação da oferta tanto em relação aos valores totais/globais quanto aos valores unitários estimativos da licitação.
 - c.2)** Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo TJBA.
 - c.3)** Considera-se inexequíveis aqueles preços que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

9.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.18. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições constantes do item 9.15, 'c' acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.18.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.18.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

9.18.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.18.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.19. A inexequibilidade, nas hipóteses de que tratam o item 9.17 e 9.18., só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.19.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.20. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.21. Se a melhor oferta não puder ser aceita, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, observando o mesmo rito estabelecido, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

ENCERRAMENTO DA FASE DE JULGAMENTO

9.22. Encerrada a fase de julgamento das propostas, após a verificação de conformidade da proposta, o Pregoeiro solicitará do licitante classificado, no sistema eletrônico, o envio, no **prazo de até 02 (duas) horas úteis, da documentação de habilitação** conforme disposto no **item 7.17. e seus subitens deste Edital**.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos constantes **do item 7.17. e seus subitens deste Edital**.

10.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica. Fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral do SICAF e/ou SIMPAS/SAEB, nos documentos por eles abrangidos.

10.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor da fase de julgamento de proposta.

PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

10.3. A habilitação será verificada por meio do SICAF e/ou SIMPAS/SAEB, nos documentos por eles abrangidos.

10.3.1. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos de habilitação do licitante vencedor, emitindo o Certificado de Registro das empresas cadastradas no SICAF e/ou SIMPAS/SAEB e verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.

10.3.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.3.3.A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.3.5. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

10.3.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto básico e deste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.3.7. Serão inabilitadas as licitantes cujos documentos exigidos para habilitação não tenham sido apresentados na forma do edital, ou que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, ressalvado o disposto no **item 10.3.3.**

10.3.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

10.3.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.3.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4. Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à habilitação, nos termos do item 11.2. deste edital, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de até **02 (duas) horas úteis** a contar da solicitação, vedada a inclusão posterior de elemento que devesse constar originariamente dos documentos de habilitação.

10.5.A documentação poderá ser encaminhada, a critério do(a) Pregoeiro(a), para validação por área(s) técnica(s) competente(s) do TJBA, a(s) qual(is) emitirá(ão) parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de habilitação/inabilitação de licitante.

10.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e/ou SIMPAS/SAEB e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.3.2. deste Edital.**

10.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.9. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação deste edital, a licitante será declarada habilitada para o certame.

10.9.1. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, a nova sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico, observada a antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, e a ocorrência será registrada em ata.

11. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.3. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, atendida pelo licitante quando da apresentação de sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação, em sede de diligência. (Acórdãos nºs 1211, 2443 e 2568, todos expedidos em 2021 pelo Plenário do TCU).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

11.4. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências com vistas ao saneamento de que tratam os itens acima, o seu reinício somente poderá ser ocorrer mediante aviso prévio no sistema eletrônico, observada a antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

12. RECURSOS DIRIGIDOS AO PREGOEIRO

12.1. Caberá recurso em face de:

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;

12.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidas a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, e encaminhadas através de campo próprio no sistema de licitação, **até as 23:59h** do último dia do prazo, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5.1. O interessado deverá, ainda, enviar o arquivo da petição por e-mail, em formato editável (ex.: Microsoft Word, LibreOffice etc.) ou em PDF não bloqueado para cópia.

12.6. A ausência de manifestação imediata da licitante, no prazo estabelecido no item 12.2. acima, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. Os atos do procedimento do pregão eletrônico serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição.

12.10. As decisões dos recursos serão publicadas no DJE e disponibilizadas em campo próprio no sistema eletrônico de licitação.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A homologação e adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

13.3. Após a homologação, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia convocará a licitante vencedora para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do **Anexo XV – MINUTA DE CONTRATO**, através de seu representante legal ou outro mandatário com poderes expressos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

14. CONTRATAÇÃO

14.1. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá fazer prova da manutenção de todas as condições de habilitação, o que também poderá ser aferido, se disponível, mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.

14.1.1. Serão exigidos para a efetivação da contratação, o atendimento das seguintes condições:

a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, apresentar declaração **conforme Anexo XVII**.

b) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, apresentar declaração **conforme Anexo XVIII**.

14.2. A contratação com a licitante vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante deste instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2.1. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

14.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.4 O licitante vencedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de **05 (cinco) dias**, na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da sua notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo solicitar sua prorrogação uma única vez, por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

14.4.1. A assinatura do contrato ou instrumento substitutivo, se for o caso, deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.4.2. A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.4.3. A regra do item 14.4.2. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea I do item 14.7.1. abaixo.

14.4.4. Na ocasião da assinatura do contrato ou do recebimento/retirada do instrumento equivalente, o prestador de serviço deverá manter o atendimento às condições de habilitação exigidas na licitação, podendo o Poder Judiciário do Estado da Bahia exigir renovação dos documentos de comprovação das respectivas condições a qualquer tempo.

14.4.5. Não serão contratados os adjudicatários (prestadores de serviço) que estejam com qualquer impedimento ou suspensão perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia, mantido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, ou perante o Cadastro de Fornecedores do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

14.4.6. Fica dispensado de firmar instrumento contratual quando eventual obrigação futura da contratação pretendida já estiver contemplada em documento válido que comporte obrigações do fornecedor ou do fabricante em relação às respectivas obrigações futuras, como termo de garantia e manual de equipamento, caso em que serão admitidos quaisquer dos instrumentos substitutivos previstos no enunciado deste item.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o TJBA poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis. [NOTA: art. 45, §2º da IN SEGES 073/2022].



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

14.7.1. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.8. VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do 1º dia útil após a publicação em DJE, podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração conforme Art. 107 Lei nº 14133/21.

14.8.1. A prorrogação de que trata o item 14.8. acima está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

I – os serviços tenham sido prestados regularmente;

II – a Administração mantenha o interesse na realização do serviço;

III – o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

IV – a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação; e

V – A autoridade competente autorize a celebração do ajuste a ser realizado por meio de Termo Aditivo, antes do final do contrato.

14.8.1.1. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

14.8.1.2. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

14.8.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

14.8.3. A divulgação do contrato e dos seus aditamentos no Portal Nacional de Compras Públicas é condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis, contados** da sua assinatura.

14.8.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.9. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

14.9.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, alterações na razão ou na denominação social do contratado, bem como o empenho de dotações orçamentárias, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

14.9.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. DA SUBCONTRATAÇÃO: Os critérios de subcontratação estão previstos no **Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência e na Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital**

14.11. DO CONSÓRCIO: Não será admitido o Consórcio.

14.12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO: A execução e gestão do contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, prazos de garantia/manutenção, níveis de serviços (NMS), se for o caso, constam no **Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência e na Minuta do Contrato, partes indissociáveis deste Edital.**

14.13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO: Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência e na Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.**

14.14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA: As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no **Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência e na Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.**

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

15.1. O processo de pagamento será efetuado de acordo com o trâmite dispostos no **item 12 do Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência e na Minuta do Contrato**, a seguir:

15.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.100.722/0001-60. End. 5ª Av. do CAB, 560, CEP-41.745-004 – Salvador-Bahia.

15.3. As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

15.4. Caso tenha ocorrido discussão sobre os valores e a CONTRATADA tenha direito à complementação, deverá apresentar Nota Fiscal Complementar, cuja liquidação e pagamento ocorrerá nos mesmos prazos previstos neste item 15., desde que mantida a regularidade fiscal.

15.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INCC da FGV, *pro rata temporis*.

15.6. A CONTRATADA deverá obedecer integralmente às disposições quanto à obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do ICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº 10.666 de 03/08/2006, **quando for pertinente ao objeto licitado.**

15.7. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

15.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

16. MANUTENÇÃO DOS PREÇOS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do §7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INCC/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. As regras relativas à garantia da contratação estão dispostas no item 14 do Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência/Projeto básico e na Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital, conforme abaixo transcrito:

17.1.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **5% (cinco por cento) do valor contratual**, conforme regras previstas no contrato.

17.1.1.1. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em **até 10 dias após assinatura** do contrato.

17.1.1.2. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer no **prazo de 01 (um) mês**, contado da data de homologação da licitação e anterior a assinatura do contrato.

17.1.2.2.1. Não há impedimento para que este seguro seja apresentado antecipadamente, a fim de acelerar a celebração do contrato.

17.1.2.2.2 A não apresentação da garantia no prazo máximo estipulado equivale à recusa em assinar contrato, podendo ensejar penalidades à licitante além de autorizar a Administração, a seu critério, convocar remanescentes nos termos do §2º do art. 90 da Lei n. 14.133/2021.

17.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação, nos termos do Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência/Projeto básico.

18. DOS ILÍCITOS E PENALIDADES

18.1. Licitantes e contratadas cumprirão, rigorosamente, as condições estabelecidas no contrato, na proposta vencedora, no edital e seus anexos, sobretudo o Termo de Referência/Projeto básico, para execução do serviço objeto contratado, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento.

18.2. As sanções serão aplicadas levando-se em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, após regular processo administrativo, desde que assegurado o direito de defesa.

18.3. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o **licitante** que, com **dolo ou culpa**:

18.3.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.3.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.3.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.3.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.3.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.3.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.3.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.3.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.3.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

18.3.5. fraudar a licitação

18.3.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.3.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.3.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.3.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.3.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.3.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.4.1. advertência;

18.4.2. multa, conforme percentuais abaixo:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a ordem de execução de serviços;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor a faturar, em caso de descumprimento parcial das obrigações contratuais, sejam elas de execução ou outras definidas neste contrato e seus anexos referidos, excetuando-se as hipóteses de mora previstas nas alíneas "c" e "d" desta cláusula e as imperfeições porventura admitidas para avaliação de nível de serviço até seus limites estabelecidos;

c) em caso de atraso no cumprimento de obrigação, será aplicado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela de objeto não realizada;

c.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) 1% (um por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo, não podendo o somatório das multas ultrapassar 30% do valor do contrato licitado.

e) Na hipótese da contratada negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

18.4.2.1. Caso os serviços prestados pela CONTRATADA incidam, por 3 (três) meses consecutivos na faixa mais baixa da Lista de Imperfeições, será considerada como inexecução parcial, estando sujeitos às cominações previstas nos itens desta cláusula e no instrumento convocatório e anexos adicionalmente ao desconto glosado, considerando como inexecução parcial.

18.4.2.2. Em caso de descumprimento de obrigação trabalhista ou fraude, necessariamente será a CONTRATADA multada na proporção de descumprimento parcial, independentemente da regularização posteriormente havida, salvo se esta ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas da notificação por documento escrito, e-mail, SMS, WhatsApp. e demais tecnologias de comunicação, caso em que poderá ser reduzida pela metade a multa.

18.4.2.3. As multas à CONTRATADA, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderão ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21.

18.4.2.4. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% sobre o valor total do contrato.

18.4.3. impedimento de licitar e contratar; e

18.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.5.2. as peculiaridades do caso concreto

18.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

18.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6.1. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.6.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.7. A sanção de advertência será aplicada quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.8. A sanção de multa será aplicada quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro (atraso injustificado na execução dos serviços), nos percentuais estabelecidos no item 18.4.2. acima.

18.8.1. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8.2. O ATRASO INJUSTIFICADO na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções, obedecendo aos seguintes valores:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Ordem de Serviço emitida para a atividade em virtude de entrega fora de prazo ou entregue em desconformidade com as definições desse Termo de Referência/Projeto básico e seus anexos.

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma de serviços não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

18.8.3. A aplicação das multas previstas neste Termo de Referência/Projeto básico não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei.

18.8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou retido da garantia do contratado faltoso quando esta se der por caução em dinheiro.

18.8.5. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

18.8.6. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total do contrato.

18.8.7. Caso o somatório de multas aplicadas alcance o percentual de 10% do CONTRATO o CONTRATANTE pode, a bem do serviço público, promover a rescisão unilateral do contrato.

18.8.8. Além das multas por atraso também poderão ser aplicadas penalidades decorrentes da não observância de descrições estabelecidas neste Projeto Básico e seus Anexos.

18.8.9. Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste Projeto Básico e seus Anexos são passíveis de multa, conforme tabela 02:

TABELA 2

GRAU	MULTA*	NATUREZA DA INFRAÇÃO
01	0,05%	LEVE
02	0,07%	MEDIANA
03	0,09%	GRAVE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

04	1,5%	GRAVÍSSIMA
----	------	------------

*Os percentuais serão relativos ao valor total do contrato.

18.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.3.1, 18.3.2 e 18.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.3.4, 18.3.5, 18.3.6, 18.3.7 e 18.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.3.1, 18.3.2 e 18.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

18.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.17. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou retido da garantia do contratado faltoso quando esta se der por caução em dinheiro.

18.18. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

18.19. O TJBA, ad cautelam, poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

18.20. Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

18.21. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

18.22. Toda sanção aplicada será processada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores e Aplicação de Sanções Administrativas do Tribunal de Justiça da Bahia.

18.23. O Licitante/contratado se submeterá, ainda, às sanções previstas no Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência/Projeto básico e na Minuta do contrato.

19. EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

19.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

19.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

19.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

19.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.3.3. Indenizações e multas.

19.4. Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

19.4. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) devolução da garantia, caso tenha sido exigida;

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;

c) pagamento do custo da desmobilização.

19.5. O contrato poderá ser extinto por acordo entre as partes, desde que haja interesse da **CONTRATANTE** conforme o disposto no inciso II, art. 138, Lei Federal nº 14.133/2021.

19.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

19.7. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

19.8. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

19.9. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

19.10. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

a) a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei n.º 14.133/2021); e

b) os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

19.11. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O contratante poderá ainda:

a) nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

b) nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

19.13. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

20.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 20.3 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.1.1. As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

21.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

21.11. Os participantes da licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

21.12. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, cujos documentos, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

21.12.1. Os atos do procedimento do pregão eletrônico serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição.

21.12.2. Os arquivos e os registros digitais relativos ao pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

21.13. A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade do fornecimento e dos serviços pós-venda, incluindo-se nessa responsabilidade a qualificação técnica dos profissionais intervenientes.

21.14. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições legais contidas no preâmbulo deste edital.

21.15. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para conhecimento dos interessados.

21.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br

21.17. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.

21.18. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.19. São partes indissociáveis deste Edital os anexos relacionados neste Instrumento Convocatório.

Salvador, 27 de março de 2024.

Tatiany de Brito Ramalho

Chefe do NCL

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. OBJETO
2. JUSTIFICATIVA
3. ATIVIDADES E SERVIÇOS TÉCNICOS
4. SUBCONTRATAÇÃO
5. DA VEDAÇÃO DE CONJÓRCIO
6. DO TIPO, MODALIDADE E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
7. HABILITAÇÃO
8. PRAZOS
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
12. MULTAS E PENALIDADES
13. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS
14. ANÁLISE DE RISCO
15. ESPECIFICAÇÃO DAS GARANTIAS EXIGIDAS
16. ORÇAMENTO ESTIMADO
17. LISTA DE ANEXOS

1. OBJETO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

1.1. Contratação de empresa especializada na área de arquitetura para prestação de serviços técnicos de levantamento arquitetônico cadastral por nuvem de pontos, levantamento topográfico, elaboração de projetos arquitetônicos de edificações novas, elaboração de projetos urbanísticos e paisagísticos, compatibilização de projetos de edificações, projetos de acessibilidade, projetos de ampliações e reformas de edificações existentes, elaboração de estudos e relatórios de impacto ambiental (EIA-RIMA), elaboração de estudos e relatórios de impacto de trânsito (RIT), elaboração de estudos e relatórios de impacto de Vizinhança doravante denominada (a) CONTRATADA, para as unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, doravante denominado (o) CONTRATANTE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

O Poder Judiciário do Estado da Bahia conta em todo seu território estadual com diversos prédios entre unidades judiciárias e prédios administrativos.

O dinamismo das atividades Jurisdicionais marcado por constantes mudanças decorrentes da criação e extinção de unidades, do crescimento de demandas por atendimento, das variações de quadro de funcionários, juntamente com a necessidade de modernização das instalações e as intercorrências naturais ou acidentais a que estão sujeitos os imóveis do Poder Judiciário do Estado da Bahia, demandam desta coordenação, uma permanente disponibilidade e agilidade para atendimento que não podem ser garantidas se, para cada nova demanda, for necessária a abertura de um novo processo de contratação.

Além das questões de manutenção física desse patrimônio público existe ainda a necessidade constante de adequações desses imóveis em virtude de mudanças na forma de prestação dos serviços jurisdicionais com a introdução de novas tecnologias e modelos de respostas às demandas. O dinamismo da atividade jurisdicional, marcado por criação, extinção, transferências, e ampliações de unidades em curtos períodos, aliado à grande extensão territorial e ao elevado número de comarcas e imóveis no Estado da Bahia, faz com que a demanda por construções e reformas seja crescente.

Existem ainda os casos em que as instalações existentes não mais comportam a demanda dos serviços judiciais locais levando à necessidade da construção de novas edificações para atendimento dessas demandas, edificações essas com alto grau de complexidade em decorrência da especificidade e diversidade dos serviços prestados pelo Poder Judiciário.

Para solucionar essas questões, o Poder Judiciário da Bahia necessita da elaboração de projetos para construção, reformas, ampliações ou manutenção das edificações próprias e daquelas decorrentes de convênios e contratos que este Tribunal de Justiça, a qualquer tempo, venha a firmar com terceiros para instalações de unidades que abriguem serviços da justiça.

Para fazer frente a essas demandas o Tribunal de Justiça da Bahia conta com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA), órgão subordinado à Secretaria de Administração (SEAD). Atualmente organizada em três coordenações: Projetos (CPROJ), Obras (COOBA) e Manutenção (COMAN). Cada uma dessas coordenações possui um quadro reduzido de servidores e esse número se mostra insuficiente para atendimento da grande demanda por serviços de engenharia e arquitetura o que resulta na necessidade de contratação destes serviços.

Além da questão do quadro de servidores ser reduzido ainda há a necessidade de atuação de profissionais especializados em algumas áreas da engenharia e arquitetura em virtude da complexidade dos projetos arquitetônicos, profissionais esses que não estão disponíveis no quadro de servidores e que pelo excesso de demanda em outras atividades não justificariam uma especialização do quadro para atividades pontuais.

Devido à extensão territorial do estado e o elevado número de comarcas, os serviços relacionados no objeto deste Projeto Básico representam um acréscimo considerável sobre a demanda do atual corpo técnico da Diretoria de Engenharia.

2.2. SOLUÇÃO ADOTADA

A contratação destes serviços visa alcançar maior agilidade de resposta por parte da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, especificamente da Coordenação de Projetos, frente as suas demandas no que se refere a projetos arquitetônicos e outros serviços técnicos correlatos, sem que seja afetada a qualidade dessas atividades técnicas. Além disso, se pretende também responder às prioridades e direcionamentos definidos pela Administração do Tribunal de Justiça da Bahia - TJBA, em face das necessidades técnicas, de projetos e premissas apontadas no seu Plano de Obras 2024/2026.

2.3. DO PLANO DE OBRAS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

A Diante do elevado volume de projetos de ampliação, construção e reforma, realizados por esta área técnica em cumprimento ao quanto estabelecido no Plano de Obras do Biênio 2024/2026 do PJBA, bem como o elevado número de novas demandas que vem surgindo, se faz necessário a presente contratação com a finalidade de se assegurar a execução dos serviços sob demanda nas unidades do interior pertencentes ao Tribunal de Justiça da Bahia.

Cumpra ainda deixar registrado que as unidades constantes no presente estudo, pontuadas pela Coordenação de Obras através da atualização do Sistema de Priorização de Obras - SPO, que integrará a elaboração do Plano de Obras do Biênio 2024/2026 são:

COMARCAS	ENTRÂNCIA	UNIDADE JUDICIÁRIA	AVALIAÇÃO GERAL	SITUAÇÃO GERAL	STATUS AVALIAÇÃO DESCRITIVA
WENCESLAU GUIMARÃES	INICIAL	FÓRUM	1,470	REGULAR	CONSTRUIR
IBIRAPUÃ	INICIAL	FÓRUM	1,480	REGULAR	CONSTRUIR 2025
LAURO DE FREITAS	FINAL	FÓRUM	1,482	REGULAR	CONSTRUIR
CÂNDIDO SALES	INICIAL	FÓRUM	1,483	REGULAR	CONSTRUIR
TREMEDAL	INICIAL	FÓRUM	1,495	REGULAR	CONSTRUIR 2025
RETIROLÂNDIA	INICIAL	FÓRUM	1,496	REGULAR	CONSTRUIR
SIMÕES FILHO	FINAL	FÓRUM	1,517	REGULAR	CONSTRUIR 2025
PRESIDENTE JÂNIO QUADROS	INICIAL	FÓRUM	1,560	REGULAR	CONSTRUIR 2025
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	1,562	REGULAR	CONSTRUIR 2025
ITAPICURU	INICIAL	FÓRUM	1,565	REGULAR	CONSTRUIR 2025
FÓRUM CRIMINAL	CAPITAL	FÓRUM	1,565	REGULAR	CONSTRUIR 2025/2026
CONDEÚBA	INICIAL	FÓRUM	1,680	REGULAR	REFORMA
SANTO AMARO	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	1,760	REGULAR	REFORMA
SANTANA	INICIAL	FÓRUM	1,790	REGULAR	REFORMA
MARAGOGIPE	INICIAL	FÓRUM	1,791	REGULAR	REFORMA
IAÇU	INICIAL	FÓRUM	1,799	REGULAR	REFORMA
ITABELA	INICIAL	FÓRUM	1,816	REGULAR	REFORMA
BELMONTE	INICIAL	FÓRUM	1,840	REGULAR	REFORMA COM PROJETO - AVALIAÇÃO TÉCNICA
ITARANTIM	INICIAL	FÓRUM	1,850	REGULAR	REFORMA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ITIÚBA	INICIAL	FÓRUM	1,870	REGULAR	REFORMA
SÃO FELIPE	INICIAL	FÓRUM	1,871	REGULAR	REFORMA
PRADO	INICIAL	FÓRUM	1,880	REGULAR	REFORMA
IBIRATAIA	INICIAL	FÓRUM	1,888	REGULAR	REFORMA
ARACI	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	1,890	REGULAR	REFORMA
PILÃO ARCADO	INICIAL	FÓRUM	1,903	REGULAR	REFORMA
CANDEIAS	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	1,916	REGULAR	AMPLIAÇÃO E REFORMA
REMANSO	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	1,924	REGULAR	REFORMA
ITAMBÉ	INICIAL	FÓRUM	1,929	REGULAR	REFORMA
PINDOBAÇU	INICIAL	FÓRUM	1,930	REGULAR	REFORMA
UTINGA	INICIAL	FÓRUM	1,961	REGULAR	REFORMA
IGUAÍ	INICIAL	FÓRUM	1,964	REGULAR	REFORMA
QUEIMADAS	INICIAL	FÓRUM	1,976	REGULAR	REFORMA
SAÚDE	INICIAL	FÓRUM	1,977	REGULAR	REFORMA
LAJE	INICIAL	FÓRUM	1,978	REGULAR	REFORMA
COARACI	INICIAL	FÓRUM	1,978	REGULAR	REFORMA
SÃO DESIDÉRIO	INICIAL	FÓRUM	1,980	REGULAR	REFORMA
PALMAS DE MONTE ALTO	INICIAL	FÓRUM	1,980	REGULAR	REFORMA
CÍCERO DANTAS	INTERMEDIÁRIA	JUIZADO	1,981	REGULAR	REFORMA
CÍCERO DANTAS	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	1,983	REGULAR	REFORMA
PIATÃ	INICIAL	FÓRUM	1,985	REGULAR	REFORMA
BUERAREMA	INICIAL	FÓRUM	1,988	REGULAR	REFORMA
CURAÇÁ	INICIAL	FÓRUM	1,989	REGULAR	REFORMA
URANDI	INICIAL	FÓRUM	1,989	REGULAR	REFORMA
CAPELA DO ALTO ALEGRE	INICIAL	FÓRUM	1,990	REGULAR	REFORMA
UBATÃ	INICIAL	FÓRUM	1,995	REGULAR	REFORMA
MUTUÍPE	INICIAL	FÓRUM	1,996	REGULAR	REFORMA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

IPIRÁ	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	1,996	REGULAR	REFORMA
-------	---------------	-------	-------	---------	---------

2.4. DO ALINHAMENTO A ACESSIBILIDADE

No tocante a acessibilidade, houve a preocupação por parte desta área técnica em realizar os projetos de acordo com os 3 pilares da norma de acessibilidade NBR9050 -autonomia, conforto e segurança – são fundamentais para garantir que ambientes e serviços sejam inclusivos e acessíveis a todos, especialmente pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, tornando assim as unidades pertencentes ao PJBA, apropriadas para receber todos os públicos.

Cumpra deixar esclarecer que as ações que são realizadas, são informadas a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

2.5. DO ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A contratação em estudo está alinhada com o Planejamento Estratégico 2021/2026. O alinhamento fica claro quando se observa o que indica a Perspectiva dos recursos quanto à Instituição da Governança Jurídica, Melhoria da Gestão de Pessoas e Melhoria da Infraestrutura.

As diretrizes atinentes às ações direcionadas à promoção de qualidade de vida demonstrando a construção de um mundo sustentável com a valorização do ambiente de trabalho de forma efetiva para mudança de uma cultura institucional, vislumbrando um futuro economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto, estão inscritas na Resolução 201/2015 do CNJ, ao Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e ao Decreto Judiciário nº 926/17.

Diante das necessidades relatadas e considerando o encerramento do contrato de prestação de serviço de elaboração de projetos de Arquitetura para as unidades do Poder Judiciário faz-se necessária a contratação de empresa especializada na área de arquitetura para prestação dos serviços objeto deste Projeto Básico.

3. ATIVIDADES E SERVIÇOS TÉCNICOS

3.1. São consideradas ATIVIDADES TÉCNICAS os serviços a serem executados com Ordem de Serviço (O.S) própria emitida pelo CONTRATANTE.

3.2. A descrição completa dos produtos e serviços que serão desenvolvidos pela CONTRATADA está contida no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS - deste Projeto Básico.

3.3. Os projetos arquitetônicos e demais atividades técnicas serão solicitadas como etapas isoladas e sempre acompanhadas das referências necessárias ao seu desenvolvimento descritas no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

3.4. A CONTRATADA pode ser solicitada a desenvolver projetos nas etapas de desenvolvimento previstas para projetos arquitetônicos conforme NBR 13531/1995: levantamento topográfico e cadastral (LV_TOP), levantamento de dados para arquitetura (LV-ARQ), estudo de viabilidade de arquitetura (EV_ARQ), anteprojeto (AP-ARQ), projeto básico (PB-ARQ) e projeto executivo (PE-ARQ), de acordo com as necessidades do Tribunal de Justiça da Bahia.

3.5. A aceitação, pelo Tribunal de Justiça, dos documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) produzidos em cada etapa da elaboração do projeto de arquitetura, será condição indispensável para o início da elaboração de trabalhos referentes a etapas subsequentes.

3.6. Os projetos a serem elaborados deverão ser minuciosamente detalhados e acompanhados de plantas técnicas, memoriais descritivos, memórias de cálculo, especificações técnicas, justificativas técnicas para soluções adotadas e demais características descritas no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

3.7. Os projetos deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS e em conformidade com os cronogramas detalhados apresentados pela CONTRATADA no início da atividade.

3.8. Os serviços serão desenvolvidos utilizando estações gráficas computadorizadas com hardware mínimo com nível de entrada (Entry-Level Configuration) recomendado pelo fabricante e equipadas com software Autodesk Revit e ou Autocad, a depender da atividade técnica a ser desenvolvida, em sua versão mais atualizada devidamente licenciado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

3.9. A comprovação das licenças de software de que trata o item 3.8 será exigida para a assinatura do contrato ou poderá ser solicitada a qualquer tempo pela fiscalização do contrato e deve ser compatível com o volume de atividades técnicas desenvolvidas simultaneamente conforme cronogramas de atividades apresentados pela CONTRATADA.

3.10. O nível de detalhamento (LOD) desenvolvido nos modelos BIM deverá ser compatível com as especificações de projeto definidas para a etapa de forma a representar sem interpretações equivocadas os elementos e o objetivo da etapa de projeto representada conforme descrições do ANEXO II -DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

3.11. Todas as etapas de projeto, assim como versões de estudo preliminares, deverão ser entregues em formato nativo Autodesk Revit (RVT, RFA e RTE) em versão atualizada, utilizando elementos e famílias paramétricas e relacionais em sua construção para que possam ser editados e modificados pelo TJBA, salvo em situações diversas descritas no ANEXO II -DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é permitido subcontratar totalmente, sob nenhum pretexto, os serviços objeto desta contratação.

4.2. Somente será admitida a subcontratação dos seguintes itens:

- Serviços de Levantamento Topográfico;
- Levantamento Cadastral por laserscan com entrega de nuvem de pontos e modelagem em Revit
- Elaboração de Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA-RIMA)
- Elaboração de Estudos e Relatórios de Impacto de Trânsito (RIT)
- Elaboração de Estudos e Relatórios de Impacto de Vizinhança
- Projeto Paisagístico
- Projeto Acústico

4.3. Quando da subcontratação deve ser dada preferência à contratação de micro ou pequenas empresas, em consonância à Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 sem subordinação e pessoalidade com a CONTRATANTE.

4.4. Não poderão ser subcontratados os seguintes itens:

- Projetos arquitetônicos,
- Projetos de urbanização,
- Compatibilização de projetos,

4.5. Na hipótese de ser realizada a subcontratação, a CONTRATADA diligenciará junto à SUBCONTRATADA no sentido de serem rigorosamente cumpridas as obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, inclusive a utilização de estações gráficas computadorizadas em sistema BIM e licenciamento de softwares, ficando diretamente responsável, perante o CONTRATANTE, pelas obrigações assumidas pela SUBCONTRATADA.

4.6. Fica ainda a CONTRATADA obrigada a emitir ART/RRT de coordenação de projetos referentes aos serviços subcontratados.

4.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outros, sejam profissionais ou empresas subcontratadas.

4.8. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

Em relação à participação em certames licitatórios de empresas reunidas em consórcio, o legislador pátrio contemplou no Art. 15 da Lei Federal n.º 14.133/21, a possibilidade de vedação de participação de consórcio. Vejamos:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observada as seguintes normas:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Considerando que se trata de prerrogativa do Poder Público, não será admitida a formação de consórcio por se tratar de serviços cuja complexidade e dimensão não justificam a atuação de mais de uma empresa, tendo em vista a viabilidade de execução individual, sendo a execução do serviço compatível com a atuação de empresas do ramo licitado e que possuem condições de suprir os requisitos de habilitação.

Nesse sentido, a decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa afastar a restrição à competição individual, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam executar o objeto, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, levar a uma menor diversidade de concorrentes, o que, por sua vez, pode resultar em preços menos competitivos e propostas de menor qualidade.

Assim, a opção da vedação mirou a ampliação do universo de potenciais concorrentes do certame, buscando estimular a competitividade do procedimento licitatório e, com isso, assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração.

Outrossim, em um consórcio a responsabilidade é compartilhada entre as empresas membros, o que pode tornar mais complicada a atribuição de responsabilidade em caso de problemas ou descumprimento contratual.

Ainda, a vedação de participação em licitações por consórcios pode evitar situações em que as empresas envolvidas tenham interesses conflitantes ou que dificultem a fiscalização adequada.

Dessa forma, conclui-se que a vedação é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, transparência e economicidade, além de gerar clareza na responsabilização, se necessário.

6. DO TIPO, MODALIDADE E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A modalidade de licitação utilizada será PREGÃO e o método de seleção e classificação das LICITANTES utilizará o tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**.

6.2. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre todos os itens e valor total da planilha de custos unitários do Item 16.2. do Projeto Básico – **TABELA DE PREÇOS DE PROJETO COM BASE HONORÁRIOS DO CAU-BR (TH-CAU) - MÓDULO I, II E III**.

6.3. O modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**” - Artigo 56, Lei nº 14.133/2021. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.4. A qualificação técnica a ser apresentada pela LICITANTE deve ter como referência mínima projetos equivalentes aos projetos padrão para FÓRUNS de ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA já desenvolvidos pela EQUIPE TÉCNICA com área de 2.500m².

6.5. Entende-se por projetos equivalentes, projetos similares em complexidade e funções como prédios de escritórios, edifícios multifuncionais, repartições públicas, prédios institucionais multi pavimentos como universidades e shopping centers, etc.

7. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação Econômico-Financeira;
- Qualificação Técnica;

7.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar um ou mais TÉCNICOS RESPONSÁVEIS a fim de cumprir as exigências de prazos de execução das atividades técnicas no caso de atividades isoladas ou concomitantes.

7.1.2. Todos os TÉCNICOS RESPONSÁVEIS que vierem a desenvolver ATIVIDADES TÉCNICAS dentro do CONTRATO devem apresentar ao menos duas CATs conforme o item dois (2) da tabela de pontuação de acervo técnico.

7.1.3. A composição das equipes que desempenharão as ATIVIDADES TÉCNICAS com o número de integrantes, seus nomes, suas funções e cargas horárias alocadas são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão constar nos cronogramas de todas as ATIVIDADES TÉCNICAS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- 7.1.4. Todos os profissionais, que venham a desempenhar as atividades técnicas descritas no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS, deverão comprovar vínculo com a CONTRATADA.
- 7.1.5. A LICITANTE deve comprovar vínculo de sua EQUIPE TÉCNICA através da apresentação de Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Prestação de Serviços, Contrato Social ou através de termo de comprometimento do profissional em caso de contratação da empresa pela administração pública.
- 7.1.6. Caso o profissional seja sócio proprietário da empresa, a comprovação do vínculo se fará através da apresentação do Contrato Social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial.
- 7.1.7. O LICITANTE deverá comprovar possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta e durante toda a duração do contrato, profissionais de nível superior, na área de arquitetura e urbanismo, os quais serão responsáveis técnicos pelo contrato e atividades técnicas (GERENTE TÉCNICO e TÉCNICO RESPONSÁVEL), devidamente registrados nos órgãos profissionais competentes (CAU e CREA) sendo que sua substituição só poderá ocorrer por profissionais com acervo técnico equivalente ou superior.
- 7.1.8. Serão aceitas certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CAU e pelo CREA.
- 7.1.9. A comprovação de aptidão para o desempenho das atividades objeto deste termo de referência será aceita através do fornecimento de atestado(s) emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CAU ou CREA da Unidade Federativa do licitante ou da região onde o serviço tenha sido executado, acompanhada pela respectiva CAT – Certidão de acervo técnico emitido pelo CAU/CREA, que deverá apresentar descritivo claro do serviço para o qual se pretende comprovar o respectivo acervo.
- 7.1.10. Nos casos em que a comprovação de aptidão se constituir através de CAT de empregado da LICITANTE, essa deverá apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, comprovando o vínculo empregatício do profissional com cargo compatível com os atestados apresentados pela LICITANTE.
- 7.1.11. Prova de regularidade junto ao CREA/CAU através da Certidão de Registro (empresa e responsáveis técnicos).
- 7.1.12. Serão aceitos atestados de edificações que reflitam instalações equivalentes ou tecnicamente mais complexas do que as definidas acima, desde que seu conteúdo, bem como das respectivas C.A.T., apresentem descritivo claro da instalação técnica para a qual se pretende comprovar o acervo.
- 7.1.13. Não serão aceitos atestados emitidos pelas próprias licitantes a seu favor ou de profissionais a ela vinculados;
- 7.1.14. A comprovação das diferentes modalidades técnicas exigidas neste Projeto Básico poderá ser feita através de acervos independentes entre si, não havendo a necessidade de comprovação concomitante de diversas modalidades técnicas em um mesmo acervo.

7.2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 7.2.1. Ficam sujeitos ao Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando executados por arquitetos e urbanistas, as construções, edificações, obras e serviços:
- 7.2.2. - de arquitetura e urbanismo, concepção e execução de projetos;
- 7.2.3. - de arquitetura de interiores, concepção e execução de projetos;
- 7.2.4. - de arquitetura paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;
- 7.2.5. - do patrimônio histórico cultural e artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;
- 7.2.6. - do planejamento urbano e regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;
- 7.2.7. - de topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;
- 7.2.8. - do conforto ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, luminotécnicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- 7.2.9. - do meio ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável.
- 7.2.10. Ficam sujeitos a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando executados por engenheiros, de acordo com o Decreto Federal n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e a Lei Federal n.º 5.194/66, regulamentada pela Resolução n.º 218/73, do CONFEA, trabalhos topográficos e geodésicos, o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares, projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo; além dos serviços afins e correlatos de edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas.
- 7.2.11. O Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou a Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato (ART) deverá ser emitido pela CONTRATADA antes da emissão da primeira Ordem de Serviço. Durante a execução do Contrato deverá também ser emitida pela CONTRATADA a ART/ RRT específica para cada ordem de serviço executada.
- 7.2.12. Declaração da LICITANTE de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em Salvador ou Região Metropolitana – BA, representação com escritório para a prestação dos serviços contratados.
- 7.2.13. A LICITANTE deverá apresentar as certidões Negativas de Débito de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, Regularidade do FGTS, do INSS, Débitos Trabalhistas e de Concordata e Falência, válidas na data da realização do certame. A LICITANTE deverá manter estas certidões atualizadas e válidas durante toda a vigência do contrato.
- 7.2.14. A LICITANTE deve indicar um representante, entre seus técnicos com atribuições de GERENTE TÉCNICO DO CONTRATO, o qual terá plenos poderes de decisão por parte da empresa e se responsabilizará pela adequada prestação dos serviços, com telefones e endereço para imediata localização, do representante indicado.
- 7.2.15. No caso de profissionais que constam na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CAU como responsáveis técnicos, não há necessidade adicional de comprovação do vínculo profissional.
- 7.2.16. No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços, a comprovação do vínculo do profissional com a empresa se dará através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente, com as firmas reconhecidas em Cartório, ou carimbado/registrado pelo CREA/CAU.
- 7.2.17. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à sua disposição e de que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, bem como de que não possui, em seu quadro de empregados, menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021).

8. PRAZOS

- 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do 1º dia útil após a publicação em DJE, podendo ser aditivado a critério do CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril 2021.
- 8.2. Poderão ser emitidas Ordens de Serviço simultâneas, devendo a CONTRATADA executar todas no mesmo período.
- 8.3. A publicação resumida do contrato no DJE - Diário da Justiça Eletrônica é condição indispensável para sua validade e eficácia, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.
- 8.4. A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do Art. 107 da Lei nº 14.133 de 1º de abril 2021, e deverá ser solicitada ainda no prazo de vigência do contrato, previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, antes do término do final do contrato.
- 8.5. A CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE, para início da execução dos serviços ora contratados, mediante emissão da Ordem de Serviço (O.S), publicada no DJE - Diário da Justiça Eletrônica, após assinatura do contrato.
- 8.6. Os prazos estabelecidos para execução dos serviços terão sua contagem iniciada no PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à publicação da Ordem de Serviço no DJE.
- 8.7. Quando o prazo previsto para conclusão da ordem de serviço se encerrar em final de semana (sábado e domingo) ou quaisquer feriados, a entrega do serviço deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.
- 8.8. Os prazos para cumprimento das ordens de serviço variam de acordo com a complexidade e dimensão dos objetos e estão descritos no ANEXO II -DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A CONTRATADA é obrigada a cumprir determinações relacionadas às remunerações mínimas dos profissionais técnicos conforme legislação federal vigente e acordos coletivos firmados junto aos sindicatos locais.
- 9.2. A CONTRATADA deverá entregar todos os serviços de acordo com as descrições e prazos do TJBA, constantes no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS deste Projeto Básico.
- 9.3. O descumprimento dos requisitos técnicos de entrega é motivo para não aceitação da entrega de ETAPA ou ATIVIDADE e tem suas penalidades descritas no ANEXO IV – CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS.
- 9.4. O descumprimento dos prazos de entrega tem suas penalidades previstas no item 11 – MULTAS E PENALIDADES deste Projeto Básico.
- 9.5. A CONTRATADA deverá entregar todas as ETAPAS e ATIVIDADES técnicas de acordo com forma de apresentação e condições de aceitação constantes no ANEXO III – FORMA DE ENTREGA E APRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS sob pena de não aceitação do serviço pelo CONTRATANTE.
- 9.6. A CONTRATADA deverá obedecer às condições de fiscalização e gerenciamento e procedimentos administrativos constantes no ANEXO V - GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS deste Projeto Básico. O descumprimento desse item constitui infração de natureza GRAVE sujeita a penalidades previstas no item 11 – MULTAS E PENALIDADES deste Projeto Básico.
- 9.7. A CONTRATADA corrigirá sob suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções conforme definições dos anexos desse Projeto Básico.
- 9.8. A CONTRATADA transfere todos os direitos autorais patrimoniais dos serviços contratados descritos no ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS - deste termo de referência conforme RESOLUÇÃO 67/2013 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR.
- 9.9. A CONTRATADA, os autores e coautores dos serviços e atividades técnicas desse termo de referência, desde já, consentem que o CONTRATANTE desenvolva alterações de qualquer natureza nos serviços entregues sem necessidade de comunicações adicionais em conformidade com a RES 67/2013 CAU art. 16.
- 9.10. O termo de transferência de direitos autorais patrimoniais dará direito ao CONTRATANTE de repetir total ou parcialmente qualquer dos serviços prestados pela CONTRATADA.
- 9.11. A LICITANTE deverá emitir termo de transferência de direitos autorais patrimoniais totais sobre as atividades técnicas objetos desse termo de referência com anuência de todos os autores e coautores de serviços técnicos conforme RES. 67/2013 CAU Art. 4 e art. 5.
- 9.12. No caso de adição ou substituição de profissional técnico do quadro da CONTRATADA durante a vigência do contrato o termo de transferência de direitos autorais patrimoniais deve ser atualizado. É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão de novo termo.
- 9.13. A CONTRATADA é responsável por dirimir dúvidas e ou questões técnicas, relativas aos trabalhos apresentados, mesmo depois de concluídos e devidamente recebidos.
- 9.14. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer novamente, quando por necessidade da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, as atividades técnicas desenvolvidas em meio digital conforme ANEXO III - FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS, mesmo aqueles que já foram entregues oficialmente ao CONTRATANTE.
- 9.15. É dever da CONTRATADA comunicar por escrito ao CONTRATANTE a existência de impedimento de ordem técnica, econômica, ética ou legal, ou qualquer divergência das informações apresentadas na Ordem de Serviço, devolvendo-a imediatamente e fundamentando a inviabilidade. Atrasos na entrega de ATIVIDADES acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item 11 – MULTAS E PENALIDADES deste Termo de Referência.
- 9.16. É dever da CONTRATADA participar de reuniões de apresentação de ETAPAS e ATIVIDADES técnicas na sede do CONTRATANTE, a serem realizadas conforme cronograma proposto pela CONTRATADA conforme ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE para dirimir dúvidas relativas às atividades desenvolvidas.
- 9.17. É dever da CONTRATADA elaborar atas de todas as reuniões e apresentações de ETAPAS de atividades durante o decorrer das mesmas com a coleta de assinatura de todos os participantes. Ao término dessas atividades é dever da CONTRATADA a digitalização e envio desses documentos por e-mail para o CONTRATANTE em até 02 (dois) úteis.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- 9.18. É dever da CONTRATADA manter histórico compilado dos comentários das partes envolvidas no desenvolvimento das ATIVIDADES técnicas, materializados na forma de atas e emails. As versões comentadas durante as reuniões de acompanhamento e entregas de ETAPAS deverão ser apresentadas nas reuniões seguintes, em um conjunto consolidado de documentos. Devendo esse histórico ser mantido e organizado cronologicamente até a conclusão dos serviços;
- 9.19. Fornecer, tempestivamente, ao TJBA, quando solicitado, comprovantes de regularidade de itens desse termo de referência, cópias das RRT recolhidas, atas de reunião, relatórios de andamento dos projetos, pareceres, laudos, estudos, vistorias, cronogramas atualizados dos serviços em andamento e relatório dos serviços executados e pendentes, assim como os projetos em andamento e concluídos.
- 9.20. Caberá à CONTRATADA aprovar projetos junto aos órgãos competentes (Prefeitura, Concessionárias, Corpo de Bombeiros, órgãos ambientais, órgãos de patrimônio histórico, órgãos da aeronáutica etc.).
- 9.21. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do TJBA de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste contrato. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela do item 11 – MULTAS E PENALIDADES deste Projeto Básico.
- 9.22. Solicitar prévia autorização do CONTRATANTE para a especificação de material de fabricação monopolizada ou técnica de notória especialização, com as devidas justificativas técnicas;
- 9.23. Responder, na qualidade de fiel depositário, por toda a documentação que lhe for entregue pelo CONTRATANTE.
- 9.24. Não utilizar o nome ou o logotipo do CONTRATANTE em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela do item 11 – MULTAS E PENALIDADES deste Projeto Básico.
- 9.25. Não se pronunciar em nome do CONTRATANTE a órgãos da imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela do item 11 – MULTAS E PENALIDADES deste Projeto Básico.
- 9.26. Não utilizar, nem divulgar ou reproduzir, fora dos serviços contratados, os normativos, documentos e materiais encaminhados pelo CONTRATANTE. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela do item 11 – MULTAS E PENALIDADES deste Projeto Básico.
- 9.27. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.
- 9.28. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de qualificações exigidas na licitação, nos termos do Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21.
- 9.29. Manter perante o CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, seu endereço comercial completo (logradouro, cidade, UF, CEP) e eletrônico, telefone, fax e nome dos seus representantes sempre atualizados, para fins de comunicação e encaminhamento de informações e documentos, inclusive os relativos a tributos. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza MÉDIA conforme tabela do item 11 – MULTAS E PENALIDADES deste Projeto Básico.
- 9.30. Solicitar à Fiscalização do contrato esclarecimentos sobre dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste Termo de Referência e seus Anexos.
- 9.31. Quando não for possível a utilização de meios eletrônicos para atendimentos aos serviços de comunicação, troca, entrega e recolhimento de quaisquer materiais e documentos, a CONTRATADA deverá utilizar-se, sob seu ônus e responsabilidade, de serviços de mensageiro.
- 9.32. A aprovação, pelo CONTRATANTE, através da Coordenação de Projetos – CPROJ, dos projetos propostos, não exime a responsabilidade técnica do seu autor, nos termos da legislação e Normas vigentes.
- 9.33. Arcar com todos os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, tais como deslocamentos, RRT (Lei nº 12.378, de 31/12/2010) e outros necessários à prestação destes serviços. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item 11 – MULTAS E PENALIDADES deste Projeto Básico.
- 9.34. Seguir as diretrizes técnicas do CONTRATANTE, através da Diretoria de Engenharia e Arquitetura e da sua Fiscalização Técnica, às quais se reportará, bem como as disposições legais, regulamentares e éticas, adotando nas questões controversas a solução técnica que lhe for recomendada, sem que isso se constitua em restrição à independência de seus profissionais.
- 9.35. Apresentar, até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, RRT referente ao contrato emitida pelo GERENTE TÉCNICO DO CONTRATO. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no item 11 – MULTAS E PENALIDADES deste Projeto Básico.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

9.36. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

9.37. Considerar-se-á a CONTRATADA como especializada nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverá ter computado nos preços unitários ou no BDI propostos todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa execução dos serviços.

9.38. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima

9.39. Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA, salvo justificativas aceitas pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

9.40. Nas medições das atividades técnicas serão observadas as definições do ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

9.41. A CONTRATADA arcará com todas as despesas, tais como: mão de obra, equipamentos e insumos necessários para a Prestação dos Serviços, inclusive deslocamento e hospedagem.

9.42. A CONTRATADA deverá cumprir com o disposto no Decreto nº 813/2019, publicado no DJE, edição de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Guia de Contratações Sustentáveis do TJBA, seguindo o previsto do item 3.3 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

10. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

10.1. Fornecer, através da Coordenação de Projetos Arquitetônicos – CPROJ todas as informações e requisitos necessários à execução da atividade técnica conforme **INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA A UTILIZAR** descritas no ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

10.2. Prestar os esclarecimentos e definições iniciais, disponibilizando, quando houver, elementos necessários para a etapa de levantamento tais como fotos, plantas dos imóveis etc. inclusive decidindo quanto às necessidades de execução de levantamento, vistoria e perícia por parte da CONTRATADA.

10.3. Assinar tempestivamente as ART/RRT, formulários, guias e pranchas de desenho relativas aos serviços em tela.

10.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

10.6. Fiscalizar o contrato.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE através da Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA, que poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

11.2. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente contrato.

11.3. A fiscalização do contrato será exercida conforme indicado no ANEXO V – GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, incumbindo aos funcionários ali designados, nas suas respectivas funções, acompanhar a execução dos serviços, determinando à CONTRATADA, as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico.

11.4. É de responsabilidade da Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA a emissão, após a apresentação dos documentos pertinentes, da Ordem de Serviço.

11.5. À FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do CONTRATANTE é assegurado, sob conveniência sua, dirigir-se diretamente ao TÉCNICO RESPONSÁVEL ou GERENTE BIM da CONTRATADA em se tratando de assuntos relacionados às ATIVIDADES técnicas sob responsabilidade desses.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

11.6. À FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do CONTRATANTE irá atestar a(s) nota(s) fiscal(is) e dar visto nos demais documentos apresentados pela CONTRATADA, principalmente no(s) Relatório(s) por ela apresentado(s), em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los corretos.

11.7. Cabe à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do CONTRATANTE propor aplicação de advertências e penalidades, de acordo com o disposto no contrato, sob pena de responsabilidade, quando for constatada qualquer irregularidade (descumprimento de obrigação contratual).

11.8. Cabe à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do CONTRATANTE validar as entregas das ETAPAS e ATIVIDADES técnicas e verificar o cumprimento do checklist dos serviços contratados conforme ANEXO IV - CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS.

12. MULTAS E PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133, 1º de Abril de 2021, e ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133, 1º de Abril de 2021 ou em normativo aplicável ao Poder Judiciário do Estado da BAHIA.

I – advertência;

II – multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133, 1º de Abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.4. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirá (ão) sobre os valores previstos para o pagamento da ordem de serviço em que ocorrer o atraso, de acordo com os prazos no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

12.5. O ATRASO INJUSTIFICADO na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções, obedecendo aos seguintes valores:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Ordem de Serviço emitida para a atividade em virtude de entrega fora de prazo ou entregue em desconformidade com as definições desse termo de referência e seus anexos.

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma de serviços não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.6. A aplicação das multas previstas neste Projeto Básico não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei.

12.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou retido da garantia do contratado faltoso quando esta se der por caução em dinheiro.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

12.8. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

12.9. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total do contrato.

12.10. Caso o somatório de multas aplicadas alcance o percentual de 10% do CONTRATO o CONTRATANTE pode, a bem do serviço público, promover a rescisão unilateral do contrato.

12.11. Além das multas por atraso também poderão ser aplicadas penalidades decorrentes da não observância de descrições estabelecidas neste Projeto Básico e seus Anexos.

12.11.1. Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste Projeto Básico e seus Anexos são passíveis de multa, conforme tabela 02:

TABELA 02:

GRAU	MULTA*	NATUREZA DA INFRAÇÃO
01	0,05%	LEVE
02	0,07%	MEDIANA
03	0,09%	GRAVE
04	1,5%	GRAVÍSSIMA

*Os percentuais serão relativos ao valor total do contrato.

13. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS

13.1. Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos e recebidos com base nos critérios definidos neste Projeto Básico e seus anexos.

13.2. O pagamento do valor global contratado será efetuado em parcelas correspondentes às ordens de serviço (O.S) emitidas pelo CONTRATANTE e efetivamente concluídas pela CONTRATADA.

13.3. Para as medições de áreas de projetos destinadas como depósitos, galpões ou garagens, a remuneração da atividade será de 50% sobre o valor do item 2 da TABELA DE PREÇOS DE PROJETO.

13.4. Quando houver repetição de projeto, necessitando apenas da implantação de projeto existente em outro local a remuneração da atividade será de 25% da área construída bruta do projeto original.

13.5. Em conformidade com a Tabela de Honorários do CAU, para as etapas com prazos de execução superiores a 60 (sessenta) dias corridos os pagamentos poderão ser executados conforme apresentação de ETAPAS parciais definidas segundo o escopo de cada ATIVIDADE descritas no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

13.6. A CONTRATADA só poderá emitir a Nota Fiscal dos serviços após a ATIVIDADE técnica ser analisada e aceita pela Fiscalização do CONTRATANTE.

13.7. A CONTRATADA irá apresentar toda a documentação referente às obrigações legais e trabalhistas pertinentes juntamente com a Nota Fiscal das ATIVIDADES prestadas.

13.8. O pagamento da Nota Fiscal pelo CONTRATANTE será efetuado nos dias 05 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) de cada mês, nos termos do Decreto Judiciário nº 769, de 11 de Outubro de 2023 do TJBA, mediante apresentação de toda a documentação obrigatória referente Nota Fiscal.

13.9. O prazo de pagamento, referido no item 12.6, ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas ou documentos apresentados, somente voltando a fluir depois de efetuadas as devidas correções.

13.10. O pagamento das Ordens de Serviços está condicionado obrigatoriamente, ao cumprimento do estabelecido nos itens 12.4 e 12.5.

13.11. Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 01 (uma) via e das certidões negativas de débitos de tributos, contribuições federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS, INSS, débitos trabalhistas e de concordata e falência. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas guias de recolhimento das contribuições devidas ao



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica da CONTRATADA.

13.12. A emissão da Nota Fiscal dever ser efetuada até a data do dia 20(vinte) de cada mês.

13.13. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

14. ANÁLISE DE RISCO

A análise de riscos da contratação foi devidamente retratada em sede de Estudo Técnico Preliminar, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos.

15. ESPECIFICAÇÃO DAS GARANTIAS EXIGIDAS

15.1. A contratação conta com garantia de execução nos moldes do Art. 96 da Lei Nº14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato;

15.2. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômico, definido pelo Ministério da Economia.

b) Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Prestador de Serviço”, representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, devendo ter como importância segurada o valor nominal da garantia e como beneficiário o contratante.

c) Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil

15.3. No caso do CONTRATADO optar pela modalidade seguro-garantia, este terá o prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

15.4. O prazo máximo não impede que este seguro seja apresentado antecipadamente, a fim de acelerar a celebração do contrato.

16. ORÇAMENTO ESTIMADO

16.1. COMPOSIÇÃO DA TABELA DE PREÇOS DE PROJETO COM BASE NOS HONORÁRIOS DO CAU-BR (TH-CAU) - MÓDULO I, II E III.

A estimativa de custos para o orçamento foi baseada na Tabela de Honorários do CAU-BR, adaptando os valores para o estado da Bahia com base no CUB regional determinado pelo SINDUSCON-BA e com base em uma área de projeto fixa determinada em 2.500m² (CAU Módulo I – Tabela 5), o que equivale a um projeto de médio porte desenvolvido pelo TJBA.

Seguindo essas determinações encontrou-se o valor de **R\$ 4.117.542,28(quatro milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos)**. Conforme pode ser observado na composição abaixo:

A definição dos valores de referência utilizado foi a Modalidade de Remuneração 01 - Percentual Sobre o Custo da Obra com base na Tabela de Honorários do CAU-BR (TH-CAU) - MÓDULO I - Remuneração do Projeto Arquitetônico de Edificações, MÓDULO II – Remuneração de Projetos e Serviços Diversos e MÓDULO III – Remuneração de Obras e Outras de Atividades.

O CUB padrão de projetos para a composição do orçamento geral é o CSL-8-N, em virtude da quase totalidade das edificações construídas pelo CONTRATANTE possuírem menos de 8 pavimentos e área inferior a 5.942,94m² por similaridade ao CUB de referência definido na NBR 12.721:2006.

O valor do CUB de referência da Bahia do tipo CSL-8-N disponibilizado pelo Sinduscon-BA e atualizado em JANEIRO de 2024 é de R\$ 1.902,36.

Ao CUB de referência adotado será aplicado o FATOR DE ADEQUAÇÃO (C4) de 2,25 descrito na TH-CAU Módulo I - Tabela 8 conforme a categoria da edificação: 2.3.4 Bancos, sede de empresas, instituições e Órgãos Públicos (CATEGORIA IV) resultando na Base de Honorários (BH) de R\$ 5.689,98.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

As quantidades estimadas para contratação de projetos definidas nesse Projeto Básico têm por base a média dos últimos 5 contratos de projetos similares firmados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e o Plano de Obra Biênio 2024-2026.

Para a composição do orçamento geral e definição do percentual de honorários de projeto será utilizado como referência uma edificação de 2.500m², que representa um fórum de médio porte desenvolvido pelo TJBA.

O fator percentual (fp) de remuneração por projetos arquitetônicos de que trata a TH-CAU Módulo I – Tabela 5 será adequado ao índice de complexidade (IC) padrão dos projetos desenvolvidos pelo TJBA

Com base nas características dos projetos padrão desenvolvidos pelo TJBA será utilizado o ÍNDICE de COMPLEXIDADE (IC) 1,03, obtido em função da TH-CAU Módulo I – Tabela 9 conforme tabela abaixo.

Para descrição dos indicadores consultar Módulo I - Tabela 9.

NR.	INDICADORES	ÍNDICE DE COMPLEXIDADE (escolher um dos fatores abaixo para cada indicador)			
		BAIXO	MÉDIO	ALTO	IC PARCIAL (fator escolhido)
1	Porte do projeto	0,7	1	1,3	1
2	Quantidade de especialistas	0,7	1	1,3	0,7
3	Quantidade de aprovações	0,7	1	1,3	1
4	Grau de detalhamento	0,7	1	1,3	1,3
5	Grau de responsabilidade civil	0,7	1	1,3	1,3
6	Grau de intervenção do cliente	0,7	1	1,3	1
7	Expectativa plástica	0,7	1	1,3	1
8	Grau de controle de custo	0,7	1	1,3	0,7
9	Indefinição do escopo	0,7	1	1,3	1,3
10	Indefinição do prazo	0,7	1	1,3	1
IC TOTAL do projeto (média aritmética de todos os IC's parciais)					1,03

O fator percentual (fp) de remuneração ajustado segundo o ÍNDICE DE COMPLEXIDADE (IC) (Mod I – Tab 5) dos projetos em função da área padrão (2.500m²) será de **6,31%**, resultando no valor de **R\$ 270,09/m²** de projeto arquitetônico.

Etapa/ Sub-etapas	Descrição	Percentual recomendado (CAD)	Percentual opcional	Percentual (BIM - TJBA)	Custo de Etapas (BIM TJBA) R\$/M2
ETAPAS PRELIMINARES					
LD-ARQ	Levantamento de dados	MR-02			
PN-ARQ	Programa de necessidades	MR-02			
EV-ARQ	Estudo de viabilidade técnico-legal	MR-02			
ETAPAS DE PROJETO					
EP-ARQ	Estudo preliminar	10	15	15	R\$40,51
AP-ARQ	Anteprojeto	30	35	35	R\$94,53
PROJETO					
PB-ARQ	Básico (opcional)	0	0	20	R\$54,02
PE-ARQ	Projeto Executivo	50	30	25	R\$67,52
CO-ARQ	Coordenação e compatibilização de projeto	10	20	5	R\$13,50
CE-ARQ	Coordenação de equipe multidisciplinar	MR-02			
Total		100	100	100	R\$270,09
ETAPAS COMPLEMENTARES AO PROJETO					
AS-ARQ	Assessoria para a aprovação de projeto	MR-02			
AE-ARQ	Assistência à execução da obra	MR-02			
AB-ARQ	"As built" (desenho conforme construído)	MR-02			

Para a divisão do pagamento dos honorários de projetos arquitetônicos por etapas serão utilizados os seguintes valores percentuais para projetos desenvolvidos em tecnologia BIM.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

O item 1.1 da TABELA DE PREÇO DE PROJETOS será remunerado conforme TH-CAU Módulo III Item 3.1.4 – Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado, de acordo com a fórmula $PV = S \times CUB-R8N \times fp$, sendo S = área de intervenção estimada, o CUB-R8N de JANEIRO de 2024 é de R\$1.902,36 e fp = 10% do Fator Percentual sobre o CUB-R8N obtido no MÓDULO II- Tabela 2: TABELA DE HONORÁRIOS PARA PROJETO URBANÍSTICO;

O item 1.2 da TABELA DE PREÇO DE PROJETOS será remunerada conforme TH-CAU Módulo II – com o percentual de 15% do Valor de Projeto/m² conforme item 1.1.1 da TH-CAU Módulo II – Tabela 1 (Anexo I). Valor de referência R\$ 270,09 * 15%= R\$ 40,51;

O item 2.1 da TABELA DE PREÇO DE PROJETOS será remunerada conforme TH-CAU Módulo I – Tabela 6 com percentual de 20% do Valor de Projeto/m². Valor de referência R\$270,09 * 20%= R\$ 54,02;

O item 2.2 da TABELA DE PREÇO DE PROJETOS será remunerada conforme TH-CAU Módulo I – Tabela 6 com percentual de 25% do Valor de Projeto/m². Valor de referência R\$270,09 * 25%= R\$ 67,52;

O item 3 da TABELA DE PREÇO DE PROJETOS será remunerado conforme TH-CAU Módulo II - 6.3. PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA de acordo com a fórmula de cálculo de honorários específica para a atividade constante no item 6.3.3: $PV = 2,21 [(255,33\% \times CUB) + (25,53\% \times CUB) \times \sqrt{S}]$ onde PV=Remuneração sobre o projeto, \sqrt{S} = raiz quadrada da área a receber tratamento e CUB=CSL-8-N.

Tomando como referência a área prevista de paisagismo de 10.000m² temos: $PV = 2,21[(255,33\% \times 1902,36) + (25,53\% \times 1902,36) \times \sqrt{10.000}] = R\$,$ equivalente a R\$ 11,81/m².

O item 4 da TABELA DE PREÇO DE PROJETOS será remunerada conforme TH-CAU Módulo I – Tabela 6 com percentual de 5% do Valor de Projeto/m². Valor de referência R\$270,09 * 5%= R\$ 13,50;

O item 5 da TABELA DE PREÇO DE PROJETOS será remunerada conforme TH-CAU Módulo I – Tabela 2, % do CUB x 8,7785 (soma dos fatores K conforme Tabela 14 do Módulo I). $1902,36 \times 8,7785 = R\ \$ 167,00/h;$

O item 6 da TABELA DE PREÇO DE PROJETOS será remunerada conforme O cálculo de deslocamento utiliza como base uma diária para um analista de nível superior do TJBA conforme Decreto Judiciário nº 617, DE 14 DE AGOSTO DE 2023, Anexo II no valor de R\$ 450,00.

Para distâncias até 200km da sede conta-se uma diária (1), até 450km três diárias (3), até 850km quatro diárias (4) e acima de 851 cinco diárias (5).

Para transporte rodoviário calculou-se o valor médio do preço da gasolina de R\$ 5,80 (JAN/2024) e eficiência de 10km/l, resultando em custo de R\$ 0,580/km de combustível e período de diária única de automóvel COMPACTO de R\$173,21(Valor de referência de JAN/2024 em www.rentcars.com para as locadoras: Unidas, Movida e Foco) Composição = (km rodado * custo R\$/km) + diárias + custo locação veículo.

Para os serviços prestados para unidades de Salvador e Região Metropolitana de Salvador não serão pagos diárias e custos com deslocamentos.

Conforme lei complementar federal 14 de 8 de junho de 1973, Lei complementar estadual 30/2008 e Lei complementar estadual 32/2009, fazem parte da região metropolitana de Salvador os municípios de Itaparica; Camaçari; Madre de Deus; Pojuca; Mata de São João; Vera Cruz; Salvador; Candeias; Lauro de Freitas; Simões Filho; São Francisco do Conde; São Sebastião do Passé e Dias d'Ávila.

16.2. TABELA DE PREÇOS DE PROJETO COM BASE HONORÁRIOS DO CAU-BR (TH-CAU) - MÓDULO I, II E III.

TABELA DE PREÇO DE PROJETOS - CAU-BR (TH-CAU) - MÓDULO I, II E III.

CUB CSL-8-N		
JAN/2024	1.902,36	R\$/m ²
FATOR DE ADEQUAÇÃO (C4) - TAB-8	2,25	TIPOLOGIA IV
VALOR REFERÊNCIA (BH) CUB R\$	4.280,31	
FATOR PERCENTUAL - INDICE DE COMPLEXIDADE (ÁREA		
PADRÃO 1500M2)	6,31	%
VALOR DO PROJETO/M ²	270,09	R\$/m ²
CUB R-8-N		
JAN/2024	1.898,38	R\$/m ²
10% DO FATOR PERCENTUAL (fp) SOBRE O CUB-R8N	0,0013	%
ITEM 1.1 - FATOR PERCENTUAL - $PV = S \times CUB-R8N \times fp$ (MÓDULO III - 3.1.4)	2,40	R\$/m ²



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ITEM 1.2 - CADASTRO = (15% X VALOR DO PROJETO/m ²)	40,51 R\$/m ²
ITEM 2.1 - PROJETO BÁSICO = (20% X VALOR DO PROJETO/m ²)	54,02 R\$/m ²
ITEM 2.2 - PROJETO EXECUTIVO = (25% X VALOR DO PROJETO/m ²)	67,52 R\$/m ²
ITEM 3 - PROJETO URBANISMO E PAISAGISMO - PV= 2,21[(255,33% X CUB) + (25,53% X CUB) X √S]	11,81 R\$/m ²
ITEM 4 - COMPATIBILIZAÇÃO = (5% VALOR DO PROJETO/m ²)	13,50 R\$/m ²
ITEM 5 - CONSULTORIA = %DO CUB X (K1+K2+K3+K4=8,7785) - (MÓDULO I- TABELAS 2 E 14)	167,00 R\$/h

ITEM	PROJETOS	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA	CUSTO DO PROJETO R\$/m ²	CUSTO TOTAL R\$
1	LEVANTAMENTO				
1.1	Levantamento Topográfico (etapa isolada)	m ²	25.000	2,40	60.000,00
1.2	Levantamento Arquitetônico Cadastral por Laserscan (LV-ARQ) (etapa isolada)	m ²	10.000	40,51	405.100,00
Total do Item 1					465.100,00
2	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA				
2.1	Projeto Básico (PL-ARQ) (etapa isolada)	m ²	25.000	54,02	1.350.500,00
2.2	Projeto Executivo (PE-ARQ) (etapa isolada)	m ²	25.000	67,52	1.688.000,00
Total do Item 2					3.038.500,00
3	PROJETO DE URBANIZAÇÃO E PAISAGÍSTICO	m ²	20.000	11,81	236.200,00
4	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	m ²	25.000	13,50	337.500,00
5	CONSULTORIAS	h	100	167,00	16.700,00
6	DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM				
6.1	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador até 120km (240km ida e volta).	un	2	537,41	1.074,82
6.2	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 121 e 200km (até 400km ida e volta).	un	2	855,21	1.710,42
6.3	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 201 e 450km (até 900km ida e volta).	un	2	2391,63	4.783,26
6.4	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 451 e 850km (até 1700km ida e volta).	un	2	3478,84	6.957,68
6.5	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 851 e 1200km (até 2400km ida e volta).	un	2	4508,05	9.016,10
TOTAL DO ITEM 6:					23.542,28
TOTAL GERAL PARA NOVA LICITAÇÃO					R\$ 4.117.542,28



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

16. LISTA DE ANEXOS

LISTA DE ANEXOS	
ANEXO II	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS
ANEXO III	FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS
ANEXO IV	CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DOS PROJETOS
ANEXO V	GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.
ANEXO VI	TERMO DE RECEBIMENTO DE ETAPAS PARCIAIS

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As informações constantes neste anexo definem as características mínimas exigidas para as atividades técnicas a serem contratadas e devem ser complementadas pelas normas técnicas brasileiras (Norma Brasileira (NBR), Normas Regulamentadoras (NR) e Instruções Técnicas (IT)) aplicáveis sempre que se fizer necessário para o pleno desenvolvimento das atividades propostas.

1.2. Os serviços descritos nesse anexo serão materializados na forma de entregas parciais, denominadas de ETAPAS e em entregas definitivas denominadas de entregas de ATIVIDADE.

1.3. Metodologia de projetos

Com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços técnicos desenvolvidos pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA, a Coordenação de Projetos Arquitetônicos - CPROJ vem implantando desde o ano de 2017 as práticas mais modernas em projetos assistidos por computador, entre elas o BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção). Trata-se de uma tecnologia na qual são criados modelos digitais da construção possibilitando o melhor detalhamento dos projetos e a simulação de seu comportamento. Quando concluídos, esses modelos podem conter geometria e dados precisos necessários para o apoio às atividades de construção, fabricação e aquisição por meio das quais a construção é realizada.

O conceito de BIM é definido no Handbook of BIM (Eastman, Teicholz, Sacks e Liston, 2011) como a metodologia que engloba desde o ponto de partida da tecnologia até todo o processo de construção. A implantação deste modelo de projeto e construção pode também trazer maior racionalidade para a manutenção das edificações uma vez que pode carregar em si informações dos fabricantes de cada equipamento modelos e especificações de materiais entre outros dados. Para tanto, é necessário que o construtor elabore com precisão e rigor técnico o “as-built” (a atualização do modelo BIM, conforme o executado na obra).

Em virtude da existência de mais de uma solução de software BIM para o mercado de projetos de arquitetura e engenharia e pela dificuldade de intercâmbio de arquivos entre essas soluções sem perda significativa de qualidade e resultados a Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA do PJBA, através da Coordenação de Projetos Arquitetônicos - CPROJ adotou, após análise das alternativas de mercado, em 2017 os softwares da Autodesk como sua solução padrão, adquirindo licenças e treinando seu corpo técnico para a utilização dessas ferramentas. Sendo assim a quase totalidade dos serviços técnicos descritos nesse anexo deverá ser entregue em formatos próprios das soluções adotadas conforme descrição de cada serviço.

Corroborando a importância das ações tomadas pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura em 2017 pode-se apontar o direcionamento adotado pelo governo federal através do DECRETO Nº 9.377, DE 17 DE MAIO DE 2018 que instituiu a Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling no Brasil - Estratégia BIM BR, com a finalidade de promover um ambiente adequado ao investimento em Building Information Modelling - BIM e sua difusão no País em reconhecimento das vantagens deste conjunto de tecnologias.

1.4. MODELO DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A forma de apresentação e entrega com as características de organização digitais, como formatos de CAD e BIM dos serviços é descrita no ANEXO III - FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

A descrição das atividades e etapas de serviços desse anexo foram baseadas no documento “Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do Brasil” publicado pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

As atividades descritas nesse anexo estão organizadas com base na NBR 15532/1995 - Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura, sendo cada atividade técnica descrita por tópicos:

1.4.1. OBJETO: Determina as características do objeto da Atividade Técnica determinando os casos específicos nos quais e para os quais serão desenvolvidos os serviços.

1.4.2. MÉTODO DE MEDIÇÃO: Determina como serão medidos os serviços e quais referências e conceitos serão utilizados para a medição.

1.4.3. CONCEITUAÇÃO DA ATIVIDADE: Determina características gerais e conceituais sobre a atividade a ser desenvolvida que devem ser usados como métrica para definir os resultados esperados.

1.4.4. INFORMAÇÕES DE REFERÊNCIA A UTILIZAR: Determina as principais referências que devem obrigatoriamente ser consideradas para o desenvolvimento da atividade.

1.4.5. INFORMAÇÕES TÉCNICAS A PRODUZIR: Determina as características técnicas mínimas que devem ser desenvolvidas e apresentadas para a aceitação plena da atividade.

1.4.6. DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR: Determina e lista os formatos e características dos documentos técnicos a serem apresentados para a aceitação plena da atividade.

1.4.7. ETAPAS E PRAZOS PREVISTOS: Determina como são contados os prazos, define como devem ser desenvolvidos os cronogramas das atividades e caracteriza, dentro do escopo de informações técnicas a produzir, o que deve ser apresentado nas etapas de entrega parciais.

1.5. PRAZOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

1.5.1. Os prazos de que trata esse anexo se referem às atividades técnicas aqui descritas, sendo variáveis em função da atividade e da área abrangida.

1.6. Os prazos de entregas definidos nesse anexo não serão modificados em função de erros na execução de atividades a não ser que tenham se originado por erros do CONTRATANTE.

1.6.1. Todos os prazos estabelecidos para execução dos serviços descritos neste Projeto Básico são definidos em DIAS ÚTEIS e contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da Ordem de Serviço (O.S) no Diário da Justiça do Estado da Bahia (DJE).

1.6.2. Quando o prazo previsto para conclusão da ordem de serviço se encerrar em final de semana (sábado e domingo) ou quaisquer feriados, a entrega do serviço deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

1.6.3. Os prazos estabelecidos em cada ordem de serviço deverão observar a data prevista para o encerramento da vigência do contrato.

1.6.4. No primeiro dia útil subsequente à publicação da O.S será realizada a reunião de início do projeto (Reunião de KickOff), onde serão apresentadas as características da atividade a ser desenvolvida e as expectativas da CONTRATADA e do CONTRATANTE com relação aos resultados. Quaisquer dúvidas relacionadas a conceitos, referências, técnicas, documentos técnicos, etapas de entrega ou prazos devem ser apresentados nesta ocasião.

1.6.5. As ETAPAS e ATIVIDADES deverão ser entregues nos prazos máximos definidos nesse anexo e constantes nos cronogramas apresentados pela CONTRATADA, salvo se motivadas por acontecimentos alheios a essa e devidamente aceitos pelo CONTRATANTE.

1.6.6. A CONTRATADA deve identificar feriados do município de Salvador, Estado da Bahia e Nacionais para o desenvolvimento do cronograma da atividade técnica objeto da O.S, ajustando o cronograma para esses casos.

1.7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.7.1. REQUISITOS DE DESEMPENHO

1.7.1.1. Introdução

Os projetos desenvolvidos devem seguir os conceitos definidos pela NBR 15575 Edificações habitacionais — Desempenho Parte 3: Requisitos para os sistemas de pisos com adequações para o caso específico de edificações de uso público, visando o desenvolvimento de edificações eficientes e projetos que permitam a mensuração clara do cumprimento das exigências de desempenho.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

A forma de estabelecimento do desempenho é comum e internacionalmente pensada por meio da definição de requisitos (qualitativos), critérios (quantitativos ou premissas) e métodos de avaliação, os quais sempre permitem a mensuração clara do seu cumprimento.

1.7.1.2. Escopo

Os requisitos descritos a seguir serão aplicados a todos os projetos novos, reformas e adequações, salvo quando de reformas e adequações em que os requisitos técnicos aqui estabelecidos não possam ser garantidos, sendo estes casos isolados tecnicamente comprovados.

1.7.1.3. Termos e definições

Critérios de desempenho: especificações quantitativas dos requisitos de desempenho, expressos em termos de quantidades mensuráveis, a fim de que possam ser objetivamente determinados

Manutenibilidade: grau de facilidade de um sistema, elemento ou componente de ser mantido ou recolocado no estado no qual possa executar suas funções requeridas, sob condições de uso especificadas, quando a manutenção é executada sobre condições determinadas, procedimentos e meios prescritos.

Vida útil de projeto (VUP): Período estimado de tempo para o qual um sistema é projetado a fim de atender aos requisitos de desempenho estabelecidos pelo Tribunal de Justiça da Bahia, considerando o atendimento aos requisitos das normas aplicáveis, o estágio do conhecimento no momento do projeto e supondo o cumprimento da periodicidade e correta execução dos processos de manutenção especificados no respectivo Manual de Uso, Operação e Manutenção (a VUP não deve ser confundida com tempo de vida útil, durabilidade, prazo de garantia legal e certificada).

Nota: A VUP é uma estimativa teórica de tempo que compõe o tempo de vida útil. O tempo de VU pode ou não ser confirmado em função da eficiência e registro das manutenções, de alterações no entorno da obra, fatores climáticos, etc.

Requisitos de desempenho: condições que expressam qualitativamente os atributos que a edificação e seus sistemas devem possuir, a fim de que possam satisfazer as exigências do usuário

1.7.1.4. Exigências do usuário

Os projetos desenvolvidos devem atender à lista geral de exigências dos usuários no que se refere à Segurança, Habitabilidade e Sustentabilidade, sendo essas exigências utilizadas como referência para o estabelecimento dos requisitos e critérios. Sendo atendidos os requisitos e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, considera-se para todos os efeitos que estejam satisfeitas as exigências do usuário.

Segurança: Segurança no uso e operação;

Habitabilidade: Estanqueidade, desempenho térmico, desempenho acústico, desempenho lumínico, saúde, higiene e qualidade do ar, funcionalidade e acessibilidade, conforto tátil e antropo dinâmico;

Sustentabilidade: Durabilidade, manutenibilidade, impacto ambiental;

1.7.1.5. Incumbências do projetista

Os projetistas devem estabelecer a VIDA ÚTIL PROJETADA (VUP) de cada sistema com base nos critérios de vida útil do projeto. (Tabela 14.1 NBR 15575-1)

Caso não sejam estabelecidas as especificações de VUP deverão ser utilizados os parâmetros mínimos estabelecidos a seguir.

Tabela 14.1* — Vida Útil de Projeto (VUP)

Sistema	VUP mínima anos
Estrutura	≥ 50 segundo ABNT NBR 8681-2003
Pisos internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

Retirado da NBR 15.575-1 – Tabela 14.1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Cabe ao projetista o papel de especificar materiais, produtos e processos que atendam o desempenho mínimo estabelecido nesta norma com base nas normas prescritivas e no desempenho declarado pelos fabricantes dos produtos a serem empregados em projeto.

Quando as normas específicas de produtos não caracterizem desempenho, ou quando não existirem normas específicas, ou quando o fabricante não publicar o desempenho de seu produto, é recomendável ao projetista solicitar informações ao fabricante para balizar as decisões de especificação.

1.7.1.6. Avaliação de Desempenho

A avaliação de desempenho busca analisar a adequação ao uso de um sistema ou de um processo construtivo destinado a cumprir uma função, independentemente da solução técnica adotada.

Deve ser desenvolvida uma investigação sistemática para a especificação dos sistemas em atendimento dos requisitos da VUP. Os resultados desta investigação sistemática, que orientaram a realização do projeto e as especificações dos componentes e sistemas, devem ser apresentados por meio de documentação fotográfica, memorial de cálculo, observações instrumentadas e catálogos técnicos dos produtos a fim de justificar sua adoção.

A avaliação de desempenho dos projetos desenvolvidos através deste termo de referência será realizada por instituições de ensino ou pesquisa, laboratórios especializados, empresas de tecnologia, equipes multiprofissionais ou profissionais de reconhecida capacidade técnica com reconhecida capacidade técnica através de contrato próprio.

1.7.1.7. Requisitos de projeto: Segurança contra incêndio

Requisito – Facilitar a fuga em situação de incêndio

Critério – Rotas de fuga

As rotas de fuga de edifícios devem atender ao disposto na NBR 9077.

Avaliação

Análise de projeto ou por inspeção em protótipo

Requisito – Dificultar a inflamação generalizada

Dificultar a ocorrência da inflamação generalizada no ambiente de origem de eventual incêndio.

Critério – Propagação superficial de chamas

Os materiais de revestimento, acabamento e isolamento termoacústico empregados na face interna dos sistemas ou elementos que compõem a edificação devem ter as características de propagação de chamas controladas, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas ABNT NBR 15575-3 a ABNT NBR 15575-5.

Avaliação

Análise de projeto ou por inspeção em protótipo.

1.7.1.8. Segurança no uso e operação

Devem ser previstas no projeto e na execução formas de minimizar, durante o uso da edificação, o risco de:

- a) queda de pessoas em altura: telhados, áticos, lajes de cobertura e quaisquer partes elevadas da construção;
- b) acessos não controlados aos riscos de quedas;
- c) queda de pessoas em função de rupturas das proteções as quais deverão ser testadas conforme NBR 14718 ou possuírem memorial de cálculo assinado por profissional responsável que comprove seu desempenho;
- d) queda de pessoas em função de irregularidades nos pisos, rampas e escadas, conforme a ABNT NBR 15575-3;

1.7.1.9. Estanqueidade

Generalidades

A exposição, à água de chuva, à umidade, proveniente do solo e aquela proveniente do uso da edificação, devem ser consideradas em projeto, pois a umidade acelera os mecanismos de deterioração e acarreta a perda das condições de habitabilidade e de higiene do ambiente construído.

Requisito – Estanqueidade a fontes de umidade externas à edificação

Assegurar estanqueidade às fontes de umidades externas ao sistema.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Critério – Estanqueidade à água de chuva e à umidade do solo e do lençol freático

Atendimento aos requisitos especificados nas ABNT NBR 15575-3 a ABNT NBR 15575-5.

Método de avaliação

Análise do projeto e métodos de ensaio especificados nas ABNT NBR 15575-3 a ABNT NBR 15575-5.

Premissas de projeto

Devem ser previstos nos projetos a prevenção de infiltração da água de chuva e da umidade do solo nas habitações, por meio dos detalhes indicados a seguir:

- a) Condições de implantação do edifício de forma a drenar adequadamente a água da chuva em ruas e passeios internos.
- b) impermeabilização de porões e subsolos, jardins contíguos às fachadas e quaisquer paredes em contato com o solo, ou pelo direcionamento das águas, sem prejuízo da utilização do ambiente e dos sistemas correlatos e sem comprometer a segurança estrutural. Em havendo sistemas de impermeabilização, estes devem seguir a NBR 9575;
- c) impermeabilização (3.23) de fundações e pisos em contato com o solo;
- d) ligação entre os diversos elementos da construção (como paredes e estrutura, telhado e paredes, corpo principal e pisos ou calçadas laterais).

1.7.1.10. Desempenho acústico

Generalidades

A edificação deve apresentar isolamento acústico adequado tanto das vedações externas quanto das internas. Para alcançar tais objetivos o projetista deve utilizar sistemas, materiais e técnicas construtivas adequadas para cada necessidade.

Critério – Desempenho acústico das vedações externas

A edificação deve atender ao limite mínimo de desempenho conforme estabelecido nas ABNT NBR 15575-4 e 15575-5.

Tabela F.8 - Influência da $D_{nT,w}$ sobre a inteligibilidade da fala, para ruído no ambiente interno em torno de 35 a 40 dB

Inteligibilidade de fala alta no recinto adjacente	Isolamento sonoro, $D_{nT,w}$ [dB]
Claramente audível: ouve e entende	35
Audível: ouve, entende com dificuldade	40
Audível: não entende	45
Não audível	≥ 50

Fontes: Adaptado da Association of Australian Acoustical Consultants, 2010

TABELA RETIRADA DA NBR 15575-4

O desempenho acústico das vedações externas deverá assegurar os seguintes valores de isolamento sonoro.

- a) Para o Salão do Júri o nível de isolamento mínimo admitido deverá ser maior do que ≥ 50 [dB].

O desempenho acústico das vedações internas deverá assegurar os seguintes valores de isolamento sonoro.

Os níveis de isolamento interno deverão assegurar os seguintes indicativos:

- a) Entre salas de trabalho e entre essas e áreas adjacentes serão admitidos níveis de isolamento sonoros de no mínimo 40 [dB]
- b) Entre salas de audiências e circulações ou salas de espera o nível de isolamento deverá ser no mínimo ≥ 50 [dB]
- c) Entre gabinetes de juízes e compartimentos adjacentes como circulações, salas de assessores, salas de espera e salas de trabalho em geral o nível de isolamento deverá ser no mínimo ≥ 50 [dB]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

d) Entre a sala secreta, ou sala de jurados, e seu sanitário privativo, circulações e salas adjacentes e entre essas e o exterior o nível de isolamento deverá ser no mínimo ≥ 50 [dB].

Método de avaliação

Especificado na ABNT NBR 15575-4 e 15575-5.

1.7.1.11. Manutenibilidade

Requisito – Manutenibilidade do edifício e de seus sistemas

Manter a capacidade do edifício e de seus sistemas e permitir ou favorecer as inspeções prediais, bem como as intervenções de manutenção previstas no manual de operação, uso e manutenção.

Critério – Facilidade ou meios de acesso

Convém que os projetos sejam desenvolvidos de forma que o edifício e os sistemas projetados tenham o favorecimento das condições de acesso para inspeção predial através da instalação de suportes para fixação de andaimes, balancins ou outro meio que possibilite a realização da manutenção.

1.7.1.12. Saúde, higiene e qualidade do ar

Generalidades

As exigências relativas à saúde devem atender a legislação vigente.

Requisito – Proliferação de micro-organismos

Propiciar condições de salubridade no interior da edificação, considerando as condições de umidade e temperatura no interior da edificação, aliadas ao tipo dos sistemas utilizados na construção.

Critério

O projeto deve prever, sempre que possível, acesso a ventilação e iluminação naturais para áreas de permanência prolongada como salas de trabalho, salas de reuniões, audiências e gabinetes. Para áreas, onde não for possível a ventilação natural, devem ser previstos sistemas de ventilação forçada:

- a) Com renovação de ar para todas as áreas da edificação segundo normas prescritivas nacionais e internacionais pertinentes (ASHRAE – American Society of Heating Refrigerating and Air Conditioning Engineering, Guide Data Book)
- b) Com exaustão forçada para áreas de sanitários, sendo o ar conduzido ao exterior da edificação.

Requisito – Poluentes no ambiente de garagem

Gases de escapamento de veículos e equipamentos não podem invadir áreas internas da edificação. O sistema de exaustão ou ventilação de garagens internas deve permitir a saída dos gases poluentes gerados por veículos e equipamentos.

Critério

O requisito mencionado deve atender aos critérios fixados na legislação vigente.

Método de avaliação

Verificação pelos métodos de ensaios estabelecidos na legislação vigente.

1.7.1.13. Funcionalidade e acessibilidade

Requisito – Altura mínima de pé direito

Apresentar altura mínima de pé-direito dos ambientes da edificação compatíveis com as necessidades humanas e com o tipo de uso do espaço.

Critério – Alturas mínimas de pé direito

A altura mínima de pé-direito não pode ser inferior a 2,60m.

- a) Em sanitários, copas, depósitos e despensas admite-se que o pé-direito seja reduzido até 2,40m.
- b) Em halls, áreas de circulação e salas de esperas admite-se que o pé-direito seja reduzido até 2,50m.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- c) O Salão de Júri deve possuir pé direito mínimo de 3,50m.

Método de avaliação

Análise de projeto.

Requisito – Disponibilidade mínima de espaços para uso e operação da edificação.

Apresentar espaços mínimos dos ambientes da edificação compatíveis com as necessidades humanas e em conformidade com a RESOLUÇÃO CNJ 114.

Critério – Adaptação dos espaços conforme mobiliário padrão e normatização CNJ

Os espaços deverão ser projetados com base nos valores mínimos e máximos definidos pela Resolução CNJ 114.

Os layouts devem ser desenvolvidos com base nas medidas de mobiliário padrão utilizados pelo TJBA. Os estudos de layout devem ser propostos de tal forma que explorem a máxima utilização do espaço e definam espaços fixos para as estações de trabalho.

Método de avaliação

Análise de projeto.

Requisito – Adequação para pessoas com deficiências físicas ou pessoas com mobilidade reduzida

A edificação deve prever o número mínimo de unidades para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida estabelecido na legislação vigente, e estas unidades devem atender aos requisitos da NBR 9050:2015. As áreas comuns devem prever acesso a pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida e idosos. Deverão ser criados projetos específicos de acessibilidade ou os mesmos devem ser incorporados aos projetos executivos.

Critério – Adaptação de áreas de acesso público e privativo de servidores

Todas as áreas devem receber as adaptações necessárias para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida nos percentuais previstos na legislação.

- a) As áreas de salas de trabalho, gabinetes, audiências e salas de atendimento devem prever o acesso e utilização de cadeira de rodas.
- b) Balcões de atendimento devem prever atendimento para pessoas utilizando cadeira de rodas em nível compatível
- c) Devem ser prevista a utilização de piso tátil.

Premissas de projeto

O projeto deve prever para as áreas de acesso público e também para as áreas privativas de servidores as adaptações que normalmente referem-se a:

- a) acessos e instalações;
- b) substituição de escadas por rampas;
- c) limitação de declividades e de espaços a percorrer;
- d) largura de corredores e portas;
- e) alturas de peças sanitárias;
- f) disponibilidade de alças e barras de apoio.

1.7.2. A concepção dos projetos abrange os seguintes elementos exteriores: acessos, vias, pavimentos, passarelas, estacionamentos, rampas, escadas, taludes, patamares, bermas, arrimos, canaletas, lagos, piscinas, jardins, áreas livres, fechamentos, proteções, sistema de energia, de água, de águas pluviais e de drenagem.

1.7.3. A concepção dos projetos abrange os seguintes elementos da edificação: fachada, acessos, circulações horizontais (corredores e galerias), circulações verticais (escadas, rampas, elevadores), vestíbulos, salas, salões, cozinhas, copas, sanitários, dormitórios, abrigos, garagens, elementos fixos e móveis etc.

1.7.4. A concepção dos projetos abrange edificações novas: construção, pré-fabricação, pré-moldagem, montagem.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

1.7.5. A concepção dos projetos abrange as seguintes atividades em edificações existentes: ampliação, redução, modificação (remanejamento, revitalização, reciclagem), recuperação (reforma, preservação, conservação, reparação, restauração).

1.7.6. O Projeto de Arquitetura deverá consistir na determinação e representação prévia dos atributos técnicos da edificação a construir, a pré-fabricar, a montar, a ampliar, a reduzir, a modificar e/ou recuperar, abrangendo ambientes exteriores e interiores.

1.7.7. Os projetos contratados deverão ser elaborados de modo a integrar a obra no ambiente urbano respeitando, além da legislação e normas técnicas vigentes os requisitos aqui estabelecidos.

1.7.8. O conceito de cada projeto deverá levar em consideração as condições socioeconômicas da região, as características específicas do local de implantação, tecnologias construtivas e materiais adequados à realidade local.

1.7.9. O projeto arquitetônico deverá ser conceituado frente às variáveis climáticas do meio, visando o conforto térmico e visual dos usuários aliado a maior eficiência energética (menor índice de consumo energético por metro quadrado), baseada nos princípios de máximo aproveitamento possível da iluminação e condicionamento térmico natural.

1.7.10. Os projetos de arquitetura deverão contemplar previsão de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências e de mobilidade reduzida (sanitários exclusivos, sanitários comuns, inclinação de rampas, corredores, portas, piso tátil, sinalização tátil em braile, visual e sonora etc.), considerando as normas técnicas e legislações de acessibilidade aplicáveis, em todos os âmbitos: federal, estadual e municipal.

1.7.11. Os projetos arquitetônicos deverão ainda considerar o respeito aos instrumentos legais e jurídicos vigentes no país, no Estado da Bahia e seus municípios (planos diretores, leis de ordenamento do uso e ocupação do solo, códigos de obras, normas de corpo de bombeiros, etc.).

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS TÉCNICOS

2.1. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

2.1.1. Objeto

2.1.1.1. Levantamento planialtimétrico de glebas de terra únicas de até 15.000m² em áreas urbanas localizadas no Estado da Bahia, pertencentes ao Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) ou a outros órgãos estatais destinadas a implantação de projetos e reformas de instalações e edificações para o uso do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2.1.2. Método de Medição

2.1.2.1. As atividades de LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO serão medidas em metros quadrados (m²) com referência à área total do lote ou gleba de terra a ser levantada.

2.1.2.2. O valor medido deverá ser corrigido com base no resultado final do levantamento sempre que houver diferença maior do que 5% (para mais ou para menos) entre a área definida para a OS e a área real levantada.

2.1.3. Conceituação da Atividade

2.1.3.1. O levantamento topográfico utiliza medições de ângulos e distâncias horizontais e verticais, com instrumental adequado à exatidão pretendida, tais como teodolitos eletrônicos, estações totais, lunetas de nível, níveis óticos e estações de posicionamento global (GPS/GLONASS/Galileo).

2.1.3.2. O levantamento técnico resultante deve ser desenvolvido em coordenadas UTM com indicação do fuso ao qual pertence, referenciado ao Sistema Geográfico Brasileiro (SIRGAS 2000).

2.1.3.3. A exatidão planimétrica será da escala de 1:500 com erro padrão limite de 0,125m e a exatidão altimétrica será de ½ do intervalo da curva de nível para 90% dos pontos testados, sendo curvas definidas a cada 1,0m.

2.1.4. Informações de referência a utilizar

2.1.4.1. Para execução deste serviço devem ser levadas em consideração as orientações da NBR 13.333 - Execução de Levantamento Topográfico.

2.1.4.2. Modelo de apresentação de desenhos em AutoCAD fornecido pelo CONTRATANTE contendo indicações de "layers e penas" a serem utilizadas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.1.5. Informações técnicas a produzir

2.1.5.1. São considerados feições a serem levantadas todas as que estiverem no interior do lote ou em seu passeio, além dos arruamentos adjacentes (pistas de rolamento, canteiros centrais e passeios) os quais o lote tiver confrontação.

2.1.5.2. Todas as feições do levantamento devem ser representadas segundo suas características gráficas intrínsecas, ou seja, objetos poligonais como edificações, charcos, capões, reservatórios devem ser representados por polígonos fechados e devem receber hachuras compatíveis com o elemento que representam, feições lineares como cursos d'água e curvas de nível devem ser representadas por "polylines" (2D) e feições pontuais como árvores ou vértices de polígonos devem ser representados por pontos. Todas as feições lineares ou poligonais serão representadas em um único plano (menor cota z resultante do levantamento) com exceção das curvas de nível e de pontos, que serão representados em sua cota z relativa.

2.1.5.3. Deve apresentar os pontos levantados indicativos dos vértices ou perímetros dos objetos poligonais representados, como edificações, reservatórios, caixas de passagem e outros objetos construídos ou naturais.

2.1.5.4. No caso de objetos com características pontuais como árvores, postes de iluminação, cotas de elevação de terreno e cotas de entrada e saída de tubulações, estes pontos devem ser associados às características do objeto a ser representado a fim de demonstrar claramente seu tipo e atributos. Deve-se, neste caso, utilizar legendas adequadas para cada feição do tipo blocos de AutoCAD.

2.1.5.5. Representar todas as edificações existentes no lote. (Polígonos)

2.1.5.6. Representar poços de visita e caixas de passagem das redes subterrâneas aparentes (esgoto pluvial, esgoto cloacal, redes elétricas, etc) com cotas de entrada e saída. (Polígonos)

2.1.5.7. Representar reservatórios enterrados, semienterrados ou apoiados, fossas sépticas e sumidouros com cotas de tampa e de fundo. (Polígonos)

2.1.5.8. Representar acidentes naturais como afloramento de rochas, lagos, lagoas e cursos d'água. (Polígonos)

2.1.5.9. Representar árvores com informação de diâmetro de copa e altura. (Pontos)

2.1.5.10. Representar pontos de níveis do terreno, do passeio e do arruamento em quantidade compatível para a criação de MDT (Modelo Digital de Terreno) tipo TIN (Rede Triangular Regular) (Pontos)

2.1.5.11. Representar pontos de nível de terrenos adjacentes. (Pontos)

2.1.5.12. Representar postes da rede pública de energia elétrica contendo o número de identificação do poste e indicação de transformador (se houver) (Pontos)

2.1.5.13. Representar postes de iluminação de telefonia e lógica e torres de transmissão de energia. (Pontos)

2.1.5.14. Representar os vértices de todas as feições poligonais como edificações, reservatórios, caixas de passagem de infraestrutura, perímetros de afloramentos de rocha, lagos, lagoas e outros cursos d'água perenes ou intermitentes. (Pontos)

2.1.5.15. Representar nascentes e afloramentos de água. (Pontos)

2.1.5.16. Representar bocas de lobo, pontos de drenagem pluvial, hidrantes e registros em redes hidráulicas. (Pontos)

2.1.5.17. Representar pontos de extremidades de portões de acesso ao terreno. (Pontos)

2.1.5.18. Curvas de nível a cada metro com texto indicativo de nível a cada 5 metros ou menor. (Polylines)

2.1.5.19. Arruamentos com nome do logradouro e tipo de pavimento, calçadas, meios fios e canteiros centrais com indicação de pavimento. (Polylines)

2.1.5.20. Taludes, muros e cercas com indicação de altura e material. (Polylines)

2.1.5.21. Representar linhas de energia elétrica sobre o lote. (Polylines)

2.1.5.22. Estacionamentos e vagas de estacionamento com indicação de pavimento e tipo, caso sejam PNE, idosos ou gestantes. (Polylines)

2.1.5.23. Representar redes públicas de coleta de esgoto e pluviais com indicação da profundidade. (Polylines)

2.1.6. Documentos técnicos a apresentar

2.1.6.1. O modelo de organização digital e mídias nas quais serão apresentados os documentos é descrito no ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.1.6.2. Cópia digitalizada da Anotação de Responsabilidade técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) individual da atividade executada contendo a informação do número de Ordem de Serviço (OS) que a originou devidamente quitada.

2.1.6.3. Planta topográfica em formato AutoCAD 2013 (DWG) ou superior com layout em formato ABNT compatível com a escala de impressão do levantamento contendo cotas lineares e ângulos da poligonal do lote e demais características encontradas no sítio conforme legendas e convenções próprias a este tipo de levantamento.

2.1.6.4. Documento de texto contendo memorial descritivo em PDF com a indicação do responsável técnico pelo levantamento topográfico, com registro no órgão de classe, descrição do serviço realizado, identificação dos equipamentos, softwares e técnicas utilizadas, as características do lote contendo área total e descrição do perímetro das divisas do imóvel, compreendendo ângulos, distâncias e áreas, suas características, confrontações, documentos de referência, etc. nos moldes definidos para o registro imobiliário.

2.1.6.5. Relatório fotográfico em formato JPG e croqui em formato AutoCAD (DWG) com a identificação das fotografias, posição e visada do observador de modo que a cobertura fotográfica abranja toda a área do levantamento.

2.1.7. Etapas e prazos previstos

2.1.7.1. O prazo de entrega da ATIVIDADE é de 20 dias.

2.1.7.2. No primeiro dia útil subsequente à publicação da OS no DJE será realizada a reunião de lançamento da atividade (reunião de kickoff) onde deverão ser apresentadas as expectativas referentes ao serviço a ser desenvolvido.

2.1.7.3. Para controle dos prazos de entrega deverá ser apresentado pela CONTRATADA o cronograma de execução da atividade em formato Microsoft Project (MPP). Este cronograma deve conter no mínimo a data de início e término do projeto, a descrição das tarefas a serem executadas, a hora/homem utilizada em cada tarefa e os nomes e capacitações técnicas dos recursos humanos que serão utilizados, assim como os marcos (milestones) das etapas.

2.1.7.4. A atividade será apresentada em duas (2) ETAPAS divididas em: a primeira até no máximo 65% do prazo de entrega e a segunda até a data limite da entrega da atividade.

2.1.7.5. As etapas de entrega serão efetivadas na forma de reuniões e de apresentação de trabalhos em andamento e concluídos conforme descrições a seguir. A CONTRATADA deve desenvolver e enviar ao e-mail dos participantes, em até dois (2) dias úteis, ata da reunião contendo participantes e assuntos abordados conforme modelo do CONTRATANTE.

2.1.7.6. PRIMEIRA ETAPA: deverá constar dos arquivos brutos de levantamento com os pontos levantados, croqui em formato AutoCAD com a identificação das fotografias, posição e visada do observador e fotografias a serem apresentadas em formato de JPG.

2.1.7.7. SEGUNDA ETAPA: Deverão ser apresentados todos os documentos definidos em 2.2.6. DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR, sendo essa considerada a entrega da ATIVIDADE.

2.2. LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO CADASTRAL

2.2.1. Objeto

2.2.1.1. Levantamento arquitetônico cadastral interno e externo de edificações localizadas no Estado da Bahia pertencentes ao Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) ou a outros órgãos estatais onde se pretendam instalar novas unidades do Tribunal de Justiça da Bahia, reformar ou ampliar unidades existentes.

2.2.2. Método de medição

2.2.2.1. As atividades de LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO CADASTRAL serão medidas em metros quadrados (m²) com referência à área construída bruta. É considerada área construída bruta a soma das áreas cobertas de todos os pavimentos, medida pelos contornos externos de suas paredes ou pilares.

2.2.2.2. Para a composição do custo de levantamento de áreas externas será utilizado 25% da área total externa a ser levantada somada a área construída bruta. A área externa é definida como toda área selecionada para levantamento e não edificada.

2.2.2.3. O valor medido deverá ser corrigido com base no resultado final do levantamento sempre que houver diferença maior do que 5% (para mais ou para menos) entre a área definida para a OS e a área real levantada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.2.3. Conceituação da Atividade

2.2.3.1. Levantamento físico de edificações existentes, realizado a partir de medições no local da obra e representação gráfica de seus elementos arquitetônicos, através de desenhos técnicos como plantas, cortes, fachadas, perspectivas, memoriais e outros, conforme o caso.

2.2.3.2. A atividade se divide em três subitens, a saber: mapeamento externo e interno da edificação com equipamento de laserscan e trenas de modo a produzir os conjuntos de nuvens de pontos que serão utilizados como referência para a criação de um modelo de informações da construção (Building Information Modelling – BIM ou modelo BIM); o segundo se refere ao levantamento dos usos de todos os espaços internos, de modo a indicar em planta as atividades existentes em cada um desses e o terceiro é o desenvolvimento do modelo BIM em formato Autodesk Revit 2019 ou superior.

2.2.4. Informações de referência a utilizar

2.2.4.1. NBR 6492/1994 -Representação de projetos de arquitetura.

2.2.4.2. Modelo de projetos em Autodesk Revit (RevitTemplate .RTE) fornecido pelo CONTRATANTE.

2.2.5. Informações técnicas a produzir

2.2.5.1. Para informações sobre o modo de desenvolvimento do modelo BIM verificar especificações dessa descrição e no ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

2.2.5.2. O modelo deverá ser desenvolvido utilizando a função de “Fases do Projeto” do software Autodesk Revit, sendo totalmente modelado na Fase Existente e utilizar as vistas da PASTA CADASTRO conforme Template.

2.2.5.3. O modelo Autodesk RVT a ser produzido deverá utilizar como referência o conceito de LOD 300 (Level of Detail) do BIM Forum 2019 para todos os elementos não especificados no Anexo III – FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

2.2.5.4. O levantamento por equipamento de LaserScan deverá ser executado de modo a cobrir a totalidade da edificação de modo a minimizar áreas de “sombra”

2.2.5.5. Devem ser representadas diferenças de nível entre o terreno a edificação sempre que houver mudanças nessa relação.

2.2.5.6. Representar o lote medido com auxílio de trena com as medidas gerais do terreno e as medidas de recuos legais e recuos entre edificações.

2.2.5.7. Representar acessos ao lote, áreas pavimentadas e estacionamentos com suas identificações de materiais componentes.

2.2.5.8. As espessuras das alvenarias internas e externas serão padronizadas desprezando diferenças mínimas resultantes da execução da obra que não influenciem na boa precisão do modelo.

2.2.5.9. As alvenarias deverão ser modeladas como paredes genéricas sem distinção dos componentes de sua estrutura, mas identificando seu material construtivo (ex. paredes de alvenaria, divisórias de Eucatex, divisórias de vidro, etc.) e suas espessuras aproximadas conforme 2.2.5.8.

2.2.5.10. Deverão ser representados os mobiliários internos de todos os ambientes, assim como estações de trabalho (computadores e monitores).

2.2.5.11. Deverão ser representados equipamentos de ar-condicionado e seus vazios caso existentes.

2.2.5.12. As esquadrias serão modeladas conforme seu modelo real e materiais de fabricação geral (ex. esquadria de madeira, aço, alumínio, etc.) e devem ter sua nomenclatura em função de seu modelo de acionamento conforme exemplos disponíveis no template.

2.2.5.13. Os telhados deverão ser modelados como TELHADO BÁSICO, sem a necessidade de representar sua estrutura tridimensionalmente.

2.2.5.14. Os pisos deverão ser modelados como objetos únicos sem distinção de materiais componentes de sua estrutura.

2.2.5.15. Apresentar anotações em planta baixa contendo cotas externas gerais, cotas internas, dimensões e altura de peitoril de esquadrias, anotações de nome de ambiente, área e pé direito, cotas de nível, inclinação de rampas, numeração de escadas, setas indicativas de subida de escadas, indicação de direção e inclinação de águas de telhados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- 2.2.5.16. Apresentar anotações em plantas de corte; de cotas de nível, cotas internas verticais e identificação de ambientes.
- 2.2.5.17. As informações dos ambientes deverão armazenar as características reais de acabamento do ambiente representado, como piso, parede, teto, rodapé e roda forro.
- 2.2.5.18. Apresentar anotações em fachada com indicação em formato texto das cores utilizadas na pintura.
- 2.2.5.19. Desenvolver registro fotográfico contendo 3 fotografias de cada ambiente interno de modo a possibilitar a compreensão do espaço em 360°. Espaços de pequenas dimensões como sanitários podem possuir apenas um registro. Registrar fotos de todas as fachadas de modo a abranger a edificação como um todo. As fotos devem conter nomenclatura correspondente ao ambiente que representam.

2.2.6. Documentos técnicos a apresentar

- 2.2.6.1. O modelo de organização digital e mídias nas quais serão apresentados os documentos é descrito no ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.
- 2.2.6.2. Relatório fotográfico.
- 2.2.6.3. Arquivo de nuvem de pontos em formato compatível com o software Autodesk ReCap Project Files e arquivo de projeto em formato (.RCP).
- 2.2.6.4. Plantas técnicas em formato de layout (Padrão ABNT) no modelo RVT em escala 1:50 ou outra aprovada pelo CONTRATANTE.
- 2.2.6.5. Apresentar planta de situação, planta geral de implantação, plantas de todos os pavimentos, plantas de coberturas, um (1) corte longitudinal, um (1) corte transversal e representação de todas as elevações.
- 2.2.6.6. Plantas técnicas em formato PDF em escala.
- 2.2.6.7. Modelo digital 3D da edificação em formato Autodesk Revit 2019 (RVT) ou superior contendo vistas com plantas baixas, planta de cobertura, todas as fachadas, dois (2) cortes, plantas de localização (edificação em referência ao lote) e situação (lote em referência à quadra).
- 2.2.6.8. Memorial descritivo da edificação e memorial descritivo de componentes construtivos e materiais da construção.

2.2.7. Etapas e Prazos Previstos

- 2.2.7.1. O prazo de entrega da atividade é de 20 dias.
- 2.2.7.2. No primeiro dia útil subsequente à publicação da OS no DJE será realizada a reunião de lançamento da atividade (reunião de kickoff) onde deverão ser apresentadas as expectativas referentes ao serviço a ser desenvolvido.
- 2.2.7.3. Para controle dos prazos de entrega deverá ser apresentado pela CONTRATADA o cronograma de execução da atividade em formato Microsoft Project (MPP). Este cronograma deve conter no mínimo a data de início e término do projeto, a descrição das tarefas a serem executadas, a hora/homem utilizada em cada tarefa e os nomes e capacitações técnicas dos recursos humanos que serão utilizados, assim como os marcos (milestones) das etapas.
- 2.2.7.4. A atividade será apresentada em TRÊS ETAPAS assim divididas: a primeira em até no máximo 45% do prazo final de entrega, a segunda em até no máximo 75% do prazo final de entrega e a terceira até a data limite da entrega da atividade.
- 2.2.7.5. As etapas de entrega serão efetivadas na forma de reuniões e de apresentação de trabalhos em andamento e concluídos conforme descrições a seguir. A CONTRATADA deve desenvolver e enviar ao email dos participantes, em até dois (2) dias úteis, ata da reunião contendo participantes e assuntos abordados conforme modelo do CONTRATANTE.
- 2.2.7.6. PRIMEIRA ETAPA: deverá apresentar o arquivo de nuvem de pontos, o arquivo em formato RCP e o relatório fotográfico.
- 2.2.7.7. SEGUNDA ETAPA: deverá apresentar modelo BIM em formato Revit em desenvolvimento.
- 2.2.7.8. TERCEIRA ETAPA: Deverão ser apresentados todos os documentos definidos em 2.2.6. DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR.

2.3. ANTEPROJETO (AP-ARQ)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.3.1. Objeto

2.3.1.1. Construções novas, reformas ou adaptações de edificações existentes para serem utilizadas como unidades de apoio administrativo, unidades de atendimento ao público ou de outros serviços necessários ao funcionamento do Tribunal de Justiça da Bahia.

2.3.2. Método de medição

2.3.2.1. As atividades de ANTEPROJETO serão medidas em metros quadrados (m²) com referência à área construída bruta. É considerada área construída bruta a soma das áreas cobertas de todos os pavimentos, medida pelos contornos externos de suas paredes ou pilares.

2.3.2.2. As áreas externas serão computadas utilizando 25% da área total externa a ser projetada somada à área construída bruta. A área externa é definida como toda área pertencente ao lote, destinada para projeto e não edificada, como áreas de ajardinamento, estacionamentos e passeios internos, excetuando-se as áreas de passeio público externos.

2.3.2.3. Em virtude da inexistência de informações sobre a área da atividade no momento da emissão da OS a mesma utilizará dados do pré-dimensionamento desenvolvido pela CONTRATADA. Sendo posteriormente a OS corrigida com as dimensões do anteprojeto desenvolvido.

2.3.3. Conceituação da Atividade

2.3.3.1. Etapa destinada à concepção e à representação das informações técnicas provisórias de detalhamento da edificação e de seus elementos, instalações e componentes necessárias ao inter-relacionamento das atividades técnicas de projeto e suficientes à elaboração de estimativas aproximadas de custos e de prazos dos serviços de obra implicados. (NBR 13531/1995)

2.3.3.2. Esta é a etapa de estudo do empreendimento a ser desenvolvido, nesta etapa devem ser apresentados estudos de tipologia do partido arquitetônico e seus elementos construtivos considerando o Programa de Necessidades (PN), o Pré-dimensionamento dos espaços e os projetos complementares (estrutura, instalações, etc).

2.3.3.3. Integra esta atividade atividades de Levantamento (LV) de aspectos legais e jurídicos como a compilação de posturas municipais, código de obras, plano diretor e demais códigos e normas pertinentes relacionados ao local de implantação do empreendimento.

2.3.3.4. Esta etapa inclui a elaboração dos Documentos para Aprovação (ou “Projeto Legal”), destinada à representação das informações técnicas necessárias à análise e aprovação, pelas autoridades competentes, da concepção da edificação e de seus elementos e instalações, com base nas exigências legais (municipal, estadual, federal), e à obtenção do alvará ou das licenças e demais documentos indispensáveis para as atividades de construção.

2.3.4. Informações de referência a utilizar

2.3.4.1. Programa de Necessidades (PN), Pré-dimensionamento, Premissas de Projeto, características funcionais de cada ambiente e padrões de acabamento fornecidos pelo CONTRATANTE.

2.3.4.2. Levantamento cadastral ou topográfico em 2D ou 3D, conforme o caso, fornecido pelo CONTRATANTE.

2.3.4.3. Modelo de projetos em Autodesk Revit (RevitTemplate .RTE) fornecido pelo CONTRATANTE.

2.3.4.4. Normas técnicas NBR 6492/1994 - Representação de projetos de arquitetura, NBR 13531/1995 – Elaboração de Projetos de Edificações – Atividades Técnicas e NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

2.3.4.5. Resolução nº 114 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

2.3.4.6. Código de Obras e Plano Diretor do município onde será implantado o empreendimento. Caso não exista Lei de Código de Obras específica no município ou esta seja menos restritiva deverá ser utilizado o Código de Obras do município de Salvador (SALVADOR, Lei 9.281/2017 - Institui normas relativas à execução de obras e serviços do Município do Salvador, e dá outras providências).

2.3.4.7. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis aos casos específicos.

2.3.4.8. Pré-dimensionamentos e estudos preliminares produzidos por outras atividades técnicas e projetos complementares.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.3.5. Informações técnicas a produzir

2.3.5.1. Para informações sobre o modo de desenvolvimento do modelo BIM verificar especificações dessa descrição e no ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

2.3.5.2. O modelo deverá ser desenvolvido utilizando a função de “Fases do Projeto” do software Autodesk Revit, sendo totalmente modelado na FASE CONSTRUÇÃO NOVA e utilizar as vistas da PASTA ANTEPROJETO conforme Template.

2.3.5.3. O modelo Autodesk RVT a ser produzido deverá utilizar como referência o conceito de LOD 300 (Level of Detail) do BIM Forum 2019 para todos os elementos não especificados nessa descrição e no ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

2.3.5.4. Informações técnicas relativas à edificação (ambientes interiores e exteriores), a todos os elementos da edificação e a seus componentes construtivos considerados relevantes.

2.3.5.5. Estudar e propor forma e orientação mais convenientes para o volume do edifício favorecendo o aproveitamento dos ventos predominantes para o conforto térmico e de modo a evitar a incidência solar direta internamente privilegiando as orientações Norte-Sul.

2.3.5.6. Estudar e propor a localização dos diversos espaços interiores considerando a ventilação cruzada e a iluminação natural, levando em conta a prioridade estipulada.

2.3.5.7. Estudar e propor o tratamento dos espaços exteriores quanto a seus microclimas, em função das prioridades estabelecidas.

2.3.5.8. Estudar e propor a insolação dos planos e dos espaços, através de diagramas solares, proporcionando informações para a composição dos volumes, ou o desenho de beirais, para-sóis, coberturas e outros dispositivos de proteção (inclusive vegetação que se insira nos aspectos paisagísticos) que diminuam a radiação solar direta nos ambientes.

2.3.5.9. Estudar e propor as soluções de ventilação por razões higiênicas e térmicas e a densidade do edifício para assegurar a ventilação cruzada.

2.3.5.10. Estudar e propor a proporção da área envidraçada e os métodos de proteção visando o melhor aproveitamento da iluminação natural, em perfeita sintonia com o conforto térmico e visual dos usuários.

2.3.5.11. Estudar e propor o posicionamento do prédio, em relação aos outros prédios, para que a circulação do ar seja facilitada entre eles.

2.3.5.12. Estudar e propor estratégias de sustentabilidade, considerando tanto o processo de construção quanto o desempenho do edifício em uso.

2.3.5.13. Implantação do projeto e seu entorno com indicação de locais para a locação de instalações de apoio e infraestrutura como reservatórios, fossas, sumidouros e subestação de energia.

2.3.5.14. Definição de locais para estacionamentos com número de vagas, acessos e mecanismos de controle de acessos, vias internas de veículos, assim como vias e acessos de pedestres.

2.3.5.15. Definição de áreas de vegetação e áreas pavimentadas.

2.3.5.16. Definição de áreas técnicas de condicionamento de ar, renovação de ar, energia elétrica, telecomunicações, hidráulica e incêndio.

2.3.5.17. Proposição de fluxos e circulações em conformidade com as premissas de projeto.

2.3.5.18. Definição de áreas de sanitários privativos e de público, áreas de copas, vestiários, espaços de espera, entre outros com seus respectivos cálculos de população prevista com base nas leis e normas adotadas.

2.3.5.19. Quadro de áreas projetadas em comparação com aos valores máximos e mínimos definidos pelo CNJ.

2.3.5.20. Definição da técnica construtiva a ser adotada devidamente embasada em análises comparativas, de modo a caracterizar vantagens e desvantagens das soluções pesquisadas e das adotadas.

2.3.5.21. Representação do relevo do terreno, representado em curvas com intervalo de 1,0m, onde será implantado o empreendimento com volumes aproximados de movimento de terra para fins de orçamento.

2.3.5.22. Deverão ser representados os mobiliários internos de todos os ambientes, assim como estações de trabalho (computadores e monitores).

2.3.5.23. Apresentar anotações em planta baixa contendo cotas externas gerais, cotas internas, dimensões e altura de peitoril de esquadrias, anotações de nome de ambiente, área e pé direito, cotas de nível, inclinação de rampas, numeração de escadas, setas indicativas de subida de escadas, indicação de direção e inclinação de águas de telhados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.3.5.24. Apresentar anotações em plantas de cortes de cotas de nível, cotas internas verticais e indicação de ambientes.

2.3.5.25. Apresentar anotações em fachada com indicação de acabamentos de alvenaria conforme Erro! Fonte de referência não encontrada.

2.3.6. Documentos técnicos a apresentar

2.3.6.1. O modelo de organização digital e mídias nas quais serão apresentados os documentos é descrito no ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

2.3.6.2. Cópia, na íntegra, em formato PDF de todas as posturas, códigos, normas e leis consultadas. Relatório em documento de texto (.DOC ou .DOCX) contendo as referências normativas utilizadas no desenvolvimento específico da atividade com memórias de cálculo desenvolvidas.

2.3.6.3. Modelo digital 3D da edificação em formato Autodesk Revit 2019 (RVT) ou superior contendo vistas com plantas baixas, planta de cobertura, todas as fachadas, dois (2) cortes, plantas de localização (edificação em referência ao lote), situação (lote em referência à quadra) e detalhes construtivos, se estes forem necessários à compreensão da proposta.

2.3.6.4. Apresentar plantas técnicas em formato de layout (Padrão ABNT) no modelo RVT em escala 1:50 ou outra aprovado pelo CONTRATANTE contendo todas as vistas produzidas conforme INFORMAÇÕES TÉCNICAS A PRODUZIR.

2.3.6.5. Plantas técnicas em formato PDF em escala.

2.3.6.6. Memorial justificativo em formato PDF contendo as propostas estudadas e justificativas para a proposta final adotada, técnicas de construção e materiais conforme descritos em INFORMAÇÕES TÉCNICAS A PRODUZIR.

2.3.6.7. Memorial descritivo dos componentes construtivos e dos materiais de construção.

2.3.6.8. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente ao objeto específico da OS com identificação de seu número e das atividades de Projeto Arquitetônico ou Projeto Arquitetônico e de Reforma e Memorial Descritivo.

2.3.7. Etapas e Prazos Previstos

2.3.7.1. O prazo de entrega da atividade é variável em função da área medida na OS conforme tabela abaixo.

Área Medida	Prazo de Entrega
0 – 500m ²	15 dias
501 – 1000m ²	20 dias
1001 – 2500m ²	30 dias
2501 – 5000m ²	40 dias
Acima de 5001m ²	45 dias

2.3.7.2. No primeiro dia útil subsequente à publicação da O.S no DJE será realizada a reunião de lançamento da atividade (reunião de kickoff) onde deverão ser apresentadas as expectativas referentes ao serviço a ser desenvolvido.

2.3.7.3. Para controle dos prazos de entrega deverá ser apresentado pela CONTRATADA o cronograma de execução da atividade em formato Microsoft Project (MPP). Este cronograma deve conter no mínimo a data de início e término do projeto, a descrição das tarefas a serem executadas, a hora/homem utilizada em cada tarefa e os nomes e capacitações técnicas dos recursos humanos que serão utilizados, assim como os marcos (milestones) das etapas.

2.3.7.4. A atividade será apresentada em TRÊS ETAPAS assim divididas: a primeira em até no máximo 50% do prazo final de entrega, a segunda em até no máximo 75% do prazo final de entrega e a terceira até a data limite da entrega da atividade.

2.3.7.5. As etapas de entrega serão efetivadas na forma de reuniões e de apresentação de trabalhos em andamento e concluídos conforme descrições a seguir. A CONTRATADA deve desenvolver e enviar ao e-mail dos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

participantes, em até dois (2) dias úteis, ata da reunião contendo participantes e assuntos abordados conforme modelo do CONTRATANTE.

2.3.7.6. PRIMEIRA ETAPA: Apresentar esboços iniciais com os estudos de tipologia e sistemas construtivos com argumentos sobre prós e contras para a definição da tipologia e sistemas a serem desenvolvidos.

2.3.7.7. SEGUNDA ETAPA: Deverá apresentar modelo BIM em formato Revit em desenvolvimento.

2.3.7.8. TERCEIRA ETAPA: Deverão ser apresentados todos os documentos definidos em 2.2.6. DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR.

2.4. PROJETO BÁSICO (PR-ARQ)

2.4.1. Objeto

2.4.1.1. Construções novas, reformas ou adaptações de edificações existentes para serem utilizadas como unidades de apoio administrativo, unidades de atendimento ao público ou de outros serviços necessários ao funcionamento do Tribunal de Justiça da Bahia.

2.4.2. Método de medição

2.4.2.1. As atividades de PROJETO BÁSICO serão medidas em metros quadrados (m²) com referência à área construída bruta. É considerada área construída bruta a soma das áreas cobertas de todos os pavimentos, medida pelos contornos externos de suas paredes ou pilares.

2.4.2.2. As áreas externas serão computadas utilizando 25% da área total externa a ser projetada somada a área construída bruta. A área externa é definida como toda área pertencente ao lote, destinada para projeto e não edificada, como áreas de ajardinamento, estacionamentos e passeios internos, excetuando-se as áreas de passeio público externos.

2.4.2.3. Em virtude da inexistência de informações sobre a área da atividade no momento da emissão da OS a mesma utilizará dados do ANTEPROJETO. Sendo posteriormente a OS corrigida com as dimensões do projeto básico desenvolvido.

2.4.3. Conceituação da Atividade

2.4.3.1. “Etapa opcional destinada a concepção e a representação das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, ainda não completas ou definitivas, mas compatíveis com os projetos básicos das atividades técnicas necessárias e suficientes à licitação (contratação) dos serviços de obra correspondentes.” (NBR 13531/1995)

2.4.3.2. “Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.” (BAHIA, Lei 9.433 de mar. 2005, Art. 8º)

2.4.3.3. Atividade voltada ao desenvolvimento da solução de anteprojeto escolhida de forma a fornecer uma visão global da obra e identificar todos os seus elementos construtivos com clareza.

2.4.3.4. Identifica os tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.

2.4.3.5. Apresenta todos os elementos gráficos e textuais necessários à aprovação do empreendimento nos órgãos públicos de fiscalização e controle e obtenção do alvará, licenças e demais documentos indispensáveis às atividades de execução da obra.

2.4.4. Informações de referência a utilizar

2.4.4.1. Anteprojeto de arquitetura a ser fornecido pelo CONTRATANTE em 2D ou 3D, em formato AutoCAD 2018 (DWG) ou superior ou em formato Autodesk Revit 2019 (RVT) ou superior.

2.4.4.2. Anteprojetos de projetos complementares a serem fornecidos pelo CONTRATANTE em 2D ou 3D, em formato AutoCAD 2018 (DWG) ou superior ou em formato Autodesk Revit 2019 (RVT) ou superior.

2.4.4.3. Programa de Necessidades e Premissas de Projeto fornecidos pelo CONTRATANTE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.4.4.4. Modelo de projetos em Autodesk Revit (RevitTemplate .RTE) fornecido pelo CONTRATANTE.

2.4.4.5. Normas técnicas NBR 6492/1994 - Representação de projetos de arquitetura, NBR 13531/1995 – Elaboração de Projetos de Edificações – Atividades Técnicas, NBR 13532/1995 – Elaboração de Projetos de Edificações – Arquitetura e NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, NBR 9077/2001- Saídas de emergências em edifícios, NBR 12721/2006 – Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios de edifícios – Procedimentos.

2.4.4.6. Resolução nº 114 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

2.4.4.7. Código de Obras e Plano Diretor do município onde será implantado o empreendimento. Caso não exista Lei de Código de Obras específica no município ou esta seja menos restritiva deverá ser utilizado o Código de Obras do município de Salvador (SALVADOR, Lei 9.281/2017 - Institui normas relativas à execução de obras e serviços do Município do Salvador, e dá outras providências).

2.4.4.8. Segurança contra incêndio e pânico (BAHIA, Lei 16.302/2015) e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia.

2.4.4.9. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis aos casos específicos.

2.4.5. Informações técnicas a produzir

2.4.5.1. Para informações sobre o modo de desenvolvimento do modelo BIM verificar especificações dessa descrição e no ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

2.4.5.2. O modelo deverá ser desenvolvido utilizando a função de “Fases do Projeto” do software Autodesk Revit, sendo totalmente modelado na FASE CONSTRUÇÃO NOVA e utilizar as vistas da PASTA PROJETO BÁSICO conforme Template.

2.4.5.3. O modelo Autodesk RVT a ser produzido deverá utilizar como referência o conceito de LOD 300 (Level of Detail) do BIM Fórum 2019 para todos os elementos não especificados nessa descrição e no ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

2.4.5.4. Informações relativas à edificação (ambientes externos e internos) e a todos os elementos da edificação, seus componentes construtivos e materiais de construção, devidamente compatibilizadas com os projetos complementares de estrutura e instalações, ainda não completas ou definitivas, mas consideradas compatíveis com os projetos complementares básicos das atividades técnicas necessárias e suficientes à licitação (contratação) dos serviços de obra correspondentes.

2.4.5.5. Implantação do projeto e seu entorno com instalações de apoio e infra-estrutura como reservatórios, fossas, sumidouros, subestação de energia, entre outros.

2.4.5.6. Representação do terreno compreendendo anotações de dimensões gerais, ângulos internos, orientação em relação ao norte verdadeiro e elementos relevantes no passeio como postes, hidrantes, bocas de lobo, etc.

2.4.5.7. Definição de locais para estacionamentos com número de vagas, acessos e mecanismos de controle de acessos, vias internas de veículos, assim como vias e acessos de pedestres.

2.4.5.8. Áreas de vegetação e áreas pavimentadas.

2.4.5.9. Áreas técnicas de condicionamento de ar, renovação de ar, energia elétrica, telecomunicações, hidráulica e incêndio compatibilizadas com os projetos complementares.

2.4.5.10. Definição de áreas de sanitários privativos e de público, áreas de copas, vestiários, espaços de espera, entre outros com seus respectivos cálculos de população prevista com base nas leis e normas adotadas.

2.4.5.11. Quadro de áreas projetadas em comparação com aos valores máximos e mínimos definidos pelo CNJ.

2.4.5.12. Definição da técnica construtiva a ser adotada devidamente embasada em análises comparativas, de modo a caracterizar vantagens e desvantagens das soluções pesquisadas e das adotadas.

2.4.5.13. Representação do relevo do terreno a ser implantado o empreendimento com volumes reais de movimento de terra para fins de orçamento.

2.4.5.14. Deverão ser representados os mobiliários internos de todos os ambientes, assim como estações de trabalho (computadores e monitores) e bebedouros públicos.

2.4.5.15. Apresentar anotações em planta baixa contendo cotas externas gerais, cotas internas, dimensões e altura de peitoril de esquadrias, anotações de nome de ambiente, área e pé direito, cotas de nível, inclinação de rampas, numeração de escadas, setas indicativas de subida de escadas, indicação de direção e inclinação de águas de telhados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- 2.4.5.16. Apresentar anotações em plantas de cortes de cotas de nível, cotas internas verticais e indicação de ambientes.
- 2.4.5.17. Apresentar anotações paramétricas relacionais em fachada com indicação de materiais de acabamentos.

2.4.6. Documentos técnicos a apresentar

- 2.4.6.1. O modelo de organização digital e mídias nas quais serão apresentados os documentos é descrito no ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.
- 2.4.6.2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) digitalizado em formato PDF referente ao objeto específico da OS com identificação de seu número e das atividades de Projeto Arquitetônico ou Projeto Arquitetônico e de Reforma, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma.
- 2.4.6.3. Relatório em documento de texto (.DOC ou .DOCX) contendo a verificação das normativas aplicadas ao projeto e declaração de conformidade com as normas brasileiras e leis aplicáveis.
- 2.4.6.4. Relatório comparativo de soluções técnicas adotadas com prós e contras para implementação dessas.
- 2.4.6.5. Modelo digital 3D da edificação em formato Autodesk Revit 2019 (RVT) ou superior contendo vistas com plantas baixas, planta de cobertura, todas as fachadas, quatro (4) cortes, plantas de localização (edificação em referência ao lote), situação (lote em referência à quadra) e detalhes construtivos, se estes forem necessários à compreensão da proposta.
- 2.4.6.6. Apresentar plantas técnicas em formato de layout (Padrão ABNT) no modelo RVT em escala 1:50 ou outra aprovada pela CONTRATADA contendo todas as vistas produzidas conforme INFORMAÇÕES TÉCNICAS A PRODUZIR.
- 2.4.6.7. Plantas técnicas em formato PDF em escala.
- 2.4.6.8. Memorial descritivo em formato PDF contendo a descrição dos materiais utilizados e técnicas de construção a serem aplicadas.
- 2.4.6.9. Memória de cálculo de tráfego dos elevadores com indicação dos modelos escolhidos em formato PDF.
- 2.4.6.10. Orçamento Sintético da obra com base em tabela SINAPI em formato Microsoft Excel (XLS). O orçamento sintético é o tipo de orçamento onde são indicados as unidades, quantidades, preços unitários e preços totais de cada serviço individualmente e o somatório dos serviços indicando o seu valor total.
- 2.4.6.11. Cronograma Simplificado por fases de execução (fundações, estrutura, alvenaria, etc.) da obra em formato Microsoft Project (MPP).

2.4.7. Etapas e Prazos Previstos

- 2.4.7.1. O prazo de entrega da atividade é variável em função da área medida na OS conforme tabela abaixo.**

Área Medida	Prazo de Entrega
0 – 500m ²	20 dias
501 – 1000m ²	30 dias
1001 – 2500m ²	45 dias
2501 – 5000m ²	50 dias
Acima de 5001m ²	60 dias

- 2.4.7.2. No primeiro dia útil subsequente à publicação da OS no DJE será realizada a reunião de lançamento da atividade (reunião de kickoff) onde deverão ser apresentadas as expectativas referentes ao serviço a ser desenvolvido.

- 2.4.7.3. Para controle dos prazos de entrega deverá ser apresentado pela CONTRATADA o cronograma de execução da atividade em formato Microsoft Project (MPP). Este cronograma deve conter no mínimo a data de início e término do projeto, a descrição das tarefas a serem executadas, a hora/homem utilizada em cada tarefa e os nomes e capacitações técnicas dos recursos humanos que serão utilizados, assim como os marcos (milestones) das etapas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.4.7.4. A atividade será apresentada em TRÊS ETAPAS assim divididas: a primeira em até no máximo 30% do prazo final de entrega, a segunda em até no máximo 60% do prazo final de entrega e a terceira até a data limite da entrega da atividade.

2.4.7.5. As etapas de entrega serão efetivadas na forma de reuniões e de apresentação de trabalhos em andamento e concluídos conforme descrições a seguir. A CONTRATADA deve desenvolver e enviar ao e-mail dos participantes, em até dois (2) dias úteis, ata da reunião contendo participantes e assuntos abordados conforme modelo do CONTRATANTE.

2.4.7.6. PRIMEIRA ETAPA: Apresentação do relatório de soluções técnicas e desenvolvimento do modelo BIM em formato Revit em desenvolvimento.

2.4.7.7. SEGUNDA ETAPA: Deverá apresentar modelo BIM em formato Revit em desenvolvimento.

2.4.7.8. TERCEIRA ETAPA: Deverão ser apresentados todos os documentos definidos em 2.2.6. DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR.

2.5. PROJETO EXECUTIVO (PE-ARQ)

2.5.1. Objeto

2.5.1.1. Construções novas, reformas ou adaptações de edificações existentes para serem utilizadas como unidades de apoio administrativo, unidades de atendimento ao público ou de outros serviços necessários ao funcionamento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2.5.2. Método de medição

2.5.2.1. As atividades de PROJETO EXECUTIVO serão medidas em metros quadrados (m²) com referência à área construída bruta. É considerada área construída bruta a soma das áreas cobertas de todos os pavimentos, medida pelos contornos externos de suas paredes ou pilares.

2.5.2.2. As áreas externas serão computadas utilizando 25% da área total externa a ser projetada somada a área construída bruta. A área externa é definida como toda área pertencente ao lote, destinada para projeto e não edificada, como áreas de ajardinamento, estacionamentos e passeios internos, excetuando-se as áreas de passeio público externos.

2.5.2.3. A área da atividade para a emissão da OS utilizará dados do ANTEPROJETO ou PROJETO BÁSICO. Sendo posteriormente a OS corrigida com as dimensões do Projeto Executivo desenvolvido, caso seja necessário.

2.5.3. Conceituação da Atividade

2.5.3.1. “Etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à licitação (contratação) e à execução dos serviços de obra correspondentes.” (NBR 13531/1995)

2.5.3.2. “Projeto Executivo - conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.” (BAHIA, Lei 9.433 de mar. 2005, Art. 8º)

2.5.4. Informações de referência a utilizar

2.5.4.1. ANTEPROJETO ou PROJETO BÁSICO de arquitetura fornecido pelo CONTRATANTE em 2D ou 3D, em formato AutoCAD 2018 (DWG) ou superior ou em formato Autodesk Revit 2019 (RVT) ou superior.

2.5.4.2. ANTEPROJETOS ou PROJETOS BÁSICOS de disciplinas complementares fornecidos fornecido pelo CONTRATANTE em 2D ou 3D, em formato AutoCAD 2018 (DWG) ou superior ou em formato Autodesk Revit 2019 (RVT) ou superior.

2.5.4.3. Programa de Necessidades e Premissas de Projeto fornecidos pelo CONTRATANTE.

2.5.4.4. Modelo de projetos em Autodesk Revit (RevitTemplate .RTE) fornecido pelo CONTRATANTE.

2.5.4.5. Normas técnicas NBR 6492/1994 - Representação de projetos de arquitetura, NBR 13531/1995 – Elaboração de Projetos de Edificações – Atividades Técnicas, NBR 13532/1995 – Elaboração de Projetos de Edificações – Arquitetura e NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, NBR 16537/2016 Acessibilidade — Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação, NBR 9077/2001- Saídas de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

emergências em edifícios, NBR 12721/2006 – Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios de edifícios – Procedimentos.

2.5.4.6. Resolução nº 114 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

2.5.4.7. Código de Obras e Plano Diretor do município onde será implantado o empreendimento. Caso não exista Lei de Código de Obras específica no município ou esta seja menos restritiva deverá ser utilizado o Código de Obras do município de Salvador (SALVADOR, Lei 9.281/2017 - Institui normas relativas à execução de obras e serviços do Município do Salvador, e dá outras providências).

2.5.4.8. Segurança contra incêndio e pânico (BAHIA, Lei 16.302/2015) e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia.

2.5.4.9. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis aos casos específicos.

2.5.5. Informações técnicas a produzir

2.5.5.1. Para informações sobre o modo de desenvolvimento do modelo BIM verificar especificações dessa descrição e no ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

2.5.5.2. O modelo Autodesk RVT a ser produzido deverá utilizar como referência o conceito de LOD 350 (Level of Detail) do BIM Forum 2019 para todos os elementos não especificados nessa descrição e no ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

2.5.5.3. Especificar materiais, espessuras e procedimentos construtivos a utilizar nos fechamentos opacos exteriores e interiores baseados nos coeficientes de absorção, condutividade, emissividade e inércia térmica.

2.5.5.4. Especificar equipamentos e recomendações técnicas de uso.

2.5.5.5. Elaborar a especificação dos materiais a serem aplicados nos espaços interiores, visando maior conforto térmico e visual priorizando os tons claros mantendo o índice de reflexão do ambiente elevado, procurando, no entanto, evitar ofuscamento.

2.5.5.6. Projetar os fechamentos envidraçados e os tipos de proteções, analisando a eficiência global do sistema, considerando as variações climáticas da região.

2.5.5.7. Projetar a implantação do empreendimento e seu entorno com instalações de apoio e infraestrutura com suas dimensões e posições reais como reservatórios, fossas, sumidouros, subestação de energia, entre outros.

2.5.5.8. Projetar estacionamentos com número de vagas gerais, número de vagas especiais (PNE, idosos e gestantes), acessos e mecanismos de controle de acessos, vias internas de veículos, assim como vias e acessos de pedestres. Apresentar resumo de vagas totais em relação aos mínimos exigidos em formato de tabela.

2.5.5.9. Projetar áreas de canteiros e floreiras internos e no passeio público com identificação das espécies vegetais propostas e memorial embasando a escolha destas e a adaptação ao local de implantação da edificação.

2.5.5.10. Projetar áreas pavimentadas externas à edificação, sejam elas de passeios públicos ou áreas de estacionamento com a especificação de materiais.

2.5.5.11. Projetar áreas técnicas de condicionamento de ar, renovação de ar, energia elétrica, telecomunicações, hidráulica e incêndio compatibilizadas com os projetos complementares.

2.5.5.12. Projeto de acessibilidade contendo sinalização tátil de piso, sanitários especiais PNE e de público adaptados, balcões de atendimento adaptados e acesso acessível assegurado a todas as áreas da edificação conforme normas aplicáveis.

2.5.5.13. Detalhar áreas de sanitários, copas e vestiários com paginação de pisos e paredes, especificação de materiais, louças, sifões, metais sanitários, especificação e posição de acessórios sanitários como porta papel toalha, saboneteira, barras de apoio, espelhos, porta papel higiênico, todos devidamente identificados.

2.5.5.14. Detalhar lavatórios com indicação de materiais, louças, sifões e metais devidamente identificados.

2.5.5.15. Detalhar esquadrias (boneco de esquadrias detalhado) informando material da esquadria, tipo de acionamento, especificação de vidros com tipo e espessura, identificação de partes móveis e fixas, dimensões e altura de peitoril e especificações de ferragens.

2.5.5.16. Detalhar esquadrias (boneco de esquadrias).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- 2.5.5.17. Detalhar em escalas adequadas de peças especiais, junções de pisos de diferentes acabamentos, detalhes de execução de calhas, detalhes de pingadeiras, detalhes de fachadas ventiladas, brises, prateleiras de luz (light shelves), elementos em concreto e outros que se fizerem necessários à execução da obra.
- 2.5.5.18. Avaliar e apresentar alternativas, projetar e detalhar sistemas de impermeabilização com indicação de seus componentes e tipos de materiais.
- 2.5.5.19. Apresentar em formato de tabela a quantificação de mobiliários totais e por pavimento de forma paramétrica e relacional com base nos elementos constantes em projeto.
- 2.5.5.20. Desenvolver planta do terreno compreendendo anotações de dimensões gerais, ângulos internos, orientação em relação ao norte verdadeiro e elementos relevantes no passeio como postes, hidrantes, bocas de lobo, etc.
- 2.5.5.21. Desenvolver planta de relevo (MDT – Modelo Digital de Terreno) do lote, passeios e arruamentos adjacente são empreendimento com curvas de nível, pontos de cota significativos e volumes reais de movimento de terra para fins de orçamento.
- 2.5.5.22. Desenvolver planta de cobertura com posição, dimensão e materiais de calhas, condutores, beirais, pingadeiras, rufos, reservatórios e áreas impermeabilizadas.
- 2.5.5.23. Desenvolver planta de corte e aterro com localização e inclinação de taludes e arrimos e volumes de movimento de terra.
- 2.5.5.24. Componentes de mobiliários internos de todos os ambientes, assim como estações de trabalho (computadores e monitores).
- 2.5.5.25. Desenvolver planta baixa de todos os pavimentos com anotações contendo eixos estruturais identificados, identificação de cortes, elevações e ampliações, cotas externas gerais, cotas internas de ambientes, cotas de amarração de esquadrias, código de esquadrias, dimensões (altura x largura x peitoril) de esquadrias, sentido de abertura de esquadrias, anotações de nome de ambiente, área e pé direito, cotas de nível, inclinação de rampas, numeração de escadas, setas indicativas de subida de escadas, indicação de direção e inclinação de águas de telhados, entre outros conforme NBR 6492/199.
- 2.5.5.26. Desenvolver plantas de cortes com anotações de cotas de nível, cotas internas verticais, indicação de ambientes e materiais de execução e acabamento.
- 2.5.5.27. Desenvolver elevações de fachada com anotações indicando materiais de acabamento.

2.5.6. Documentos técnicos a apresentar

- 2.5.6.1. O modelo de organização digital e mídias nas quais serão apresentados os documentos é descrito no ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.
- 2.5.6.2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) digitalizado em formato PDF referente ao objeto específico da OS com identificação de seu número e das atividades de Projeto Arquitetônico ou Projeto Arquitetônico e de Reforma, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma.
- 2.5.6.3. Declaração de conformidade com as normas brasileiras e leis aplicáveis.
- 2.5.6.4. Alvará de construção aprovado pela municipalidade onde será implementado o empreendimento encaminhado com base no PROJETO BÁSICO fornecido pelo CONTRATANTE sendo suas cópias impressas sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.5.6.5. Modelo digital 3D da edificação em formato Autodesk Revit 2019 (RVT) ou superior contendo vistas com plantas baixas, planta de cobertura, todas as fachadas, seis (6) cortes ou mais caso seja necessário para a compreensão da proposta, plantas de localização (edificação em referência ao lote), situação (lote em referência à quadra), duas (2) perspectivas externas (acesso principal na altura do observador e vista aérea), quatro (4) perspectivas internas (saguão, áreas de trabalho, áreas de reunião, áreas de convívio, etc) e detalhes construtivos completos.
- 2.5.6.6. Apresentar plantas técnicas em formato de layout (Padrão ABNT) no modelo RVT em escala 1:50 ou outra aprovada pela CONTRATADA contendo todas as vistas produzidas conforme INFORMAÇÕES TÉCNICAS A PRODUZIR.
- 2.5.6.7. Plantas técnica sem formato PDF em escala.
- 2.5.6.8. Relatório sucinto em formato PDF com memória de cálculo e considerações levantadas no projeto sobre as questões envolvidas com o uso eficiente de energia.
- 2.5.6.9. Resultados de uma simulação realizada com as definições arquitetônicas da edificação, apresentando a variação das temperaturas internas em pelo menos três ambientes representativos definidos pela CONTRATANTE, onde sejam



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

definidas quais as contribuições térmicas, suas origens, e a temperatura interna nesses ambientes, ao longo de um dia típico de verão, função do tratamento oferecido pela solução adotada no projeto.

2.5.6.10. Memorial descritivo em formato PDF contendo especificações de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na instalação, assim como suas técnicas construtivas.

2.5.6.11. Planilha de Quantitativos em formato XLS com metodologia de cálculo para todos os componentes construtivos e materiais de construção.

2.5.6.12. Planilha Orçamentária Analítica em formato XLS para o custo global da obra com base em tabela SINAPI. O orçamento analítico é composto de unidade, quantidade, composição do preço unitário e preço total.

2.5.6.13. Cronograma físico-financeiro de planejamento e execução completo com duração de serviços específicos da obra em formato Microsoft Project (MPP).

2.5.7. Etapas e Prazos Previstos

2.5.7.1. O prazo de entrega da atividade é variável em função da área medida na OS conforme tabela abaixo.

Área Medida	Prazo de Entrega
0 – 500m ²	20 dias
501 – 1000m ²	30 dias
1001 – 2500m ²	45 dias
2501 – 5000m ²	50 dias
Acima de 5001m ²	60 dias

2.5.7.2. No primeiro dia útil subsequente à publicação da OS no DJE será realizada a reunião de lançamento da atividade (reunião de kickoff) onde deverão ser apresentadas as expectativas referentes ao serviço a ser desenvolvido.

2.5.7.3. Para controle dos prazos de entrega deverá ser apresentado pela CONTRATADA o cronograma de execução da atividade em formato Microsoft Project (MPP). Este cronograma deve conter no mínimo a data de início e término do projeto, a descrição das tarefas a serem executadas, a hora/homem utilizada em cada tarefa e os nomes e capacidades técnicas dos recursos humanos que serão utilizados, assim como os marcos (milestones) das etapas.

2.5.7.4. A atividade será apresentada em TRÊS ETAPAS assim divididas: a primeira em até no máximo 30% do prazo final de entrega, a segunda em até no máximo 60% do prazo final de entrega e a terceira até a data limite da entrega da atividade.

2.5.7.5. As etapas de entrega serão efetivadas na forma de reuniões e de apresentação de trabalhos em andamento e concluídos conforme descrições a seguir. A CONTRATADA deve desenvolver e enviar ao e-mail dos participantes, em até dois (2) dias úteis, ata da reunião contendo participantes e assuntos abordados conforme modelo do CONTRATANTE.

2.5.7.6. PRIMEIRA ETAPA: Deverá apresentar modelo BIM em formato Revit em desenvolvimento.

2.5.7.7. SEGUNDA ETAPA: Deverá apresentar modelo BIM em formato Revit em desenvolvimento, layout de pranchas em desenvolvimento, orçamento, memoriais e quantitativos em desenvolvimento.

2.5.7.8. TERCEIRA ETAPA: Deverão ser apresentados todos os documentos definidos em 2.2.6. DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR.

2.6. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO

2.6.1. Objeto

2.6.1.1. Projetos Executivos de médio e grande porte (área superior a 1.001m²) em fase de desenvolvimento que apresentem projetos complementares como estruturais, elétricos, hidro-sanitários, de ar condicionado e outros de elevada complexidade e que se beneficiariam da verificação de interferências entre esses.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.6.2. Método de medição

2.6.2.1. As atividades de COMPATIBILIZAÇÃO serão medidas em metros quadrados (m²) com referência à área construída bruta. É considerada área construída bruta a soma das áreas cobertas de todos os pavimentos, medida pelos contornos externos de suas paredes ou pilares.

2.6.2.2. As áreas externas serão computadas utilizando 25% da área total externa a ser projetada somada a área construída bruta. A área externa é definida como toda área pertencente ao lote, destinada para projeto e não edificada, como áreas de ajardinamento, estacionamentos e passeios internos, excetuando-se as áreas de passeio público externos.

2.6.2.3. A área da atividade para a emissão da OS utilizará a mesma área utilizada para a definição da OS do PROJETO EXECUTIVO.

2.6.3. Conceituação da Atividade

2.6.3.1. "... atividade essencialmente técnica, onde são realizados os ajustes geométricos e dimensionais dos diferentes projetos, com a finalidade de minimizar as interferências entre os mesmos, indo de uma integração geral das soluções até as verificações de interferências geométricas das mesmas e com isso tornar o projeto mais racional e adequado as necessidades da produção." (SOUSA, 2010 pag. 26)

2.6.3.2. "... a compatibilização de projetos compreende a atividade de sobrepor os vários projetos e identificar as interferências, bem como programar reuniões entre os diversos projetistas e a coordenação, com o objetivo de resolver as interferências que tenham sido detectadas." (SOUZA, 2010 pag. 25)

2.6.4. Informações de referência a utilizar

2.6.4.1. PROJETOS BÁSICOS de sistemas construtivos e estruturais, instalações e equipamentos referentes à arquitetura e conforto ambiental fornecidos por empresas de projetos contratadas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia ou pela própria CONTRATANTE em 2D ou 3D, em formato AutoCAD 2018 (DWG) ou superior ou em formato Autodesk Revit 2019 (RVT) ou superior.

2.6.4.2. PROJETOS BÁSICOS de arquitetura fornecidos pelo CONTRATANTE em 2D ou 3D, em formato AutoCAD 2018 (DWG) ou superior ou em formato Autodesk Revit 2019 (RVT) ou superior.

2.6.4.3. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis aos casos específicos.

2.6.5. Informações técnicas a produzir

2.6.5.1. Análise dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidro-sanitário e condicionamento de ar de modo a gerar relatórios individualizados de cada disciplina apontando interferências, ausência de informações, necessidade de detalhamento aprofundado entre outras informações relevantes para alcançar os objetivos da Caracterização da Atividade.

2.6.5.2. Análise do projeto de ARQUITETURA e sua relação com o projeto ESTRUTURAL de modo a gerar relatório de inconsistências ou conflitos entre essas duas disciplinas.

2.6.5.3. Análise do projeto de ARQUITETURA e sua relação com o projeto HIDRO-SANITÁRIO de modo a gerar relatório de inconsistências ou conflitos entre essas duas disciplinas.

2.6.5.4. Análise do projeto de ARQUITETURA e sua relação com o projeto ELÉTRICO de modo a gerar relatório de inconsistências ou conflitos entre essas duas disciplinas.

2.6.5.5. Análise do projeto de ARQUITETURA e sua relação com o projeto de CONDICIONAMENTO DE AR de modo a gerar relatório de inconsistências ou conflitos entre essas duas disciplinas.

2.6.5.6. Análise do projeto de ESTRUTURA e sua relação com o projeto de CONDICIONAMENTO DE AR de modo a gerar relatório de inconsistências ou conflitos entre essas duas disciplinas.

2.6.5.7. Análise do projeto de ESTRUTURA e sua relação com o projeto HIDRO-SANITÁRIO de modo a gerar relatório de inconsistências ou conflitos entre essas duas disciplinas.

2.6.5.8. Análise do projeto de ESTRUTURA e sua relação com o projeto ELÉTRICO de modo a gerar relatório de inconsistências ou conflitos entre essas duas disciplinas.

2.6.5.9. Reuniões de compatibilização, na sede do CONTRATANTE, com os projetistas envolvidos no desenvolvimento dos projetos executivos com base em relatórios de análise de projetos de modo a resolver interferências entre projetos. Sendo uma (1) reunião geral com todos os envolvidos e no mínimo uma (1) reunião individual com cada disciplina.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.6.6. Documentos técnicos a apresentar

2.6.6.1. O modelo de organização digital e mídias nas quais serão apresentados os documentos é descrito no ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

2.6.6.2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) digitalizado em formato PDF referente ao objeto específico da OS com identificação de seu número e da atividade de Coordenação e Compatibilização de Projetos.

2.6.6.3. Atas das reuniões de compatibilização com a assinatura dos participantes digitalizadas em formato PDF.

2.6.6.4. Relatórios de análise e solução de inconsistências em formato de itens numerados contendo as descrições dos problemas encontrados com peças gráficas ilustrativas em 2D e 3D (conforme o caso) e análises textuais em formato PDF.

2.6.6.5. Declaração de que não existem nos projetos apresentados e avaliados erros ou inconsistências que impactem significativamente na previsão orçamentária da obra.

2.6.7. Etapas e Prazos Previstos

2.6.7.1. O prazo de entrega da atividade é variável em função da área medida na OS conforme tabela abaixo.

Área Medida	Prazo de Entrega
1001 – 2500m ²	45 dias
2501 – 5000m ²	50 dias
Acima de 5001m ²	60 dias

2.6.7.2. No primeiro dia útil subsequente à publicação da Ordem de Serviço no DJE será realizada a reunião de lançamento da atividade (reunião de kickoff) onde deverão ser apresentadas as expectativas referentes ao serviço a ser desenvolvido.

2.6.7.3. Para controle dos prazos de entrega deverá ser apresentado pela CONTRATADA o cronograma de execução da atividade em formato Microsoft Project (MPP). Este cronograma deve conter no mínimo a data de início e término do projeto, a descrição das tarefas a serem executadas, a hora/homem utilizada em cada tarefa e os nomes e capacitações técnicas dos recursos humanos que serão utilizados, assim como os marcos (milestones) das etapas. Deve constar ainda os prazos máximos para entregas de projetos básicos pelas empresas contratadas pelo TJBA para execução da atividade de compatibilização, assim como datas previstas para reuniões de compatibilização.

2.6.7.4. A atividade será apresentada em TRÊS ETAPAS assim divididas: a primeira em até no máximo 30% do prazo final de entrega, a segunda em até no máximo 60% do prazo final de entrega e a terceira até a data limite da entrega da atividade.

2.6.7.5. As etapas de entrega serão efetivadas na forma de reuniões e de apresentação de trabalhos em andamento e concluídos conforme descrições a seguir. A CONTRATADA deve desenvolver e enviar ao email dos participantes, em até dois (2) dias úteis, ata da reunião contendo participantes e assuntos abordados conforme modelo do CONTRATANTE.

2.6.7.6. PRIMEIRA ETAPA: Apresentação dos relatórios de compatibilização em desenvolvimento das disciplinas isoladamente.

2.6.7.7. SEGUNDA ETAPA: Apresentação dos relatórios de compatibilização das disciplinas isoladamente concluídos. Apresentar relatórios de compatibilização das disciplinas cruzadas em desenvolvimento.

2.6.7.8. TERCEIRA ETAPA: Deverão ser apresentados todos os documentos definidos em 2.2.6. DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR.

2.7. PROJETO ESPECIALIZADO DE ESTACIONAMENTO E PAISAGISMO

2.7.1. Objeto

2.7.1.1. Áreas externas adjacentes e vinculadas a edificações como estacionamentos, áreas de convívio, acessos, pistas, caminhos, escadarias, praças secas ou verdes, áreas de transição entre o passeio público e unidades de atendimento ou administrativas do CONTRATANTE ou áreas internas ao lote.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.7.2. Método de medição

2.7.2.1. As atividades de PROJETO ESPECIALIZADO DE ESTACIONAMENTO E PAISAGISMO serão medidas em metros quadrados (m²) com referência à área do lote que deverá sofrer intervenção subtraindo dessa as áreas edificadas, a não ser em caso de demolições dessas para a implantação da urbanização.

2.7.2.2. A área da atividade para a emissão da OS utilizará a área medida no cadastro ou levantamento topográfico fornecido para o desenvolvimento da atividade.

2.7.3. Conceituação da Atividade

2.7.3.1. “Arquitetura Paisagística: concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial.”

2.7.3.2. Além do projeto paisagístico essa atividade pode abranger espaços externos de estacionamentos de uso temporário de vagas (durante o período em que o condutor do veículo trabalha ou utiliza os serviços da edificação).

2.7.3.3. “O paisagismo é ciência porque é uma atividade multidisciplinar e que envolve conhecimentos de diversas áreas como Agronomia (Fisiologia, Botânica, Solos, Irrigação, Plantas Ornamentais, Nutrição de Plantas, dentre outras) Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Florestal.” (MATTIUZ, C. F. M., Disciplina LPV 0408 Paisagismo, USP)

2.7.3.4. Atividade caracterizada pela elaboração de projeto em fase de projeto executivo conforme NBR 13531/1995.

“Projeto executivo – etapa destinada à concepção e à representação final das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, completas, definitivas, necessárias e suficientes à licitação (contratação) e à execução dos serviços de obras correspondentes.”

2.7.4. Informações de referência a utilizar

2.7.4.1. Programa de Necessidades e Premissas de Projeto fornecidos pelo CONTRATANTE.

2.7.4.2. Levantamento cadastral ou topográfico em 2D ou 3D, conforme o caso, fornecido pelo CONTRATANTE.

2.7.4.3. Modelo de projetos em Autodesk Revit (RevitTemplate .RTE) fornecido pelo CONTRATANTE.

2.7.4.4. Normas técnicas NBR 6492/1994 - Representação de projetos de arquitetura, NBR 13531/1995 – Elaboração de Projetos de Edificações – Atividades Técnicas e NBR 9050/2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

2.7.4.5. Código de Obras e Plano Diretor do município onde será implantado o empreendimento. Caso não exista Lei de Código de Obras específica no município ou esta seja menos restritiva deverá ser utilizado o Código de Obras do município de Salvador (SALVADOR, Lei 9.281/2017 - Institui normas relativas à execução de obras e serviços do Município do Salvador, e dá outras providências).

2.7.4.6. Normas ou Instruções do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMAM) do município onde será implantado o projeto. Caso não exista órgão municipal, utilizar as deliberações do COMAM de Salvador.

2.7.4.7. Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador com espécies nativas da Mata Atlântica, 2018. Manual Técnico de Poda de árvores, SALVADOR.

2.7.4.8. Plantas Ornamentais no Brasil – Arbustivas, Herbáceas e Trepadeiras. HarriLorenzi e Hermes Moreira de Souza, 2008.

2.7.4.9. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais aplicáveis aos casos específicos.

2.7.5. Informações técnicas a produzir

2.7.5.1. Identificar as restrições de legislação nas esferas municipal, estadual e federal a fim de orientar o CONTRATANTE quanto às restrições legais que possam ter influência na concepção do projeto tais como: alinhamentos, recuos e afastamentos, permeabilidade mínima, vegetação significativa existente e restrições quanto ao manejo, cursos d'água existentes, canalizações, necessidades de eia/rima, entre outros.

2.7.5.2. Determinar e apresentar as necessidades de estacionamento através de memorial de cálculo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- 2.7.5.3. Avaliar e propor estacionamentos e fluxos do tráfego de veículos, em escala adequada, com a indicação das dimensões principais, espaços mínimos para a instalação, raios de curvas de manobra e outras características determinantes.
- 2.7.5.4. Dimensionar, distribuir, e detalhar desenho dos estacionamentos e fluxos de tráfego.
- 2.7.5.5. Desenvolver planta baixa de estacionamentos com tabela de quantidade de vagas totais e especiais e indicação do tipo e classificação de veículos que podem trafegar em cada área do projeto.
- 2.7.5.6. Desenvolver especificação de materiais e equipamentos.
- 2.7.5.7. Desenvolver e representar todos os detalhes considerados necessários à perfeita compreensão das plantas técnicas.
- 2.7.5.8. Elaborar sinalização de piso e vertical para a área de estacionamento se fluxo de tráfego conforme normas aplicáveis, inclusive a NBR 9050/2015.
- 2.7.5.9. Análise e compatibilização dos conceitos adotados em projetos de outras especialidades que tenham interferência física ou funcional com projeto proposto.
- 2.7.5.10. Propor e projetar a criação de rotas acessíveis em áreas de estacionamento e áreas de convívio e paisagismo.
- 2.7.5.11. Propor e projetar mobiliários urbanos conforme NBR 9050/2015.
- 2.7.5.12. Fornecer subsídios para elaboração dos projetos complementares de arquitetura, cálculos estruturais e geotécnicos, infraestruturas (instalações elétricas, hidrosanitárias, drenagem, irrigação, luminotécnica, sistema viário e etc.) nos aspectos que apresentam interfaces com o projeto em pauta, permitindo assim a interface de todos os projetos.
- 2.7.5.13. Propor distribuição e sistemas de drenagem, irrigação e torneiras.
- 2.7.5.14. Propor distribuição de pontos de iluminação e tomadas de energia para áreas externas.
- 2.7.5.15. Plano global de zoneamento paisagístico com especificação e descrição das principais características das forrações, gramados, arbustos e árvores existentes que serão mantidas e novas a serem plantadas como altura, diâmetro de copa, tipo, época e característica da floração, tipo e característica de folhagem, frutose e raiz.
- 2.7.5.16. Representação de todas as floreiras e jardineiras com indicação quantitativa de mudas por canteiro.
- 2.7.5.17. Especificações de técnicas de plantio e manutenção das espécies vegetais propostas em projeto com informações sobre periodicidade de irrigação, adubação, características dos substratos (tratamento do solo) para cada espécie, técnicas e periodicidade de poda e corte, etc.
- 2.7.5.18. Especificações das características da muda: altura, número de hastes, diâmetro de copa e de tronco da folhagem, cores, etc.
- 2.7.5.19. Tabela resumida com identificação das espécies vegetais propostas com nome científico e popular, unidades e quantidades utilizadas através de tabela resumo.
- 2.7.5.20. Representação, por código e representação gráfica própria, de toda vegetação representada em planta, identificando-a na mesma folha de desenho e apresentando seu nome científico e popular.
- 2.7.5.21. Planta com locação, dimensionamento e detalhamento de todos os elementos fixos como: espelhos d'água, lagos, pergolados, muros, cercas, divisórias de canteiro, bancos, lixeiras, placas, postes, escadas, rampas, pisos e outros.
- 2.7.5.22. Planta com representação final do terreno com curvas de nível, indicação de movimentos de terra e demonstração de áreas de corte e aterro com valores em m³ (metros cúbicos).
- 2.7.5.23. Plantas técnicas cotadas em escalas aprovadas pelo CONTRATANTE definindo todo o espaço externo e seu tratamento, como áreas pavimentadas, verdes, caminhos, canteiros e outros elementos. Indicar as edificações e seus acessos de pedestres e veículos, devidamente cotados.
- 2.7.5.24. Planta contendo sistema viário existente e projetado com representação do gabarito de giro para o dimensionamento de curvas e intersecções e o tipo de veículo utilizado como referência.
- 2.7.5.25. Detalhes de setores em escalas maiores, quando necessários para a plena compreensão do projeto.
- 2.7.5.26. Planta baixa com indicações de materiais, cotas e áreas de pavimentos.
- 2.7.5.27. Cortes e elevações com anotações de cotas verticais, níveis, materiais e espécies vegetais suprimidas e propostas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.7.5.28. Detalhes em escala adequada à compreensão plena da proposta.

2.7.6. Documentos técnicos a apresentar

2.7.6.1. O modelo de organização digital e mídias nas quais serão apresentados os documentos é descrito no ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

2.7.6.2. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitida pelo profissional que desenvolveu a atividade e consta indicado no cronograma de execução da atividade apresentado digitalizado em formato PDF referente ao objeto específico da OS com identificação de seu número e das atividades de Projeto de arquitetura paisagística, Plano de manejo e conservação paisagística, projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento, projeto de sinalização viária, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronograma.(Resolução CAU nº 21)

2.7.6.3. Declaração de conformidade com as normas brasileiras e leis aplicáveis.

2.7.6.4. Modelo digital 3D do projeto em formato Autodesk Revit 2019 (RVT) ou superior contendo vistas com plantas baixas, todas as elevações, dois (2) cortes ou mais caso seja necessário para a compreensão da proposta, plantas de localização (edificação em referência ao lote), situação (lote em referência à quadra) e duas (2) perspectivas externas (acesso principal na altura do observador e vista aérea).

2.7.6.5. Apresentar plantas técnicas em formato de layout (Padrão ABNT) no modelo RVT em escala 1:100 ou outra aprovada pelo CONTRATANTE contendo todas as vistas produzidas conforme INFORMAÇÕES TÉCNICAS A PRODUZIR.

2.7.6.6. Plantas técnicas em formato PDF em escala.

2.7.6.7. Memorial descritivo em formato PDF contendo a descrição dos materiais e equipamentos utilizados e técnicas de construção a serem aplicadas.

2.7.6.8. Manual de técnicas de plantio e manutenção das espécies vegetais propostas em projeto com informações sobre periodicidade de irrigação, adubação, características dos substratos (tratamento do solo) para cada espécie, técnicas e periodicidade de poda e corte, etc.

2.7.6.9. Planilha de Quantitativos em formato XLS com metodologia de cálculo para todos os componentes construtivos e materiais de construção.

2.7.6.10. Planilha Orçamentária Analítica em formato XLS para o custo global da obra com base em tabela SINAPI. O orçamento analítico é composto de unidade, quantidade, composição do preço unitário e preço total.

2.7.6.11. Cronograma físico-financeiro de planejamento e execução completo com duração de serviços específicos da obra em formato Microsoft Project (MPP).

2.7.7. Etapas e Prazos Previstos

2.7.7.1. O prazo de entrega da atividade é variável em função da área medida na OS conforme tabela abaixo.

Área Medida	Prazo de Entrega
0 – 500m ²	20 dias
501 – 1000m ²	30 dias
1001 – 2500m ²	45 dias
2501 – 5000m ²	50 dias
Acima de 5001m ²	60 dias

2.7.7.2. No primeiro dia útil subsequente à publicação da OS no DJE será realizada a reunião de lançamento da atividade (reunião de kickoff) onde deverão ser apresentadas as expectativas referentes ao serviço a ser desenvolvido.

2.7.7.3. Para controle dos prazos de entrega deverá ser apresentado pela CONTRATADA o cronograma de execução da atividade em formato Microsoft Project (MPP). Este cronograma deve conter no mínimo a data de início e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

término do projeto, a descrição das tarefas a serem executadas, a hora/homem utilizada em cada tarefa e os nomes e capacitações técnicas dos recursos humanos que serão utilizados, assim como os marcos (milestones) das etapas.

2.7.7.4. A atividade será apresentada em TRÊS ETAPAS assim divididas: a primeira em até no máximo 30% do prazo final de entrega, a segunda em até no máximo 60% do prazo final de entrega e a terceira até a data limite da entrega da atividade.

2.7.7.5. As etapas de entrega serão efetivadas na forma de reuniões e de apresentação de trabalhos em andamento e concluídos conforme descrições a seguir. A CONTRATADA deve desenvolver e enviar ao email dos participantes, em até dois (2) dias úteis, ata da reunião contendo participantes e assuntos abordados conforme modelo do CONTRATANTE.

2.7.7.6. PRIMEIRA ETAPA: Apresentação de estudos iniciais, lançamento de zoneamento e propostas de espécies vegetais a serem utilizadas com suas características conforme INFORMAÇÕES TÉCNICAS A PRODUZIR.

2.7.7.7. SEGUNDA ETAPA: Deverá apresentar modelo BIM em formato Revit em desenvolvimento.

2.7.7.8. TERCEIRA ETAPA: Deverão ser apresentados todos os documentos definidos em 2.2.6. DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR.

2.8. IMAGENS VIRTUAIS (RENDERING)

2.8.1. Objeto

2.8.1.1. Anteprojetos, projetos básicos ou executivos de alta complexidade e impacto financeiro ou social para o atendimento da missão do TJBA.

2.8.2. Método de medição

2.8.2.1. As atividades de IMAGENS VIRTUAIS serão medidas em metros quadrados (m²) com referência à área construída bruta. É considerada área construída bruta a soma das áreas cobertas de todos os pavimentos, medida pelos contornos externos de suas paredes ou pilares.

2.8.2.2. As áreas externas serão computadas utilizando 25% da área total externa a ser projetada somada a área construída bruta. A área externa é definida como toda área pertencente ao lote, destinada para projeto e não edificada, como áreas de ajardinamento, estacionamentos e passeios internos, excetuando-se as áreas de passeio público externos.

2.8.2.3. A área da atividade para a emissão da OS utilizará a mesma área utilizada para a definição da OS do ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO ou PROJETO EXECUTIVO conforme o caso.

2.8.3. Conceituação da Atividade

2.8.3.1. Simulação volumétrica de um desenho industrial ou projeto arquitetônico/urbanístico produzido em ambiente gráfico-computacional, utilizando modelagem tridimensional. Geralmente é criada por arquitetos, designers, ou desenhistas utilizando um software de modelagem 3D. Apresenta níveis distintos de detalhamento, podendo ser meramente esquemática, detalhada ou foto-realística.

2.8.3.2. Desenvolvimento de imagens foto realistas de projetos destinadas à visualização dos principais aspectos plásticos, funcionais e construtivos do conjunto, podendo ser utilizadas para a produção de peças gráficas de divulgação em diversas mídias e formatos.

2.8.3.3. A renderização é um processo digital que cria imagens 2D com base em modelos 3D. Utiliza aplicativos específicos de geração de imagens com auxílio de computadores (Autodesk 3ds Max, V-Ray, Lumion) tendo como um dos objetivos o desenvolvimento de imagens foto realísticas estáticas que simulam a realidade.

2.8.3.4. Representações de imagens estáticas com características foto realistas, internas e externas do projeto arquitetônico e seus projetos complementares relevantes.

2.8.3.5. São considerados projetos complementares relevantes os que impactam em características geométricas e estéticas da edificação como um todo como reservatórios, sub-estações de energia, infra estrutura aparente, etc. Também são consideradas relevantes as soluções que evidenciem práticas de arquitetura sustentável, como painéis solares, sistemas de reuso de água, entre outros.

2.8.4. Informações de referência a utilizar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.8.4.1. ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO ou PROJETO EXECUTIVO fornecido pela CONTRATANTE em 3D, em formato Autodesk Revit 2019 (RVT) ou superior.

2.8.4.2. Programa de Necessidades e Premissas de Projeto fornecidos pelo CONTRATANTE.

2.8.5. Informações técnicas a produzir

2.8.5.1. Levantar informações sobre o local e o entorno onde será implementada a edificação através de registros fotográficos para composição das imagens a serem geradas.

2.8.5.2. Modelagem de todos os elementos adicionais necessários à composição de cenas para possibilitar a simulação de uso real dos espaços propostos no projeto como espelhos d'água, espécies vegetais, vasos de plantas, veículos, mobiliários, materiais de escritório, persianas, computadores, monitores, telefones, impressoras, quadros, luminárias, componentes de ar condicionado, vidros, montantes de esquadrias, ferragens de esquadrias, edificações do entorno próximo, arruamentos, passeios internos e externos, condições climáticas e qualquer outro elemento necessário a proporcionar realismo à cena.

2.8.5.3. Criar e aplicar no modelo texturas realistas de todos os materiais utilizados no projeto de modo a representar claramente seu aspecto quando edificado.

2.8.5.4. Criar e aplicar no modelo figuras humanas em situações simuladas de utilização real dos espaços com o objetivo de identificar áreas de concentração de pessoas, fluxos em circulações e a relação de altura e pé-direito dos espaços.

2.8.5.5. Modelagem da iluminação natural de modo a simular as características reais de incidência solar nos solstícios de verão e inverno.

2.8.5.6. Modelagem de iluminação artificial de modo a simular a incidência dessa em condições de uso noturno interno e externo.

2.8.6. Documentos técnicos a apresentar

2.8.6.1. O modelo de organização digital e mídias nas quais serão apresentados os documentos é descrito no ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

2.8.6.2. Duas (2) imagens externas foto realistas na altura do observador (1,70m) de cenas previamente definidas pelo CONTRATANTE em formato TIFF geradas com qualidade de impressão de 600 dpi e resolução de imagem de 14.400 x 10.200 px.

2.8.6.3. Uma (1) imagem externa foto realistas aérea com cena previamente definidas pelo CONTRATANTE em formato TIFF geradas com qualidade de impressão de 600 dpi e resolução de imagem de 14.400 x 10.200 px.

2.8.6.4. Duas (2) imagens internas realistas previamente definidas pelo CONTRATANTE em formato TIFF geradas com qualidade de impressão de 600 dpi e resolução de imagem de 10.200 x 7.200 px.

2.8.6.5. Impressão a laser de uma (1) imagem definida pelo CONTRATANTE em tamanho A2 em papel fotográfico Glossy Brilhante gramatura de 180g.

2.8.6.6. Impressão a laser de duas (2) imagens definidas pelo CONTRATANTE em tamanho A3 em papel fotográfico Glossy Brilhante com gramatura 180g.

2.8.7. Etapas e Prazos Previstos

2.8.7.1. O prazo de entrega da atividade é variável em função da área medida na OS conforme tabela abaixo.

Área Medida	Prazo de Entrega
501 – 2500m ²	20 dias
2501 – 5000m ²	25 dias
Acima de 5001m ²	30 dias

2.8.7.2. No primeiro dia útil subsequente à publicação da OS no DJE será realizada a reunião de lançamento da atividade (reunião de kickoff) onde deverão ser apresentadas as expectativas referentes ao serviço a ser desenvolvido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.8.7.3. Para controle dos prazos de entrega deverá ser apresentado pela CONTRATADA o cronograma de execução da atividade em formato Microsoft Project (MPP). Este cronograma deve conter no mínimo a data de início e término do projeto, a descrição das tarefas a serem executadas, a hora/homem utilizada em cada tarefa e os nomes e capacitações técnicas dos recursos humanos que serão utilizados, assim como os marcos (milestones) das etapas.

2.8.7.4. A atividade será apresentada em TRÊS ETAPAS assim divididas: a primeira em até no máximo 20% do prazo final de entrega, a segunda em até no máximo 70% do prazo final de entrega e a terceira até a data limite da entrega da atividade.

2.8.7.5. As etapas de entrega serão efetivadas na forma de reuniões e de apresentação de trabalhos em andamento e concluídos conforme descrições a seguir. A CONTRATADA deve desenvolver e enviar ao e-mail dos participantes, em até dois (2) dias úteis, ata da reunião contendo participantes e assuntos abordados conforme modelo do CONTRATANTE.

2.8.7.6. PRIMEIRA ETAPA: Apresentar uma prévia do modelo com propostas de cenas a serem escolhidas pelo CONTRATANTE e indicação dos elementos adicionais de cena que serão modelados.

2.8.7.7. SEGUNDA ETAPA: Apresentar imagens das cenas selecionadas renderizadas já com todos os elementos adicionais de cena modelados com qualidade rascunho.

2.8.7.8. TERCEIRA ETAPA: Deverão ser apresentados todos os documentos definidos em 2.2.6. DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR.

2.9. CONSULTORIAS

2.9.1. Objeto

2.9.1.1. Contratação de profissionais de reconhecida capacidade técnica para o desenvolvimento de projetos e relatórios técnicos específicos. São atividades que podem ser contratadas por consultoria: Estudos de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), Estudos e Relatórios de Impacto de Trânsito (RIT) e Estudos e Relatórios de Impacto de Vizinhança.

2.9.2. Método de medição

2.9.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar PROPOSTA DETALHADA para as atividades técnicas a serem executadas para o cumprimento dos estudos solicitados com a quantidade de horas técnicas necessárias, profissionais envolvidos, etapas de entrega e produtos a serem desenvolvidos nos moldes descritos em 1.4 MODELO DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS desse anexo.

2.9.2.2. Caso a CONTRATADA não disponha em seu quadro técnico de profissionais com a capacitação necessária para o desenvolvimento da atividade, essa deverá apresentar proposta de três (3) profissionais com suas respectivas qualificações técnicas para que o CONTRATANTE escolha os profissionais que executarão os serviços.

2.9.3. Conceituação da Atividade

2.9.3.1. Atividade de grande especialidade técnica e que demanda por profissionais específicos de áreas do conhecimento diversas para cada objeto isolado.

2.9.3.2. Para o pleno desenvolvimento das atividades de consultoria descritas podem ser necessários profissionais como Engenheiros Florestais, Engenheiros Civis, Engenheiros de Tráfego, Biólogos, Geólogos, Arquitetos, Urbanistas, entre outros profissionais de reconhecida capacidade técnica.

2.9.4. Informações de referência a utilizar

2.9.4.1. Normas, regulamentos, instruções normativas e leis municipais, estaduais e federais necessárias a cada objeto específico.

2.9.5. Informações técnicas a produzir

2.9.5.1. As informações técnicas a produzir devem ser descritas na PROPOSTA DETALHADA apresentada pela CONTRATADA e devem ser suficientes para alcançar os objetivos propostos pela ATIVIDADE técnica.

2.9.5.2. As informações produzidas devem ser definidas de acordo com as normas e definições do órgão público responsável pela aprovação dos relatórios e estudos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.9.5.3. As informações técnicas produzidas serão consideradas suficientes e satisfatórias se aprovadas pelo órgão municipal, estadual ou federal responsável.

2.9.6. Documentos técnicos a apresentar

2.9.6.1. O modelo de organização digital e mídias nas quais serão apresentados os documentos é descrito no ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS.

2.9.6.2. Plantas técnicas, relatórios descritivos, relatórios fotográficos e demais elementos definidos pelo órgão público responsável pela avaliação e aprovação da ATIVIDADE técnica.

2.9.6.3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitidas pelos profissionais que assinam cada característica específica da ATIVIDADE técnica.

2.9.7. Etapas e Prazos Previstos

2.9.7.1. O prazo de entrega da atividade será apresentado pela CONTRATADA juntamente com a proposta detalhada da atividade técnica.

2.9.7.2. O prazo de entrega da ATIVIDADE não poderá exceder o prazo máximo de entrega de 40 dias.

2.9.7.3. No primeiro dia útil subsequente à publicação da OS no DJE será realizada a reunião de lançamento da atividade (reunião de kickoff) onde deverão ser apresentadas as expectativas referentes ao serviço a ser desenvolvido.

2.9.7.4. Para controle dos prazos de entrega deverá ser apresentado pela CONTRATADA o cronograma de execução da atividade em formato Microsoft Project (MPP). Este cronograma deve conter no mínimo a data de início e término do projeto, a descrição das tarefas a serem executadas, a hora/homem utilizada em cada tarefa e os nomes e capacitações técnicas dos recursos humanos que serão utilizados, assim como os marcos (milestones) das etapas.

2.9.7.5. A atividade será apresentada em DUAS ETAPAS com datas máximas de entrega definidas pela CONTRATADA, sendo que a primeira etapa deve ser apresentada antes de decorrido 50% do prazo de entrega da ATIVIDADE.

2.9.7.6. As etapas de entrega serão efetivadas na forma de reuniões e de apresentação de trabalhos em andamento e concluídos conforme descrições a seguir. A CONTRATADA deve desenvolver e enviar ao e-mail dos participantes, em até dois (2) dias úteis, ata da reunião contendo participantes e assuntos abordados conforme modelo do CONTRATANTE.

2.9.7.7. PRIMEIRA ETAPA: As atividades apresentadas nesta etapa devem ser descritas na PROPOSTA DETALHADA da atividade.

2.9.7.8. SEGUNDA ETAPA: Deverão ser apresentados todos os documentos definidos em 2.2.6. DOCUMENTOS TÉCNICOS A APRESENTAR.

ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (modelos BIM contendo folhas com layouts e anotações técnicas) e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas.), que deverão ser produzidos e apresentados de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições constantes no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

1.2. Os desenhos técnicos, relatórios, memoriais descritivos, planilhas e demais que compõe a entrega da ATIVIDADE em PDF devem conter assinatura digitalizada.

1.3. RECEBIMENTO DE ENTREGAS

1.3.1. As entregas de ETAPAS e ATIVIDADES devem ser recebidas através de protocolo assinado pelo fiscal do contrato.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

1.4. CARIMBO E FOLHA DE APRESENTAÇÃO

1.4.1. Os desenhos, textos e demais documentos apresentarão em local adequado, no mínimo, as seguintes informações: identificação do CONTRATANTE; identificação da CONTRATADA (nome da empresa e CNPJ), identificação dos autores das atividades técnicas (nome, habilitação e registro profissional, número da RRT e assinatura); identificação do objeto (nome e endereço completo); identificação da atividade (etapa de execução, tipo de atividade técnica e codificação); identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão); identificação do arquivo eletrônico correspondente; demais dados pertinentes.

1.4.2. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE.

1.4.3. Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues ao CONTRATANTE conforme orientações individuais de cada atividade técnica conforme estabelecido no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

1.4.4. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada em planta técnica a simbologia utilizada para cada projeto.

1.5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, por intermédio do autor da Planilha Orçamentária, Declaração de compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha com os quantitativos do Projeto e com os custos com base no sistema SINAPI.

1.5.2. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo.

1.5.3. Os documentos técnicos de cada um dos projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

1.5.4. As memórias de cálculo produzidas durante o desenvolvimento da atividade técnica são parte integrante dessas e tanto seus resultados quanto sua metodologia são informações obrigatórias a serem apresentados conforme necessidade da etapa de entrega constante no ANEXO II.

1.6. NOMENCLATURA E MÍDIAS DE ENTREGA

1.6.1. O não cumprimento deste item constitui infração de NATUREZA GRAVE com penalidade prevista no item 10 – MULTAS E PENALIDADES desse Termo de Referência.

1.6.2. As plantas técnicas deverão ser numeradas sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto, indicação da atividade técnica e etapa de projeto correspondente utilizando as abreviaturas constantes no ANEXO A da NBR 13531/1995.

1.6.3. Os arquivos em formato digital que representem plantas técnicas finais de um conjunto (PDF) ou documentos de texto (DOC) conterão o formato de identificação CCC_UUU_DDD_TT_EE_00-00_DESCRICAODOLOCAL_R00, onde:COMARCA_UNIDADE_DISCIPLINA_TIPODOC_ETAPA_NROPRANCHAS_DESCRIÇAOLOCAL_REVISAO

Ex. Plantas técnicas do básico de arquitetura do novo fórum da comarca de Entre Rios.

ETR_NFO_ARQ_PL_PB_01-12_MOD-ENTRANC-INICIAL_R00.PDF (Planta técnica em formato ABNT para impressão)

1.6.4. Os arquivos em formato digital que representem modelos BIM (RVT) conterão o formato de identificação CCC_UUU_DDD_TT_EE_DESCRICAODOLOCAL_R00, onde: COMARCA_UNIDADE_DISCIPLINA _FASE DE PROJETO_DESCRICAODO LOCAL_REVISAO

Ex. Projeto básico de arquitetura do novo fórum da comarca de Entre Rios.

ETR_NFO_ARQ_PB_MOD-ENTRANC-INICIAL_R00.RVT (Modelo Autodesk Revit)

CCC Sigla de identificação da Comarca onde se situa a edificação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

UUU Código resumido de identificação da unidade a ser projetada, formada pela combinação de três letras, informada pela coordenação de projetos, conforme exemplo: FRB = Fórum Ruy Barbosa

DDD Atividade técnica ou disciplina de que trata o arquivo com base nas atividades descritas na NBR 13531/1995:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

a) topografia (TOP);

b) arquitetura (ARQ);

c)luminotécnica (LMT);

TT Tipo de documento. Ex. Planta Técnica (PL). Memorial Descritivo (MD), Memorial de Cálculo (MC)

EE Identificação da fase ou etapa de projeto conforme NBR 13531/1995:

a) levantamento (LV);

b) programa de necessidades (PN);

c)estudo de viabilidade (EV);

d)estudo preliminar (EP);

e) anteprojeto (AP);

f) projeto legal (PL);

g) projeto básico (PB);

h) projeto para execução (PE)

00-00 Identificação do número da planta técnica e do número total do conjunto. (somente para plantas técnicas PDF ou DWG)

DESCRIÇÃOLOCAL Título ou descrição do desenho/documento, em até 20 caracteres. Preferencialmente com uma nomenclatura que identifique o local do projeto.

R00 Identificação da versão do arquivo, formado pela letra R (revisão) e um número (1, 2, 3...)

1.6.5. Será fornecido pela CONTRATANTE um arquivo em formato Excel (XLS) contendo o modelo para a construção dos nomes de arquivos.

1.6.6. As revisões serão indicadas em ordem numérica (01, 02, 03, etc.), sendo a revisão 00 (zero) a emissão inicial. A numeração indicativa da revisão deverá constar em todas as pranchas, inclusive naquelas que não sofrerem alterações.

1.6.7. Os documentos técnicos serão entregues em formato digital. Devem ser armazenados em dispositivos de memória USB Flash Drive (Pen Drive) e marcados com o Atributo de Somente Leitura. Esses dispositivos são a prova física da entrega da ATIVIDADE TÉCNICA e uma vez entregues passam a fazer parte do acervo de projetos do Tribunal de Justiça da Bahia.

1.6.8. Cada ATIVIDADE técnica contratada será armazenada em um (1) dispositivo de memória USB Flash Drive (Pen Drive) específico.

1.6.9. As entregas parciais de ETAPAS constarão no dispositivo de memória referente à ATIVIDADE não necessitando serem entregues em dispositivo de memória USB Flash Drive (Pen Drive) específico.

1.6.10. As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com etiquetas (etiquetas de chaves) onde deverá constar: nome da CONTRATADA, DATA da entrega, número do CONTRATO e da OS relativa à atividade, descrição da atividade e do objeto da OS.

1.6.10.1. Eventuais mudanças na forma de nomeação dos arquivos será previamente comunicada pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, que deverá passar a utilizá-la.

1.7. SOFTWARES E FORMATOS

1.7.1. O software padrão para desenvolvimento de projetos BIM de Arquitetura e Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia é o Autodesk Revit. A plataforma digital em que serão desenvolvidas as atividades técnicas de projeto deverá ser o Autodesk Revit na sua versão 2019 ou superior.

1.7.2. O software padrão para desenvolvimento de desenhos assistidos por computador (CAD) é o Autodesk Autocad 2019 ou superior.

1.7.3. O software padrão de desenvolvimento de textos é o Microsoft Word 2007 ou mais atual.

1.7.4. O software padrão de desenvolvimento de planilhas é o Microsoft Excel 2007 ou mais atual.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

1.7.5. Em atividades específicas poderão ser utilizados outros softwares para a apresentação de projetos e levantamentos conforme descrições de atividades do ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

1.7.6. Os elementos gráficos deverão ser entregues em formato Autodesk Revit em sua versão atualizada nos formatos RVT, RFA ou RTE, e em PDF, e os elementos textuais em formato Microsoft Word (DOC) ou Microsoft Excel (XLS) e em PDF.

1.7.7. Os arquivos digitais serão entregues em formatos editáveis sem restrições de uso de qualquer espécie.

1.7.8. A CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove possuir licenças regulares do software Autodesk Revit em quantidade equivalente ao volume de projetos a serem desenvolvidos, sendo no mínimo uma (1) licença.

1.7.9. A CONTRATADA se comprometerá a utilizar somente softwares devidamente licenciados pelos respectivos fabricantes.

1.8. MODELOS BIM - LOD (NÍVEL DE DETALHAMENTO).

1.8.1. Os componentes do modelo BIM serão representados sempre que possível em 3D e com suas medidas parametrizadas.

1.8.2. A complexidade do modelo apresentado irá depender não apenas da etapa de projetos, mas do desenvolvimento e da consolidação dos sistemas construtivos utilizados durante sua concepção, fato que na maioria dos casos irá resultar em modelos BIM com componentes construtivos de diferentes níveis de detalhamento em uma determinada etapa.

1.8.3. A referência a ser utilizada para a elaboração dos modelos deve ser o documento "LevelofDevelopmentSpecification 2018" disponível em (www.bimforum.org/lof)

1.8.4. Qualquer dúvida relacionada ao modo como devem ser representados os elementos de construção deve ser solucionada com a equipe técnica da CONTRATANTE.

1.8.5. Os modelos da etapa de projetos executivos deverão conter objetos com nível de detalhamento LOD (LevelofDetail) 300, 350 ou maior caso esse detalhamento seja indispensável para o completo entendimento do elemento construtivo específico.

1.8.6. O LOD apresentado deve ser compatível com as especificações de projeto definidas para a etapa de forma a representar sem interpretações equivocadas os elementos e o objetivo da etapa de projeto representada.

1.8.7. Os documentos técnicos serão entregues em formato digital. Devem ser armazenados em dispositivos de memória USB Flash Drive (Pen Drive) e marcados com o Atributo de Somente Leitura. Esses dispositivos são a prova física da entrega do serviço e uma vez entregues passam a fazer parte do acervo de projetos do Tribunal de Justiça da Bahia.

1.8.8. Os elementos gráficos são compostos pelo modelo BIM paramétrico e as plantas técnicas resultantes deste modelo devidamente complementadas com as anotações, cotas e tabelas paramétricas e relacionais vinculadas aos componentes da construção.

1.8.9. Especificações adicionais sobre informações técnicas a produzir e características dessas estão descritas no ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

1.9. REQUISITOS DOS MODELOS BIM

1.9.1. As orientações aqui descritas serão divididas segundo características próprias de cada etapa do projeto arquitetônico conforme NBR 15352/1995.

1.9.1.1. Os modelos desenvolvidos seguirão como base os conceitos de LOD (LevelofDetail) definidos pelo BIM Fórum 2018 (LOD Specification 2018 Part I).

1.9.1.2. Os modelos desenvolvidos serão relacionais e paramétricos ao apresentar TABELAS DE QUANTITATIVOS, identificarem TIPOS DE MATERIAIS e COMPONENTES do projeto. As anotações utilizadas no modelo devem representar informações armazenadas em campos de identificação associados aos objetos.

1.9.1.3. As representações de LEGENDAS, como bonecos de esquadrias, legenda de mobiliários ou de outros componentes devem ser executadas com base na função "Componente de legenda" do Autodesk Revit.

1.9.1.4. As informações de Legenda de Acabamentos serão apresentadas como tabelas paramétricas e utilizarão tabelas de controle de acabamentos por ambientes para verificação das informações conforme template fornecido pela CONTRATANTE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

1.9.1.5. Para a representação de regiões específicas em escalas maiores com o objetivo de detalhamento do projeto será utilizado o recurso de “Chamada de Detalhe” do software Autodesk Revit.

1.9.1.6. Os arquivos de projeto e atividades que utilizem a tecnologia BIM deverão ser iniciados a partir do “template” em formato (.RTE) fornecido pela CONTRATANTE.

1.9.1.7. A modelagem de elementos que não estiverem disponíveis no modelo Revit fornecido pela CONTRATANTE e que forem necessários à atividade são de responsabilidade da CONTRATADA. Esses devem ser modelados de forma paramétrica em 3D e seus parâmetros desenvolvidos tomando como referência objetos existentes no “template” fornecido. Sempre que as referências fornecidas forem insuficientes a CONTRATADA deve dirimir suas dúvidas com a CONTRATANTE e registrar em ata apropriada.

1.9.1.8. Todos os elementos devem ser representados em 3D e com linhas de projeção quando posicionados acima de 1,50m de altura a não ser os que, por sua característica de representação, assim o impeçam.

1.9.1.9. O modelo deve ser posicionado utilizando as informações de latitude e longitude do local de construção e sua orientação relativa ao norte verdadeiro.

1.9.1.10. Para adequação do modelo às folhas de layout pode ser utilizada a orientação com a função “Norte do Projeto” do Autodesk Revit com indicação de orientação de norte verdadeiro através de simbologia adequada.

1.9.1.11. As informações referentes aos usos e características físicas dos espaços serão armazenadas no objeto AMBIENTES. Devem ser preenchidos no mínimo Nome, Deslocamento do Limite (Pé direito), Acabamento do Piso e Acabamento do forro. Devendo ser adicionadas mais informações conforme ATIVIDADE TÉCNICA a ser desenvolvida.

1.9.1.12. Em projetos de reformas e ampliações quando houver demolições ou adições ao projeto existente os elementos a serem construídos e demolidos devem seguir o conceito de “Fases do Projeto” do software Autodesk Revit, utilizando as indicações de Fase Criada e Fase Demolida associadas aos elementos construtivos.

1.9.2. Projetos Básicos

1.9.3. Projetos Executivos

1.9.3.1. O modelo deverá ser desenvolvido utilizando a função “Fases do Projeto” do software Autodesk Revit, sendo cada elemento modelado na FASE CONSTRUÇÃO NOVA. Todas as vistas de projeto devem ser agrupadas na PASTA PROJETO EXECUTIVO conforme Template.

1.9.3.2. As informações referentes aos usos e características físicas dos espaços serão armazenadas no objeto AMBIENTES. Devem ser preenchidos no mínimo Nome, Deslocamento do Limite (Pé direito), Acabamento do forro, Acabamento do forro_cod, Acabamento da parede, Acabamento do parede_cod, Acabamento do piso, Acabamento do piso_cod, Acabamento de rodaforro, Acabamento de rodaforro_cod, Acabamento de rodapé, Acabamento do rodapé_cod, Acabamento de soleira e Acabamento de soleira_cod.

1.9.3.3. Componentes de parede serão representados com suas características de estrutura e acabamentos e com espessuras e materiais reais e identificadas conforme 1.9.1.2.

1.9.3.4.

1.10. REQUISITOS PARA DESENHOS CAD

1.10.1. As fontes padrão a serem utilizadas em desenhos CAD são “ARIAL” e “ROMANS”

1.10.2. A unidade de desenho padrão será o metro (m).

1.10.3. Os desenhos devem conter plantas técnicas utilizando o comando layout do Autodesk Autocadem escala e configuradas com a folha em milímetros (mm).

1.10.4. Cada planta técnica deve ser desenvolvida em um layout independente.

1.10.5. A CONTRATANTE fornecerá arquivo de modelo (AutocadTemplate. DWT) contendo os formatos básicos para desenvolvimento de desenhos, incluindo carimbos, layers, penas e cores a serem utilizadas.

1.10.6. Todas as plantas técnicas apresentadas deverão conter no carimbo as seguintes informações:

- Logomarca da CONTRATANTE (a ser fornecida);
- Logomarca da CONTRATADA;
- Identificação da unidade a ser projetada (ex.: Fórum da Comarca de Guanambi);



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- Endereço do imóvel (rua, nº e cidade);
 - Título do projeto (Fundação, Instalações elétricas, etc);
 - Etapa do projeto (Anteprojeto, Projeto Executivo, etc)
 - Assunto da prancha e referência (Planta Baixa - Pav. Térreo, Cortes - XX, Fachada, etc.);
 - Indicação do nome do arquivo da gravação da prancha no formato padronizado;
 - Número da prancha no formato sequência/quantidade total (01/03, 02/03...);
 - Data da elaboração do projeto (DD/MM/AAAA);
 - Escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20, etc.);
 - Campos para assinaturas do TJBA e do Responsável Técnico (com identificação do nome completo, nº CAU, endereço e telefone).
 - As anotações, legendas e demais observações relativas ao projeto, bem como informações relativas a áreas (totais, índices, ambientes principais, área de intervenção) deverão ser apresentadas em quadros separados do rótulo (carimbo).
- 1.10.7. Para fins de impressão a definição de espessura de penas será utilizado o padrão de cores conforme indicações disponíveis no modelo CAD (DWT) fornecido pela CONTRATANTE.
- 1.10.8. Os elementos de desenho deverão seguir as recomendações delayers e cores do arquivo padrão fornecido pelo TJBA.
- 1.10.9. Os padrões de definição de desenhos CAD utilizados pelo TJBA foram baseados no “Manual do CAD” desenvolvido pela Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura (ASBEA) e esse deve ser utilizado como diretriz para quaisquer dúvidas para organização de desenhos.
- 1.10.10. Caso seja necessário adicionar novos layers ao arquivo de desenho CAD esses devem ter sua nomenclatura conforme “Manual de CAD - ASBEA” e informações constantes no modelo (DWT) fornecido pela CONTRATANTE.
- 1.10.11. A relação de cores e espessuras de pena, escala de plotagem e tamanho da prancha deverá ser também indicada no arquivo de desenho, ao lado direito externo da área de plotagem.
- 1.10.12. O tamanho das pranchas deverá obedecer sempre que possível os formatos de folha da ABNT (NBR 10068/1987 - Folha de desenho – Leiaute e dimensões).
- 1.10.13. O nome do arquivo deverá constar no rodapé de todo e qualquer documento entregue em via impressa, em conformidade com o padrão de identificação de arquivos fornecido pelo Tribunal de Justiça.

2. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1.1. As entregas serão classificadas como entrega de ETAPA quando se tratarem de entregas parciais e entrega de ATIVIDADE, quando se referirem à entrega final do serviço contratado, ambas previstas no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.
- 2.1.2. As avaliações técnicas de aceitação e rejeição, efetuadas pelo Tribunal de Justiça, atenderão aos itens a seguir explicitados:
- 2.1.3. Os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.), produzidos em cada ETAPA e no final da ATIVIDADE de elaboração dos serviços deverão ser submetidos à avaliação do Tribunal de Justiça (CONTRATANTE dos serviços), através de entrega protocolada com assinatura e carimbo, com as devidas identificações, do servidor (do Tribunal de Justiça), que efetuou o recebimento.
- 2.1.4. As entregas de cada ETAPA e da ATIVIDADE serão realizadas nas ocasiões pré-estabelecidas em CRONOGRAMA desenvolvido pela CONTRATADA conforme ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.
- 2.1.5. As avaliações do Tribunal de Justiça serão feitas em conformidade com as condições exigíveis conforme DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS TÉCNICOS do ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.
- 2.1.6. A aceitação dos documentos técnicos (desenhos, textos, etc.), produzidos em cada etapa de elaboração do projeto de arquitetura, não deverá depender da avaliação das demais atividades técnicas do projeto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.2. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA

- 2.2.1. O protocolo de recebimento dos documentos deve preferivelmente ser assinado pelo FISCAL da OS e registra somente a data de recebimento da atividade técnica e não sua aceitação.
- 2.2.2. Caso o recebimento da ETAPA ou ATIVIDADE não seja efetivada pelo FISCAL da OS, a CONTRATADA deve informar sua entrega por e-mail ao FISCAL com cópia para a COORDENAÇÃO DE PROJETOS – CPROJ indicando o servidor responsável pelo recebimento.
- 2.2.3. O fiscal tem cinco (5) dias úteis para analisar os documentos apresentados em qualquer das etapas de entrega estabelecidas no ANEXO I – Descrição dos Serviços e Prazos.
- 2.2.4. A entrega de ETAPAS fora dos prazos estabelecidos por CRONOGRAMA sem justificativa aceita pela FISCALIZAÇÃO gera infração MEDIANA.
- 2.2.5. Os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) que forem rejeitados, parcial ou totalmente, deverão ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor, em função dos princípios da arquitetura, e submetidos à nova avaliação.
- 2.2.6. A ACEITAÇÃO OU RELATÓRIO DE INCONFORMIDADES dos documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) correspondentes a cada etapa das atividades será formalizada pelo FISCAL após o prazo de análise e enviada por e-mail ao PROFISSIONAL TÉCNICO, com cópia para o GESTOR TÉCNICO da CONTRATADA.

2.3. PROCEDIMENTOS DE ACEITAÇÃO

- 2.3.1. Serão considerados “ACEITOS” os projetos que:
- 2.3.1.1. Atenderem às normas técnicas pertinentes;
- 2.3.1.2. Atenderem a todos aos requisitos definidos no TERMO DE REFERÊNCIA DE PROJETOS e na DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS TÉCNICOS do ANEXO II – Descrição dos Serviços e Prazos
- 2.3.1.3. Sejam entregues conforme item “Documentos técnicos a apresentar” individualizados por atividade técnica constante do ANEXO II – Descrição dos Serviços e Prazos.
- 2.3.1.4. Atenderem a todas as convenções de desenhos técnicos em vigor;
- 2.3.1.5. Atenderem parcialmente as convenções de desenhos técnicos desde que não comprometam a integridade do projeto e forem aceitas pelo fiscal responsável.
- 2.3.2. Serão considerados “ACEITOS COM RESSALVA” os projetos que:
- 2.3.2.1. Sejam enviados por e-mail ou copiados através de pen drives, ou outro meio eletrônico sem o devido protocolo de entrega.
- 2.3.2.2. A entrega com atraso acompanhado da sua justificativa.
- 2.3.3. Serão considerados “NÃO ACEITOS” os projetos que:
- 2.3.3.1. Não atenderem aos requisitos definidos na DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS TÉCNICOS do ANEXO II – Descrição dos Serviços e Prazos.
- 2.3.3.2. Não sejam protocolados ou enviados na data prevista em cronograma sem a devida justificativa do atraso.
- 2.3.3.3. Não atenderem às normas técnicas e legislações vigentes.

2.4. Considerações Finais

- 2.4.1. Os serviços e atividades técnicas entregues/protocolados, sem devida justificativa, dentro dos prazos estabelecidos em Ordem de Serviço, ou aqueles que forem entregues fora do prazo, estarão passíveis de multa quando da elaboração de laudo de avaliação;

Os critérios de aceitação elencados servem como diretrizes gerais para recebimento, podendo ser aperfeiçoados no decorrer dos trabalhos;

A aplicabilidade, integral ou parcial, das condições exigíveis, expressas neste Projeto Básico, serão previamente estabelecidas para cada projeto específico, depois de consideradas as características e complexidade dos elementos, dos componentes e/ou materiais, assim como a disponibilidade dos recursos humanos, técnicos e materiais necessários a sua produção.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.5. Modelo Geral de Entrega

2.5.1. Entrega de ETAPA

2.5.1.1. As informações técnicas a apresentar em cada ETAPA são definidas no ANEXO II- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

2.5.1.2. As entregas de ETAPAS serão efetivadas na forma de reuniões com apresentação de trabalhos em andamento e concluídos conforme descrições definidas para cada atividade no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

2.5.1.3. As entregas de ETAPAS devem gerar ATA de comparecimento redigida durante a reunião e assinada por todos os participantes. Devem ainda constar de assuntos abordados, problemas identificados e suas soluções.

2.5.1.4. Os documentos técnicos das ETAPAS serão entregues em formato digital ou outro definido no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS e serão armazenados no repositório de arquivos do TJBA como prova de entrega da ETAPA.

2.5.1.5. As atividades gráficas desenvolvidas para as entregas parciais serão impressas em escalas adequadas em formato A3 ou maior em virtude da complexidade do projeto, conforme necessário. Essas impressões serão utilizadas nas reuniões para demonstrar o andamento da atividade e discussão de alternativas e problemas relacionados.

2.5.1.6. Após reunião de apresentação o FISCAL da CONTRATANTE irá analisar os arquivos apresentados e poderá indicar questionamentos adicionais à CONTRATADA no prazo de cinco (5) dias indicando o aceite ou não da ETAPA.

2.5.1.7. Caso a ETAPA não seja aceita a CONTRATADA terá prazo até a data limite da próxima entrega para solucionar e comprovar que cumpriu com as exigências definidas no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

2.5.1.8. Caso a ETAPA seja entregue novamente em desacordo com as exigências do ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS a CONTRATADA será notificada formalmente incorrendo em multa LEVE.

2.5.1.9. Os prazos e entregas de etapas não serão prorrogados por deficiências em etapas anteriores entregues com inconformidades.

2.5.2. Entrega da ATIVIDADE

2.5.2.1. As informações técnicas a apresentar para a ATIVIDADE são definidas no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

2.5.2.2. A entrega da ATIVIDADE será efetivada na forma de reunião com apresentação do trabalho concluído demonstrando que a CONTRATADA cumpriu com todos os requisitos descritos para cada atividade no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

2.5.2.3. Os documentos técnicos serão entregues em formato digital. Devem ser armazenados em dispositivos de memória USB Flash Drive (Pen Drive) e marcados com o Atributo de Somente Leitura. Esses dispositivos são a prova física da entrega do serviço e uma vez entregues passam a fazer parte do acervo de projetos do Tribunal de Justiça da Bahia.

2.5.2.4. As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com etiquetas (do tipo etiquetas de chaves) onde deverá constar: nome da CONTRATADA, DATA da entrega, número do CONTRATO e da OS que gerou a atividade, descrição da atividade e do objeto da OS.

2.5.2.5. Juntamente com os arquivos de entrega da ATIVIDADE (definidos no ANEXO II- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.) devem constar todos os arquivos entregues nas ETAPAS parciais organizados em pastas (ETAPA 1, ETAPA 2, etc), assim como cópias de todas as ATAS, anotações (ART) ou registros de responsabilidade técnicas (RRT).

2.5.2.6. Deverão ser entregues os originais dos desenhos e dos textos, executadas todas as correções apontadas nas entregas parciais (ETAPAS).

2.5.2.7. O material entregue deverá apresentar documento de texto em formato Microsoft Word versão 2007 ou superior, descrevendo os arquivos que compõem a entrega. Este arquivo deverá ser denominado SUMÁRIO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO IV – CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As informações contidas neste anexo devem ser utilizadas pela CONTRATADA para checagem preliminar dos serviços técnicos referentes a etapas parciais de apresentação e entregas finais de atividades.
- 1.2. A inobservância dos itens descritos neste anexo gera infração penalizada com aplicação de advertências e multas conforme o grau de importância das incompatibilidades.
- 1.3. O descumprimento de qualquer item durante as entregas parciais (ETAPAS) gera ADVERTÊNCIA.
- 1.4. No ato da entrega de cada ETAPA e da ATIVIDADE a CONTRATADA deve informar qualquer item que esteja em desconformidade com a devida justificativa por escrito.
- 1.5. Caso a justificativa para o descumprimento seja aceita pelo FISCAL da CONTRATANTE, esse pode optar pela aplicação apenas de ADVERTÊNCIA.
- 1.6. A fiscalização da CONTRATANTE irá analisar o cumprimento dos itens de controle descritos nesse anexo de forma amostral ou integral conforme decisão do FISCAL.
- 1.7. A reincidência no descumprimento do mesmo item do “check list” gera a aplicação de multa em conformidade com o seu grau de importância.
- 1.8. O descumprimento de qualquer item deste “check list” de forma injustificada impede o recebimento da ATIVIDADE. Impedindo que a OS seja faturada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO IV CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO					
OBRA/LOCALIZAÇÃO:					
EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PROJETO:					
VISTO (ENGENHEIRO/ARQUITETO DO TJBA):					
Observação: na conferência de qualquer projeto ou trabalho em que houver resposta "não", o mesmo deverá ser considerado não concluído e devolvido à empresa para correção. Neste caso, a empresa não somente deixará de receber pelo projeto ou trabalho bem como será dado continuidade à contagem de prazo até a entrega definitiva e isenta de toda e qualquer imperfeição.					
ITEM	QUESTÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	GRAU DE PENALIDADE
1 - VERIFICAÇÕES GERAIS					
1.1	IDENTIFICAÇÃO DOS ARQUIVOS DE ACORDO COM O ANEXO III?				LEVE
1.2	OS PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS FORAM APRESENTADOS EM MEIO DIGITAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR ETIQUETAS E COM ARQUIVO DE SUMÁRIO CONFORME O ANEXO III?				LEVE
1.3	O TAMANHO DAS PRANCHAS E O CARIMBO (RÓ-TULO) DOS PROJETOS ESTÁ DE ACORDO COM OS PADRÕES TJBA?				LEVE
2 - PROJETO ARQUITETÔNICO					
PROJETO BÁSICO /EXECUTIVO					
2.1	O CONJUNTO DE ELEMENTOS APRESENTADOS É O NECESSÁRIO E SUFICIENTE, COM NÍVEL DE PRECISÃO ADEQUADO, PARA CARACTERIZAR A OBRA OU SERVIÇO, OU COMPLEXO DE OBRAS OU SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO?				
2.2	A SOLUÇÃO ADOTADA FORNECE VISÃO GLOBAL DA OBRA E IDENTIFICA TODOS OS SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS COM CLAREZA?				
2.3	AS SOLUÇÕES TÉCNICAS, GLOBAIS E LOCALIZADAS, SÃO SUFICIENTEMENTE DETALHADAS DE FORMA A MINIMIZAR A NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO OU DE VARIANTES DURANTE AS FASES DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS E MONTAGEM?				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.4	OS TIPOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR E DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A INCORPORAR À OBRA ESTÃO CLARAMENTE IDENTIFICADOS, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES QUE ASSEGUREM OS MELHORES RESULTADOS PARA O EMPREENDIMENTO, SEM FRUSTRAR O CARÁTER COMPETITIVO PARA A SUA EXECUÇÃO?				
2.5	ESTÃO PRESENTES AS INFORMAÇÕES QUE POSSIBILITEM O ESTUDO E A DEDUÇÃO DE MÉTODOS CONSTRUTIVOS, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS PARA A OBRA, SEM FRUSTRAR O CARÁTER COMPETITIVO PARA A SUA EXECUÇÃO?				
2.6	ESTÃO PRESENTES OS SUBSÍDIOS PARA MONTAGEM DO PLANO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DA OBRA, COMPREENDENDO A SUA PROGRAMAÇÃO, A ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS, AS NORMAS DE FISCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS NECESSÁRIOS EM CADA CASO?				
2.7	FOI APRESENTADO ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA, FUNDAMENTADO EM QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS PROPRIAMENTE AVALIADOS?				
2.8	O CONJUNTO DOS ELEMENTOS APRESENTADOS SÃO OS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA EXECUÇÃO COMPLETA DA OBRA, DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E CONCESSIONÁRIAS LOCAIS?				
2.9	OS PROJETOS ESTÃO APROVADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E CONCESSIONÁRIAS RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO (PREFEITURA, CORPO DE BOMBEIROS, ÓRGÃOS DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ETC)?				
2.10	O PROJETO APRESENTADO ATENDE AS NORMAS BRASILEIRAS PERTINENTES?				
CONDIÇÕES INICIAIS (QUANDO FOR O CASO)					
INFORMAÇÕES PRELIMINARES:					
2.11	FOI EFETUADA VISTORIA DO TERRENO E ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO, INDICAÇÕES DE CONFRONTAÇÕES E LIMITES, EDIFICAÇÕES VIZINHAS, ÁRVORES EXISTENTES, ORIENTAÇÃO SOLAR, NÍVEIS, ETC.?				
2.12	FOI REALIZADO LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES E ANÁLISE DO SISTEMA VIÁRIO DO ENTORNO IMEDIATO?				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.13	FOI ELABORADA CONSULTA À LEGISLAÇÃO PERTINENTE E ÓRGÃOS PÚBLICOS E CONCESSIONÁRIAS ENVOLVIDAS NA APROVAÇÃO DO PROJETO, COM OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS (PLANTA CADASTRAL, CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO IPTU, TIPO DE ZONEAMENTO, TAXA DE OCUPAÇÃO DO TERRENO, LIMITES DE AFASTAMENTO, DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA, ÁGUA E ESGOTO, ETC.)?				
2.14	FOI ELABORADO, SE FOR O CASO, LEVANTAMENTO DE RESTRIÇÕES ENVOLVENDO O IPHAN OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO?				
2.15	FOI FEITO LEVANTAMENTO DE ASPECTOS RELEVANTES DA ÁREA (FUNDAÇÃO TÍPICAMENTE UTILIZADA, CONSISTÊNCIA DO SOLO, OCORRÊNCIA DE INUNDAÇÕES, ETC.)?				
ANTE-PROJETO					
2.16	EXISTE PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO, INDICANDO O SEU ENTORNO IMEDIATO, ACESSOS E INDICAÇÃO DE ESQUINA MAIS PRÓXIMA?				
2.17	FOI APRESENTADA PLANTA BAIXA DE ARQUITETURA SIMPLIFICADA POR PAVIMENTO COM INDICAÇÃO DAS DIVISÕES INTERNAS?				
2.18	A PLANTA DE ARQUITETURA INDICA OS CORTES LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS E VISTA DA FAÇADA?				
2.19	FOI APRESENTADO O QUADRO DISCRIMINATIVO DE ÁREAS COMUNS, GARAGEM/ESTACIONAMENTO, PAVIMENTO DIFERENCIADO E TIPO, ETC.)?				
2.20	FOI APRESENTADA A PERSPECTIVA TRIDIMENSIONAL EXTERNA DA EDIFICAÇÃO PROJETADA COM TRATAMENTO DIGITALIZADO (MÍNIMO UM ÂNGULO DE VISÃO)?				
ESTIMATIVA GLOBAL DE CUSTO					
2.21	ESTÃO PRESENTES AS PREVISÕES DE CUSTO POR ESPECIALIDADE E TOTAL (ARQUITETURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES, AR CONDICIONADO, HIDRO-SANITÁRIO, ETC.)?				
2.22	EXISTE IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, COMPATIBILIZADA COM ACESSO DAS REDES DE INFRA-ESTRUTURA E INDICAÇÃO DE AMPLIAÇÕES E DETALHES NECESSÁRIOS À PERFEITA LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

	E SISTEMA VIÁRIO INTERNO?				
2.23	PARCIAIS E DETALHES NAS ÁREAS MAIS COMPLEXAS, ALÉM DE TABELA DE ACABAMENTOS E MAPA DE ESQUADRIAS?				
2.24	FORAM APRESENTADOS CORTES DE TODOS OS ÂNGULOS NECESSÁRIOS À PERFEITA VISUALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, ACRESCENTANDO INDICAÇÕES DE CORTES PARCIAIS E DETALHES ESPECIAIS TAIS COMO EQUIPAMENTOS FIXOS, PEÇAS METÁLICAS ETC.?				
2.25	FORAM APRESENTADAS ELEVAÇÕES DE TODAS AS FACHADAS, ACRESCENTANDO TABELAS DE ACABAMENTOS E INCORPORANDO AS ESQUADRIAS DEFINIDAS E CHAMADAS PARA DETALHES ESPECIAIS?				
2.26	FORAM APRESENTADAS PLANTAS E CORTES PARCIAIS EM COMPARTIMENTOS E ÁREAS QUE DEVIDO À SUA COMPLEXIDADE EXIJAM MAIOR DETALHAMENTO TAIS COMO SANITÁRIOS, COPA/COZINHA, ESCADAS, ACESSO PRINCIPAL ETC, DETALHANDO SEMPRE QUE NECESSÁRIO OS ARREMATES, BANCADAS, PARAPEITOS ETC?				
2.27	FOI APRESENTADA PLANTA DE COBERTURA COM DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO, ARREMATES, RUFOS E ASSENTAMENTO DE TELHADO?				
2.28	FORAM APRESENTADOS DESENHOS DE COMPONENTES ARQUITETÔNICOS (ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA, BRISES, GUARDA-CORPO, CORRIMÃO ETC) ONDE ESTARÃO REPRESENTADOS E DIMENSIONADOS, ATRAVÉS DE PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES?				
2.29	FOI APRESENTADO MAPA GERAL DE ESQUADRIAS RELACIONANDO TIPOS E QUANTIDADES, DEFININDO DETALHES DE ACABAMENTOS, FERRAGENS E ARREMATES DIVERSOS?				
2.30	FORAM APRESENTADAS PLANTAS DETALHADAS DE TODOS OS FORROS E PISOS, INCLUINDO PAGINAÇÃO?				
2.31	FOI APRESENTADA PLANTA DA ÁREA EXTERNA COM INDICAÇÃO DE MATERIAL DE ACABAMENTO E PROJETO DE PAISAGISMO, SE FOR O CASO?				
2.32	FOI APRESENTADO MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DE TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O PROJETO?				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.33	FOI CONSIDERADA A PREVISÃO DE ACESSIBILIDADE A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS (BANHEIROS, INCLINAÇÃO DE RAMPAS, CORREDORES, PORTAS, ETC.) CONFORME A NORMA DA ABNT E EXIGÊNCIAS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS LOCAIS?				
2.34	FOI CONSIDERADA A PREVISÃO DE FÁCIL ACESSO DO PÚBLICO AOS BWC'S E A BEBEDOUROS?				
2.35	O PROJETO ESTÁ DEVIDAMENTE APROVADO JUNTO À PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS PERTINENTES, INCLUSIVE AQUELES QUE TRATAM DE QUESTÕES RELATIVAS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, QUANDO FOR O CASO?				
MEMORIAL DESCRITIVO					
2.36	FOI APRESENTADO MEMORIAL DESCRITIVO NA FORMATAÇÃO INDICADA PELO TJBA?				
2.37	EXISTE CORRESPONDENCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O MEMORIAL DESCRITIVO?				
2.38	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESTÁ CLARA E DETALHADA DE MODO A NÃO SUSCITAR DÚVIDAS, SUBDIVIDIDAS EM ETAPAS E ATIVIDADES ADEQUADAS (SERVIÇOS INICIAIS, FUNDAÇÃO, SUPERESTRUTURAS, REVESTIMENTOS, ETC.)?				
QUANTO À ESTRUTURA DO MEMORIAL:					
2.39	HÁ IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO (EX.: MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS) BEM COMO DESCRIÇÃO DO OBJETO (NOME DA UNIDADE E ENDEREÇO COMPLETO)?				
2.40	HÁ REFERÊNCIA DE PROJETOS (INDICAÇÃO DO(S) ARQUIVO(S) DO(S) PROJETO(S) QUE SE REPORTA(M) O MEMORIAL)?				
2.41	EXISTE SUMÁRIO CONTENDO OBSERVAÇÕES IMPORTANTES EM RELAÇÃO A EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO: PLACA DE OBRA, ATENDIMENTO DE POSTURAS ESPECIAIS, HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, NÃO INTERRUPTÃO DO FUNCIONAMENTO DAS OPERAÇÕES NORMAIS DA AGÊNCIA, ETC.?				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.42	A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS BEM COMO INDICAÇÃO DE ANEXOS, QUANDO HOUVER, ESTÁ COMPLETA?				
2.43	HÁ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO, CREA/UF, FORMAÇÃO) POR ESPECIALIDADE, BEM COMO LOCAL E DATA DO MEMORIAL?				
2.44	NOS CASOS DE CITAÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS E OUTRAS DETERMINAÇÕES LEGAIS, HÁ INDICAÇÃO DO NÚMERO DO DOCUMENTO, ÓRGÃO EMISSOR E SUA VIGÊNCIA/VERSÃO (EX.: NBR XXXX DA ABNT, VIG. MÊS/ANO)?				
2.45	FOI APRESENTADO O CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS?				
CONFERIDO POR:			DATA:		

ANEXO IV - CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DE PARECER TÉCNICO

OBRA/LOCALIZAÇÃO:

EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

VISTO (ENGENHEIRO/ARQUITETO DO TJBA):

Observação: Na conferência de qualquer projeto ou trabalho em que houver resposta "não", o mesmo deverá ser considerado não concluído e devolvido à empresa para correção. Neste caso, a empresa não somente deixará de receber pelo projeto ou trabalho bem como será dado continuidade à contagem de prazo até a entrega definitiva e isenta de toda e qualquer imperfeição.

ITEM	QUESTÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1-VERIFICAÇÕES GERAIS				
1.1	A IDENTIFICAÇÃO DOS ARQUIVOS ESTÁ DE ACORDO COM OS PADRÕES DO TJBA?			
1.2	O PARECER FOI APRESENTADO IMPRESSO E EM MEIO MAGNÉTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS CONFORME ANEXO III E ELENCADOS NA GUIA DE REMESSA?			
1.3	O TAMANHO DAS PRANCHAS E CARIMBO DOS PROJETOS ESTÁ DE ACORDO COM OS PADRÕES TJBA?			
1.4	HÁ IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DA UNIDADE, O OBJETO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO OU PARECER, INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ITENS VISTORIADOS, CONCLUSÕES TÉCNICAS CABÍVEIS, DATA, IDENTIFICAÇÃO, ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E VISTO DO COORDENADOR TÉCNICO SOB CARIMBO IDENTIFICADOR?			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

1.5	O PARECER OU RELATÓRIO SE BASEIA NAS NORMAS BRASILEIRAS PERTINENTES?			
1.6	AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS NECESSÁRIAS AO MELHOR ENTENDIMENTO DOS FATOS A QUE SE REFERE O RELATÓRIO OU PARECER, SE FOR O CASO, ESTÁ CONSUBSTANCIADA NO CAMPO OBSERVAÇÕES E/OU DOCUMENTAÇÕES ANEXAS (FOTOGRAFIAS, DETALHES, MEMÓRIA DE CÁLCULOS, TEXTOS NORMATIVOS, ETC.)?			
CONFERIDO POR:		DATA:		

ANEXO V – GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

1. GERENCIAMENTO OPERACIONAL

- 1.1. Todas as atividades de natureza OPERACIONAL, inerentes ao contrato, serão de alçada do Diretor de Engenharia e Arquitetura – DEA, do TJBA.
- 1.2. Compreendem essas atividades as orientações exclusivamente de cunho gerencial, tais como definições de metas, fixação de prioridades e demais deliberações de interesse da Administração do TJBA envolvendo a atuação da CONTRATADA.

2. GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

- 2.1. Todas as atividades de natureza ADMINISTRATIVA (exigências e verificação de documentos, reuniões, controle financeiro do contrato etc.), serão de alçada da Coordenação de Projetos Arquitetônicos – CPROJ, do TJBA, o qual poderá, sem transferência de responsabilidade, designar, quando do início do contrato, um ou mais funcionários desta coordenação para, no exercício de suas funções, acompanhar e verificar o cumprimento das disposições contratuais administrativas previstas em Contrato.

3. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. As atividades de caráter eminentemente técnico, inerentes ao contrato, serão da alçada da FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, também exercida pela Coordenação de Projetos Arquitetônicos – CPROJ.

4. COORDENAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

- 4.1. O GESTOR TÉCNICO é o representante da CONTRATADA junto à Diretoria de Engenharia e Arquitetura e à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA para tratar de todos os assuntos técnicos pertinentes ao presente contrato, inclusive para participar de reuniões e outros eventos demandados pelo TJBA no âmbito de suas dependências ou fora dela, e que responderá formalmente em todas as tratativas técnicas entre as partes, bem como nos atos e demais providências de incumbência da CONTRATADA junto a Órgãos Públicos, Conselhos de Classe e Concessionárias.
- 4.2. O GESTOR TÉCNICO será indicado ao TJBA pela CONTRATADA no ato da assinatura do contrato e deverá obrigatoriamente ser um dos membros da equipe indicada no contrato, legalmente habilitado para assinar pela mesma.
- 4.3. Competirá também ao GESTOR TÉCNICO a observação do cumprimento das formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico e praticando todos os atos técnicos necessários a condução e ao fiel cumprimento do presente contrato.
- 4.4. O PROFISSIONAL TÉCNICO é o representante da CONTRATADA que irá comandar equipe própria sendo responsável pelo desenvolvimento da atividade técnica da OS a ele atribuída.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- 4.5. Para cada Ordem de Serviço (OS) emitida a CONTRATADA deverá apresentar o PROFISSIONAL TÉCNICO, devidamente habilitado pelo órgão de classe, que irá desenvolver a atividade técnica de acordo com os cronogramas de execução da OS desenvolvidos e apresentados pela CONTRATADA conforme ANEXO III.
- 4.6. O PROFISSIONAL TÉCNICO executor da OS deve participar de todas as reuniões técnicas e de apresentação referentes à atividade que está executando.
- 4.7. O PROFISSIONAL TÉCNICO deve emitir Registro de Responsabilidade Técnica referente às atividades sob sua responsabilidade da OS em conjunto com o GESTOR TÉCNICO.

5. ORDENS DE SERVIÇO (O.S.)

- 5.1. Todos os serviços demandados pelo TJBA serão requisitados à CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, mediante a emissão de Ordem de Serviço – O.S. publicada no DJE – Diário da Justiça Eletrônico.
- 5.2. A CONTRATADA será notificada pelo CONTRATANTE, para início da execução dos serviços ora contratados, mediante emissão da Ordem de Serviço (O.S), publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), após assinatura do contrato.
- 5.3. Os serviços serão considerados concluídos quando aprovados pelo TJBA e entregues conforme definições constantes no ANEXO III devidamente assinados pelos Responsáveis Técnicos que, obrigatoriamente, deverão constar da equipe técnica de abrangência do item em questão.
- 5.4. A aceitação dos serviços técnicos apresentados pela CONTRATADA será de atribuição exclusiva da FISCALIZAÇÃO TÉCNICA que opinará, de forma soberana, quanto ao seu acatamento ou não, determinando as impugnações parciais ou total no faturamento dos serviços.
- 5.5. Na entrega de cada atividade técnica, ou etapa do projeto, quando previsto o seu fracionamento, consoante cronograma anexado à O.S, a CONTRATADA deverá apresentar ao TJBA cópia das Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos serviços técnicos executados, devidamente recolhidas, condição necessária para que os serviços sejam considerados liquidados e liberados para faturamento.
- 5.6. Não serão acatadas RRTs de profissionais que não componham a equipe técnica da CONTRATADA e que não figurem como Responsáveis Técnicos relacionados na Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica da mesma junto ao CAU.
- 5.7. Cabe a CONTRATADA apresentar prova de quitação das obrigações trabalhistas das equipes de profissionais envolvidas no desenvolvimento das atividades técnicas conforme cronograma apresentado pela CONTRATADA.

ANEXO VI – TERMO DE RECEBIMENTO DE ETAPAS PARCIAIS

A Coordenação de Projetos,	
Estamos encaminhando entrega parcial dos projetos contratados, referente à etapa _____ (ex. Projeto de Arquitetura - PL-ARQ) contendo os seguintes documentos, entregues em pendrive e/ou impressos:	
NOME DA EMPRESA:	
CONTRATO/ADITIVO Nº:	ORDEM DE SERVIÇO Nº
FISCAL RESPONSÁVEL:	DATA E CARIMBO (EMPRESA)
ETAPA:	
Exemplo: Projeto Executivo (PE-ARQ)	
DOCUMENTOS ENTREGUES:	DOCUMENTOS PENDENTES:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Exemplo: 02 Plantas Baixas; 03 Cortes; 02 Fachadas; Etc.	Exemplo: Maquete Digital; Fotos; Etc.
OBS.	
Exemplo: A Maquete está em fase final de elaboração dependo de aprovação para sua conclusão e entrega;	
ASSINATURA E CARIMBO (Empresa)	

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Declaramos, ainda, que manteremos atualizados todos os dados cadastrais e endereço eletrônico informados na nossa proposta, sendo este último o principal meio de contato entre CONTRATANTE e CONTRATADA para comunicações, notificações e intimações de atos processuais, nos responsabilizando em acessá-lo diariamente e informar quaisquer alterações à CONTRATANTE, estando cientes de que não nos cabe alegar desconhecimento ou ausência de recebimento de qualquer documento enviado pela CONTRATANTE, ou de seu conteúdo, nem nos eximir do cumprimento de nossas obrigações, por não acompanhar o correio eletrônico.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: ____ que incidirá linearmente sobre todos os itens e valor total da planilha de custos unitários– Orçamento Sintético Global.

Valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso)

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 2024.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, a **licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial**, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:

() NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

() ESTAMOS ENQUADRADOS, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador ____ de _____ de 20__

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Em cumprimento ao art. 63, I, da Lei Federal no 14.133/2021, declaro o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador ____ de _____ de 2024.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Salvador ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESE

NTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16) E AO ART. 14, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) **NÃO INCORRE** em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14, bem como da Resolução do CNJ nº 229/16, nem nas vedações previstas no art. 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal sr (a).....RG nº.....DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Assinalar em caso afirmativo:

Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Salvador,dede 2024.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA

ANEXO XIV – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 0xx/2024** indicado acima, conferindo-lhe poderes para:.....(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, apresentar defesa prévia e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc).

Salvador ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO XV – MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, **DES.**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado,....., inscrita no CNPJ sob nº....., situada, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº TJ-CON-2023/00032**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 0XX/2024**, **ID de contratação PNCP:XXXXXX**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Habilitada nos termos do **Pregão Eletrônico nº 0XX/2024**, devidamente homologado em, obriga-se a **CONTRATADA** sob o regime de empreitada por preço unitário, a prestar os serviços técnicos de levantamento arquitetônico cadastral por nuvem de pontos, levantamento topográfico, elaboração de projetos arquitetônicos de edificações novas, elaboração de projetos urbanísticos e paisagísticos, compatibilização de projetos de edificações, projetos de acessibilidade, projetos de ampliações e reformas de edificações existentes, elaboração de estudos e relatórios de impacto ambiental (EIA-RIMA), elaboração de estudos e relatórios de impacto de trânsito (RIT), elaboração de estudos e relatórios de impacto de Vizinhança doravante denominada (a) **CONTRATADA**, para as unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia, doravante denominado (o) **CONTRATANTE**, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS, **especialmente o Termo de Referência**, e **PROPOSTA VENCEDORA**, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável.

Parágrafo primeiro: Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A execução do objeto do presente contrato será de forma indireta, por empreitada de preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: Os serviços objeto deste contrato não podem sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob sua inteira responsabilidade funcional e operacional, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente executados, o valor global de R\$, correspondente à proposta vencedora, com o percentual de desconto proposto de (....).

Parágrafo primeiro: Nos preços contratados estão incluídos todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes.

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – O processo de pagamento será efetuado de acordo com o **disposto no item 13 do Termo de Referência/Projeto básico, parte indissociável deste contrato e abaixo transcritos.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Parágrafo primeiro: Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos e recebidos com base nos critérios definidos neste Projeto Básico e seus anexos.

Parágrafo segundo: O pagamento do valor global contratado será efetuado em parcelas correspondentes às ordens de serviço (O.S) emitidas pelo CONTRATANTE e efetivamente concluídas pela CONTRATADA.

Parágrafo terceiro: Para as medições de áreas de projetos destinadas como depósitos, galpões ou garagens, a remuneração da atividade será de 50% sobre o valor do item 2 da TABELA DE PREÇOS DE PROJETO.

Parágrafo quarto: Quando houver repetição de projeto, necessitando apenas da implantação de projeto existente em outro local a remuneração da atividade será de 25% da área construída bruta do projeto original.

Parágrafo quinto: Em conformidade com a Tabela de Honorários do CAU, para as etapas com prazos de execução superiores a 60 (sessenta) dias corridos os pagamentos poderão ser executados conforme apresentação de ETAPAS parciais definidas segundo o escopo de cada ATIVIDADE descritas no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

Parágrafo sexto: A CONTRATADA só poderá emitir a Nota Fiscal dos serviços após a ATIVIDADE técnica ser analisada e aceita pela Fiscalização do CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo: A CONTRATADA irá apresentar toda a documentação referente às obrigações legais e trabalhistas pertinentes juntamente com a Nota Fiscal das ATIVIDADES prestadas.

Parágrafo oitavo: O pagamento da Nota Fiscal pelo CONTRATANTE será efetuado nos dias 05 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) de cada mês, nos termos do Decreto Judiciário nº 769, de 11 de Outubro de 2023 do TJBA, mediante apresentação de toda a documentação obrigatória referente Nota Fiscal.

Parágrafo nono: O prazo de pagamento, referido no item 12.6, ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas ou documentos apresentados, somente voltando a fluir depois de efetuadas as devidas correções.

Parágrafo décimo: O pagamento das Ordens de Serviços está condicionado obrigatoriamente, ao cumprimento do estabelecido dos parágrafos quarto e quinto desta cláusula.

Parágrafo décimo primeiro: Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 01 (uma) via e das certidões negativas de débitos de tributos, contribuições federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS, INSS, débitos trabalhistas e de concordata e falência. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica da CONTRATADA.

Parágrafo décimo segundo: A emissão da Nota Fiscal deve ser efetuada até a data do dia 20(vinte) de cada mês.

Parágrafo décimo terceiro: Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

Parágrafo décimo quarto: A fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições pactuadas neste Termo de Referência, podendo, entretanto, se for conveniente a Administração, decidir pelo recebimento, com as deduções cabíveis.

Parágrafo décimo quinto: A nota fiscal deverá ser emitida em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.100.722/0001-60, End. 5ª Av. do CAB, 560, CEP-41.745-971 – Salvador-Bahia.

Parágrafo décimo sexto: Caso tenha ocorrido discussão sobre os valores finais dos serviços e a CONTRATADA tenha direito à complementação, deverá apresentar Nota Fiscal Complementar sem a necessidade dos documentos acima listados, cuja liquidação e pagamento ocorrerá nos mesmos prazos previstos no parágrafo sexto, desde que mantida a regularidade fiscal.

Parágrafo décimo sétimo: Se houver alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da Nota Fiscal e início da contagem do prazo para pagamento aquela na qual ocorreu a comprovação da regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo décimo oitavo: A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

Parágrafo décimo nono: As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

Parágrafo vigésimo: O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA – Além das obrigações definidas no item 9 do Termo de Referência/Projeto básico, que aqui se consideram transcritas, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) O contratante após assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos casos que tiverem necessidade, convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, onde conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando for necessário, do método de aferição dos resultados e das sanções que possam ser aplicáveis, dentre outros;
- b) executar o objeto contratual conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, na proposta e no contrato.;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização do objeto contratual pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e documentos necessários;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- f) assumir a responsabilidade pela boa e eficiência execução contratual, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização deste objeto, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- h) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- k) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- l) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES" do Anexo I do Edital
- o) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, conforme tabela constante no item "MULTAS E PENALIDADES" do Anexo I do Edital;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

p) observar o cumprimento das exigências do Decreto Judiciário 813/2019, no que couber, sem embargo daquelas que constam no Edital e seus anexos e neste Contrato.

q) informar o endereço eletrônico para comunicações, notificações e intimações de atos processuais com declaração expressa de que se obriga a mantê-lo atualizado e acessá-lo ao menos diariamente, bem como comunicar qualquer alteração à Contratante, não lhe cabendo alegar desconhecimento ou ausência de recebimento de qualquer documento enviado pela Contratante, ou seu conteúdo, nem se eximir do cumprimento de suas obrigações, por não acompanhar o correio eletrônico.

Parágrafo único: São obrigações e responsabilidades específicas dessa contratação as que estão previstas no item 9 do PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA, devendo serem cumpridas rigorosamente como disposto pela CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal e no item 10 do Termo de Referência/Projeto Básico, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- a) promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;
 - b) assegurar o livre acesso às áreas envolvidas para a execução do objeto, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
 - c) empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
 - d) fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
 - e) publicar o extrato do contrato/ou instrumentos equivalentes e de seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, e também no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, veiculado no site do TJBA, no endereço <https://diario.tjba.jus.br>;
 - f) controlar e acompanhar toda a execução do contrato, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com os instrumentos;
 - g) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - h) notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas
 - i) aplicar motivadamente ao Contratado as sanções administrativas contratualmente cabíveis;
 - j) emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - j.1) concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
 - k) notificar o Contratado para acionar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, ou autorizar a retenção cautelar do valor da multa mesmo com garantia, para viabilizar o pagamento da fatura.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução e gestão do contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, prazos de garantia/manutenção, níveis de serviços (NMS), se for o caso, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico e Anexo II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS, parte indissociável deste contrato.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Parágrafo primeiro: A fiscalização do contrato será exercida conforme indicado no **Anexo V do edital – GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**, incumbindo aos funcionários ali designados, nas suas respectivas funções, acompanhar a execução dos serviços, determinando à CONTRATADA, as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico.

SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Os critérios da subcontratação estão previstos no **item 4 do Termo de Referência/ Projeto Básico, parte indissociável deste contrato**

PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA – O contrato **terá vigência de 12 (doze) meses**, a contar a partir **do 1º dia útil da publicação no DJE**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: A prorrogação de que trata o caput é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- I – os serviços tenham sido prestados regularmente;
- II – a Administração mantenha o interesse na realização do serviço;
- III – o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- IV – a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação; e
- V – A autoridade competente autorize a celebração do ajuste a ser realizado por meio de Termo Aditivo, antes do final do contrato.

Parágrafo segundo: O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo terceiro: Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

Parágrafo quarto: O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo quinto: **A publicação resumida do contrato no DJE - Diário da Justiça Eletrônica é condição indispensável para sua validade e eficácia, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.**

Parágrafo sexto: A divulgação do contrato e dos seus aditamentos no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) é condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis, contados** da sua assinatura.

Parágrafo sétimo: **A CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE, para início da execução dos serviços ora contratados, mediante emissão da Ordem de Serviço (O.S), publicada no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, após assinatura do contrato.**

Parágrafo oitavo: **Os prazos estabelecidos para execução dos serviços terão sua contagem iniciada no PRIMEIRO DIA ÚTIL subseqüente à publicação da Ordem de Serviço no DJE.**

Parágrafo nono: **Quando o prazo previsto para conclusão da ordem de serviço se encerrar em final de semana (sábado e domingo) ou quaisquer feriados, a entrega do serviço deverá ocorrer no primeiro dia útil subseqüente.**

Parágrafo décimo: **Os prazos para cumprimento das ordens de serviço variam de acordo com a complexidade e dimensão dos objetos e estão descritos no ANEXO II -DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.**

Parágrafo décimo primeiro: **A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

Parágrafo décimo segundo: **A prorrogação deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do termo final do contrato.**

Parágrafo décimo terceiro: **Para a assinatura do contrato, a empresa será representada por sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social da empresa e suas alterações, ou por procurador com poderes específicos, conforme indicado na sua proposta de preço.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Parágrafo décimo quarto: Expirado o prazo de execução do serviço, o contrato vigorará exclusivamente para os efeitos disciplinadores da garantia, sanções e penalidades.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

CLÁUSULA DÉCIMA – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do §7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

REAJUSTE

Parágrafo primeiro: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo segundo: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo terceiro: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo sexto: O reajuste será realizado por apostilamento.

REVISÃO

Parágrafo sétimo: No decorrer da vigência da presente contratação, havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro por qualquer das partes contratantes, caberá a revisão dos preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 124, inc. II, alínea “d”, 130 e 134, todos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo oitavo: No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual em decorrência do evento superveniente suscitado.

Parágrafo nono: O fim da vigência contratual não impede a revisão dos preços pactuados, desde que a parte interessada tenha alegado formalmente o desequilíbrio antes do termo final da vigência, nos termos do art. 131 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo décimo: A revisão dos preços contratuais deverá ser processada mediante processo administrativo que garanta amplamente o contraditório e a ampla defesa, devendo ser determinada por ato decisório da autoridade competente e formalizada por intermédio de Termo Aditivo pactuado entre as partes.

Parágrafo décimo primeiro: A CONTRATANTE deverá analisar e emitir decisão fundamentada em relação ao pedido de revisão de preços no prazo máximo de 30 dias, salvo se pendente informações ou documentos que devam ser prestados ou fornecidas pela CONTRATADA

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual**, conforme Projeto Básico/Termo de Referência, parte indissociável deste contrato.

Parágrafo primeiro: A garantia será prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

- a) A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias corridos após a assinatura do contrato;
- b) No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer, em no máximo 01 (um) mês, contado a partir da homologação do vencedor, sendo esta apresentação necessariamente anterior à assinatura do contrato.

b.1) Não há impedimento para que este seguro seja apresentado antecipadamente, a fim de acelerar a celebração do contrato.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

b.2) A não apresentação da garantia no prazo máximo estipulado equivale à recusa em assinar contrato, podendo ensejar penalidades à licitante além de autorizar a Administração, a seu critério, convocar remanescentes nos termos do §2º do art. 90 da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo segundo: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em instituição bancária a ser indicada pela Contratante, com correção monetária, em favor do Tribunal de Justiça da Bahia. O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e a devolução do seu valor.

Parágrafo terceiro: A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo terceiro.

Parágrafo quinto: O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

Parágrafo sexto: O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Tribunal de Justiça da Bahia com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

Parágrafo sétimo: A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração, efetivamente comprovados;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração, efetivamente comprovados.

Parágrafo oitavo: Cabe à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas 'c' e 'd' do parágrafo acima, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela CONTRATANTE.

Parágrafo nono: Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no parágrafo sétimo deste Contrato.

Parágrafo décimo: Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência contratual, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

Parágrafo décimo primeiro: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Parágrafo décimo segundo: A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos à CONTRATANTE, a exemplo de multas, quando for o caso.

Parágrafo décimo terceiro: A liberação da garantia ou sua restituição se dará após o recebimento definitivo do objeto do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

Parágrafo décimo quarto: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Parágrafo décimo quinto: O valor da garantia permanecerá integral até o término da vigência do Contrato. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado, no decorrer da execução contratual, por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data em que tiver sido notificada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Parágrafo décimo sexto: A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA cumprirá, rigorosamente, as condições estabelecidas no contrato, na proposta vencedora, no edital e seus anexos, sobretudo no Projeto Básico/Termo de Referência, para a execução dos serviços, objeto do contrato, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento e nos documentos celebrados durante a execução contratual, como atas de reunião e ajustes por e-mail, sob pena de, descumprindo as obrigações contratuais ou cometendo os ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em normativo aplicável ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, sujeitar-se às respectivas penalidades previstas e às seguintes:

Parágrafo primeiro: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo segundo: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**, quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro (atraso injustificado na execução dos serviços), conforme abaixo:

- a) **10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato**, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.
- b) **0,5% (cinco décimos por cento) ao dia**, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da Ordem de Serviço emitida para a atividade em virtude de entrega fora de prazo ou entregue em desconformidade com as definições desse Termo de Referência/Projeto básico e seus anexos.
- c) **0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado** ou sobre a parte da etapa do cronograma de serviços não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo terceiro: A multa a que se refere o parágrafo segundo desta Cláusula não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

Parágrafo quarto: A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou retido da garantia do contratado faltoso quando esta se der por caução em dinheiro.

Parágrafo quinto: Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Parágrafo sexto: O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total do contrato.

Parágrafo sétimo: Caso o somatório de multas aplicadas alcance o percentual de 10% do CONTRATO o CONTRATANTE pode, a bem do serviço público, promover a rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo oitavo: Além das multas por atraso também poderão ser aplicadas penalidades decorrentes da não observância de descrições estabelecidas neste Projeto Básico e seus Anexos.

Parágrafo nono: Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste Projeto Básico e seus Anexos são passíveis de multa, conforme tabela 02:

a) **TABELA 2**

GRAU	MULTA*	NATUREZA DA INFRAÇÃO
01	0,05%	LEVE
02	0,07%	MEDIANA
03	0,09%	GRAVE
04	1,5%	GRAVÍSSIMA

b) *Os percentuais serão relativos ao valor total do contrato.

Parágrafo décimo: Se a CONTRATADA apresentar recuperação satisfatória, nos períodos de medição posteriores ao do registro do atraso, caberá ao fiscal, em observância a necessidade, interesse e a não ocorrência de prejuízo ao Poder Judiciário, baseando-se pelo cronograma preestabelecido da obra, optar pela abertura ou não do respectivo processo de penalidade para apuração da infração constatada.

c) A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

Parágrafo décimo primeiro: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo décimo segundo: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo décimo terceiro: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo décimo quarto: Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo décimo quinto: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo décimo sexto: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Parágrafo décimo sétimo: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo décimo oitavo: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo décimo nono: Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Parágrafo vigésimo: O TJBA, ad cautelam, poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

Parágrafo vigésimo primeiro: As multas previstas neste artigo não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo vigésimo segundo: O Licitante/contratado se submeterá, ainda, as sanções previstas no Projeto Básico/Termo de Referência.

Parágrafo vigésimo sexto: Toda sanção aplicada será processada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores e Aplicação de Sanções Administrativas do Tribunal de Justiça da Bahia.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo primeiro: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- b.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo segundo: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

Parágrafo terceiro: Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Parágrafo quarto: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia, caso tenha sido exigida;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo quinto: O contrato poderá ser extinto por acordo entre as partes, desde que haja interesse da **CONTRATANTE** conforme o disposto no inciso II, art. 138, Lei Federal nº 14.133/2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Parágrafo sexto: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo sétimo: O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

Parágrafo oitavo: O contratante poderá ainda:

a) nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, “c”, da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

b) nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

Parágrafo nono: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo décimo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: Nenhum acréscimo ou supressão poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Parágrafo segundo: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, alterações na razão ou na denominação social do contratado, bem como o empenho de dotações orçamentárias, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

Parágrafo terceiro: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo quarto: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo quinto: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA REGÊNCIA LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Submete-se, o presente contrato às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, 12.846/2013, no que for pertinente, Resolução nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça, Resoluções CNJ 114/2010, 400/2021 e 401/2021 além dos Decretos Judiciais nºs 12/03, 13/06, 28/08, 784/14, 813/19, 349/2023 e 560/2023, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, bem como aos demais dispositivos legais aplicáveis, obrigando a CONTRATADA a firmar todo e qualquer instrumento de ratificação que tenha por objeto o cumprimento de prescrição legal e ou editalícia.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A despesa decorrente do presente instrumento será atendida mediante recursos de **Unidade Orçamentária** 02.04.601, **Unidade Gestora** 0002, **Atividade/Projeto** 5434/5435/5440/5441/5336/3207/5055, **Elemento de Despesa** 44.90.51/33.90.39, **Subelemento de Despesa** 51.03/51.02/39.09, **Fonte** 113/120/.313/320, no importe de R\$..... (.....), para o exercício vigente de

No exercício subsequente, o respectivo orçamento consignará dotação própria para atender a despesa.

DOS CASOS OMISSOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis, bem como na Lei Estadual nº 14.634/2023 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA - As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do cumprimento do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e Contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF nº

CPF nº

ANEXO AO CONTRATO - TERMO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
Lei nº 13.709/2018

ANEXO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

(Pregão Eletrônico nº 008/2024 Processo nº TJ-CON-2023/00372)

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por **Des.** adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **XXXXXXXXXXXXXXX** resolvem, em conjunto, estabelecer regras para o cumprimento da Lei Geral de Proteção (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), justando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo estabelece regras de tratamento e proteção de dados pessoais no Contrato nº XXX/XXX celebrado entre as partes acima descritas, adequando-o à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), na forma deste Anexo, parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, aplicando e aprimorando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento de dados poderão ser revogadas, a qualquer momento, pela respectiva pessoa natural, mediante simples manifestação expressa, devendo as eventuais revogações de consentimento serem informadas uma a outra, a fim de que as devidas medidas sejam imediatamente adotadas.

A CONTRATANTE se compromete a cumprir toda legislação aplicável a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, devendo adotar as medidas para, nos termos do art. 8º da LGPD, obter o consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, quando for o caso.

A CONTRATADA responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA se equipara ao CONTRATANTE, salvo nos casos de exclusão previstos legalmente (art. 43 da Lei n. 13.709/2018).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo entrará em vigor a partir da publicação resumida do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, de de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)
(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO XVI – MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato nº

Objeto:

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do preposto), carteira de identidade nº....., expedida pela....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF) sob o nºcom endereço, para exercer a representação legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com poderes para receber ofícios, representar a CONTRATADA em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a CONTRATADA nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a CONTRATADA responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador ____ de _____ de 2024.

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

ANEXO XVII – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE EMPREGADORES FLAGRADOS EXPLORANDO TRABALHADORES.

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e emprego, por meio da portaria nº 540/2004. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, ____ de _____ de 2024

Nome completo e assinatura do representante da empresa

ANEXO XVIII – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO CONDENAÇÃO POR INFRINGIR AS LEIS DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU DE GÊNERO.

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, não foi condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, ____ de _____ de 2024

Nome completo e assinatura do representante da empresa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO XIX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM INICIATIVA PRIVADA E PUBLICA

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor Total do Contrato
-----------------------	----------------------	-------------------------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

Valor Total dos Contratos: R\$ _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Obs.: Informar o endereço completo dos órgãos/empresas com os quais têm contratos vigentes.